CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 04/2017 – CONVITE N.º 03/2017 DATA: 03.07.2017

IDENTIFICAÇÃO:

COMPETÊNCIA: LEGISLATIVO MUNICIPAL

FINALIDADE: PÚBLICA.

<u>FORMA</u>: PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 04/2017: CONVITE N.º 03/2017 / TIPO – MENOR PREÇO.

MOTIVO: DE FATO → NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE UM ADVOGADO PARA, DENTRE OUTROS SERVIÇOS, ACOMPANHAR, AUXILIAR E ORIENTAR CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DO CARGO EFETIVO E CONTADOR E PARA O PROVIMENTO DO CARGO EFETIVO DE PROCURADOR JURÍDICO. DE DIREITO → LEI FEDERAL $N.^{\circ}$ 8.666/1993.

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE UM ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESTABELECIDOS NO ANEXO II DA REQUISIÇÃO N.º 20/2017 DO PRESIDENTE DA CÂMARA.

RECURSO: FINANCEIRO: PRÓPRIO E ESPECÍFICO DA CÂMARA MUNICIPAL. ORÇAMENTÁRIO: PRÓPRIO E ESPECÍFICO DA CÂMARA MUNICIPAL: 01.031.01.01.2.002 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL; 41115 3390.3600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

AUTUAÇÃO

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, por determinação do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo a REQUISIÇÃO N.º 20/2017 e seus dois ANEXO (ANEXO I – 1 FOLHA E ANEXO II – 02 FOLHAS). Eu, Débora Maria Serenato, o subscrevi.

tros

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO N.º 20/2017 PRESIDENTE DA CÂMARA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a VACÂNCIA do cargo de provimento efetivo de Contador e do cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico, do Quadro de Servidores desta Câmara Municipal, assim DECLARADA através do DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO N.º 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2017:

CONSIDERANDO a necessidade de se dar provimento ao cargo efetivo de Contador e a importância de se dar provimento ao cargo efetivo de Procurador Jurídico;

CONSIDERANDO que o cargo de Contador e o cargo de Procurador Jurídico são de provimento efetivo e somente poderão ser providos através de Concurso Público;

CONSIDERANDO o nível de graduação exigido para os cargos a serem providos - Superior;

CONSIDERANDO o público alvo do Concurso Público - Contadores e Advogados;

CONSIDERANDO que um Concurso Público a ser realizado para o provimento do cargo efetivo de Contador e para o provimento do cargo efetivo de Procurador Jurídico há de exigir extremo cuidado e extrema dedicação desde os seus atos preparatórios e iniciais até os seus atos finais e de encerramento;

CONSIDERANDO a necessidade de se contar com um profissional para – dentre outros serviços correlatos – acompanhar, auxiliar e orientar o concurso público;

CONSIDERANDO a necessidade de se contar com um profissional para – dentre outros serviços correlatos – dar continuidade aos atos tendentes a efetiva realização do concurso público;

CONSIDERANDO a oportunidade de se contar com um profissional para a prestação dos serviços estabelecidos para o cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico; e,

CONSIDERANDO estar se expirando o prazo da contratação realizada para esta mesma finalidade (Processo Administrativo N.º 08/2017 – Dispensa de Licitação), sem ter sido ainda contratada uma empresa para realização do concurso público,

REQUISITA à Comissão Permanente de Licitação, LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE E NO TIPO MENOR PREÇO (por orientação do Advogado contratado Mauro Augusto Dib Mertens), visando à CONTRATAÇÃO de um ADVOGADO (na forma e de acordo com os REQUISITOS estabelecidos no ANEXO I desta REQUISIÇÃO) para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS estabelecidos no ANEXO II desta REQUISIÇÃO.

Preliminarmente:

1

CONTINUA NO VERSO

I – <u>AUTORIZO E DETERMINO</u> A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO / PROCESSO DE LICITAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO SEGUINTE:

COMPETÊNCIA: LEGISLATIVO MUNICIPAL.

FINALIDADE: PÚBLICA.

<u>FORMA</u>: PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º /2017: CONVITE N.º ____/2017 / TIPO – MENOR PREÇO.

MOTIVO: DE FATO → NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE UM ADVOGADO PARA, DENTRE OUTROS SERVIÇOS, ACOMPANHAR, AUXILIAR E ORIENTAR CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DO CARGO EFETIVO E CONTADOR E PARA O PROVIMENTO DO CARGO EFETIVO DE PROCURADOR JURÍDICO. DE DIREITO → LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE UM ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESTABELECIDOS NO ANEXO II DA REQUISIÇÃO N.º 20/2017 DO PRESIDENTE DA CÂMARA.

RECURSO: FINANCEIRO: PRÓPRIO E ESPECÍFICO DA CÂMARA MUNICIPAL. ORÇAMENTÁRIO: PRÓPRIO E ESPECÍFICO DA CÂMARA MUNICIPAL: 01.031.01.01.2.002 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL / 41115 3390.3600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

II – **DETERMINO** À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para:

- a) AUTUAR ESTA REQUISIÇÃO (01 FOLHA) E SEUS DOIS ANEXOS (ANEXO I 01 FOLHA E ANEXO II 02 FOLHAS), IDENTIFICAR O PROCESSO NOS TERMOS ACIMA E PROCEDER AO DEVIDO PROTOCOLO E A DEVIDA NUMERAÇÃO;
- b) JUNTAR AO PROCESSO MINUTA DE CONVITE E MINUTA DE CONTRATO, JÁ ELABORADOS POR ESSA COMISSÃO COM AUXÍLIO DO ADVOGADO CONTRATADO MAURO AUGUSTO DIB MERTENS;
 - c) JUNTAR AO PROCESSO FOTOCÓPIA DA PORTARIA N.º 02/2017;
 - d) APÓS, FAZER CONCLUSO O PROCESSO A ESTE PRESIDENTE.

Em 03/07/2017.

Claudinei de Souza,

Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I REQUISIÇÃO N.º 20/2017 PRESIDENTE DA CÂMARA

REQUISITOS:

PREÇO TOTAL MÁXIMO: ATÉ R\$18.900,00.

REAJUSTE DO PREÇO: NÃO HÁ.

FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO TOTAL: MENSAL.

PRAZO: SETE MESES.

<u>INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</u>: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

<u>SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS</u>: OS ESTABELECIDOS NO ANEXO II DA REQUISIÇÃO N.º 20/2017.

EXIGÊNCIAS AO CONTRATADO: I – INSCRIÇÃO NA OAB; II – QUITAÇÃO COM A OAB.

Em 03/07/2017.

Claudinei de Souza.

Presidente.

test p

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II REQUISIÇÃO N.º 20/2017

SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

- 1) dentre outros serviços correlatos: 1.1 acompanhar, auxiliar e orientar todos os atos e procedimentos necessários a realização de um Concurso Público para o provimento do cargo efetivo de Contador e para o provimento do cargo efetivo de Procurador Jurídico desta Câmara Municipal, desde os seus atos preparatórios e iniciais até os seus atos finais e de encerramento; 1.2 resolver ou ajudar a resolver prontamente os incidentes que porventura surgirem no Concurso Público;
- 2) formalizar ou auxiliar a formalizar e aprovar MINUTAS DE EDITAIS DE LICITAÇÃO, MINUTAS DE CONTRATOS, relacionados ao Concurso Público; acompanhar, auxiliar e orientar PROCESSOS / PROCEDIMENTOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ou PROCESSOS / PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÕES relacionados ao Concurso Público; emitir PARECERES JURÍDICOS em PROCESSOS / PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO ou em PROCESSOS / PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO se relacionados ao Concurso Público;
- 3) responsabilizar-se pela execução de procedimentos (como a elaboração de informações, lançamento e envio de dados) nos sistemas do Tribunal de Contas (como os previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 118/2016) relativos ao Concurso Público.
- 4) serviços estabelecidos para o cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico:
- "I representar extrajudicialmente, na qualidade de advogado, o Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal, perante quaisquer autoridades, órgãos públicos ou privados, entidades públicas ou privadas, mediante mandato com atribuições específicas a ser outorgado pelo Presidente da Câmara;
- II representar judicialmente ou administrativamente, na qualidade de advogado, o Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal, em quaisquer processos em que o Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal for parte ou tiver interesse, mediante mandato com atribuições específicas a ser outorgado pelo Presidente da Câmara; acompanhar os processos, inclusive em graus de recurso, promovendo e praticando os pertinentes atos processuais com zelo e dedicação;
- III representar, na qualidade de advogado, o Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal, perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, mediante mandato com atribuições específicas a ser outorgado pelo Presidente da Câmara; elaborar contraditórios e / ou defesas ou orientar juridicamente a elaboração de contraditórios e / ou defesas, inclusive recursos, em processos que tramitarem no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos quais o Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal for parte ou tiver interesse; acompanhar o curso de processos (Prestação de Contas, Consultas, et cetera) que tramitarem no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos quais o Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal for parte ou tiver interesse;
- IV examinar ordens e decisões, judiciais e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e orientar o seu cumprimento;
- V acompanhar a disponibilização e a publicação de Atos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (como Resoluções, Instruções Normativas, Súmulas, Consultas, et cetera), a fim de orientar e subsidiar o Presidente da Câmara e os Servidores, na aplicação e atendimento aos seus conteúdos;
- VI realizar estudos e pesquisas, de natureza jurídica, de interesse e no âmbito do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal, sempre que solicitado pelo Presidente da Câmara;
- VII exarar pareceres escritos e prestar pareceres verbais, de natureza jurídica, de interesse e no âmbito do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal, sempre que solicitado pelo Presidente da Câmara;
- VIII exarar pareceres jurídicos em processos de licitação, de dispensa de licitação e de inexigibilidade de licitação;
- IX elaborar minutas de atos referentes a processos licitatórios (como Edital de Licitação, et cetera) promovidos pelo Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal;
- X elaborar minutas de contratos, distratos, acordos, convênios ou ajustes no qual o Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal for parte;

A

thos

XI – elaborar minutas de proposições (como Projetos de Lei, Projetos de Decreto Legislativo, Projetos de Resolução, Requerimentos, Indicações, et cetera), desde que legais e no âmbito do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal, sempre que solicitado pela Mesa Diretora, por Comissão ou por Vereador;

XII – manter-se permanentemente a par dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno sugerindo expressamente alterações e atualizações a fim de que sejam e permaneçam devidamente adequados e adaptados a legislação vigente;

XIII – exarar pareceres escritos quando solicitados pelo Presidente da comissão permanente encarregada da análise constitucional e legal das proposições;

XIV – prestar orientação jurídica à comissão permanente encarregada da análise constitucional e legal das proposições e às comissões especiais (quando criadas);

XV – prestar orientação jurídica em atos / processos de concursos públicos a serem realizados no âmbito do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal, salvo se eventualmente compuser alguma comissão a ele relacionado;

XVI – prestar orientação jurídica em atos / processos de cassação de mandato ou de extinção de mandato promovidos no âmbito do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal;

XVII – prestar atividades jurídicas não previstas nos incisos anteriores, de interesse e no âmbito do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal, sempre que solicitado pelo Presidente da Câmara."

Em 03/07/2017.

Claudinei de Souza,

Presidente.

RECEBIDA A REQUISIÇÃO N.º 20 E SEUS DOIS ANEXOS.

À Membro, Débora Maria Serenato, para:

1 – AUTUAÇÃO, PROTOCOLO e NUMERAÇÃO nos termos determinados pelo Presidente da Câmara na REQUISIÇÃO;

2 – JUNTAR AO PROCESSO: I – minuta de CONVITE e minuta de CONTRATO (ANEXO II DA MINUTA DO CONVITE), elaborados por esta Comissão Permanente de Licitação; II – fotocópia da PORTARIA N.º 02/2017;

3 – após, fazer CONCLUSO O PROCESSO ao Presidente da Câmara.

Fica autorizada a Membro, Débora Maria Serenato, a partir desta data, em nome da Comissão, a RECEBER O PROCESSO, a FAZER JUNTADA NO PROCESSO e a FAZER CONCLUSO O PROCESSO.

Em 93.0 2017/

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data procedi a AUTUAÇÃO da REQUISIÇÃO N.º 20/2017 e de seus dois ANEXOS (ANEXO I – 01 folha e ANEXO II – 02 folhas), do Presidente da Câmara Municipal.

Em 03/07/2017.

Débora Maria Serenato,

Membro da C.P.L.

tess

JUNTADA

JUNTO a este PROCESSO:

- a) MINUTA DE CONVITE e MINUTA DE CONTRATO (ANEXO II da MINUTA DE CONVITE) e demais anexos;
- b) fotocópia da PORTARIA N.º 02/2017.

Em 03/07/2017.

Débora Maria Serenato

CONVITE N.º___/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, do Estado do Paraná, por intermédio da
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONVIDA Vossa Senhoria para participar da
LICITAÇÃO, MODALIDADE CONVITE, TIPO MENOR PREÇO, com valor máximo de R\$
(), a ser realizada no diade de 2017, às horas, na
sala de sessões da Sede da Câmara Municipal, localizada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, Centro, Cidade
de Teixeira Soares, C.E.P. 84.530-000.
A presente LICITAÇÃO será processada e julgada de acordo com a Lei Federal N.º
8.666/1993 e de acordo com as condições estabelecidas neste CONVITE. Os convidados e os eventuais participantes deverão apresentar até a data, hora e local da
realização da LICITAÇÃO:
l) a documentação referente à HABILITAÇÃO em envelope lacrado e rubricado, assim
subscrito:
ENVELOPE N.º 01
À CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONVITE N.º /2017
DATA DE ABERTURA:
HORÁRIO: HORAS
PROPONENTE:
2) a PROPOSTA DE PREÇO em envelope lacrado e rubricado, assim subscrito:
ENVELOPE N.º 02
À CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PROPOSTA DE PREÇO
CONVITE N.º /2017
DATA DE ABERTURA:
HORÁRIO: HORAS
PROPONENTE:
Poderão participar da LICITAÇÃO os ADVOGADOS convidados bem como aqueles
Poderão participar da LICITAÇÃO os ADVOGADOS convidados bem como aqueles ADVOGADOS não convidados, mas cadastrados / inscritos no Cadastro de Fornecedores / Licitantes da
Poderão participar da LICITAÇÃO os ADVOGADOS convidados bem como aqueles ADVOGADOS não convidados, mas cadastrados / inscritos no Cadastro de Fornecedores / Licitantes da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ou cadastrados / inscritos no Cadastro de
Poderão participar da LICITAÇÃO os ADVOGADOS convidados bem como aqueles ADVOGADOS não convidados, mas cadastrados / inscritos no Cadastro de Fornecedores / Licitantes da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ou cadastrados / inscritos no Cadastro de Fornecedores / Licitantes (ou outro equivalente que certifique a habilitação para participar de licitações) de
Poderão participar da LICITAÇÃO os ADVOGADOS convidados bem como aqueles ADVOGADOS não convidados, mas cadastrados / inscritos no Cadastro de Fornecedores / Licitantes da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ou cadastrados / inscritos no Cadastro de Fornecedores / Licitantes (ou outro equivalente que certifique a habilitação para participar de licitações) de outro órgão público, que manifestarem interesse em participar da LICITAÇÃO com antecedência de até 24
Poderão participar da LICITAÇÃO os ADVOGADOS convidados bem como aqueles ADVOGADOS não convidados, mas cadastrados / inscritos no Cadastro de Fornecedores / Licitantes da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ou cadastrados / inscritos no Cadastro de Fornecedores / Licitantes (ou outro equivalente que certifique a habilitação para participar de licitações) de outro órgão público, que manifestarem interesse em participar da LICITAÇÃO com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das PROPOSTAS.
Poderão participar da LICITAÇÃO os ADVOGADOS convidados bem como aqueles ADVOGADOS não convidados, mas cadastrados / inscritos no Cadastro de Fornecedores / Licitantes da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ou cadastrados / inscritos no Cadastro de Fornecedores / Licitantes (ou outro equivalente que certifique a habilitação para participar de licitações) de outro órgão público, que manifestarem interesse em participar da LICITAÇÃO com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das PROPOSTAS. O CONVITE poderá ser examinado no site www.ecisedasoares.pr.icg.br ou na Sede da
Poderão participar da LICITAÇÃO os ADVOGADOS convidados bem como aqueles ADVOGADOS não convidados, mas cadastrados / inscritos no Cadastro de Fornecedores / Licitantes da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ou cadastrados / inscritos no Cadastro de Fornecedores / Licitantes (ou outro equivalente que certifique a habilitação para participar de licitações) de outro órgão público, que manifestarem interesse em participar da LICITAÇÃO com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das PROPOSTAS. O CONVITE poderá ser examinado no site www.eciscores.projector ou na Sede da Câmara Municipal. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3460-1224 no horário de expediente
Poderão participar da LICITAÇÃO os ADVOGADOS convidados bem como aqueles ADVOGADOS não convidados, mas cadastrados / inscritos no Cadastro de Fornecedores / Licitantes da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ou cadastrados / inscritos no Cadastro de Fornecedores / Licitantes (ou outro equivalente que certifique a habilitação para participar de licitações) de outro órgão público, que manifestarem interesse em participar da LICITAÇÃO com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das PROPOSTAS. O CONVITE poderá ser examinado no site www.ecxerasoares.prise.br ou na Sede da Câmara Municipal. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3460-1224 no horário de expediente da Câmara Municipal.
Poderão participar da LICITAÇÃO os ADVOGADOS convidados bem como aqueles ADVOGADOS não convidados, mas cadastrados / inscritos no Cadastro de Fornecedores / Licitantes da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ou cadastrados / inscritos no Cadastro de Fornecedores / Licitantes (ou outro equivalente que certifique a habilitação para participar de licitações) de outro órgão público, que manifestarem interesse em participar da LICITAÇÃO com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das PROPOSTAS. O CONVITE poderá ser examinado no site waya censerasoares prácular ou na Sede da Câmara Municipal. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3460-1224 no horário de expediente da Câmara Municipal. 1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO
Poderão participar da LICITAÇÃO os ADVOGADOS convidados bem como aqueles ADVOGADOS não convidados, mas cadastrados / inscritos no Cadastro de Fornecedores / Licitantes da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ou cadastrados / inscritos no Cadastro de Fornecedores / Licitantes (ou outro equivalente que certifique a habilitação para participar de licitações) de outro órgão público, que manifestarem interesse em participar da LICITAÇÃO com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das PROPOSTAS. O CONVITE poderá ser examinado no site www.cincipasoares.pr.ica.br ou na Sede da Câmara Municipal. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3460-1224 no horário de expediente da Câmara Municipal. 1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO Contratação de um ADVOGADO para Prestação dos Serviços relacionados no ANEXO I
Poderão participar da LICITAÇÃO os ADVOGADOS convidados bem como aqueles ADVOGADOS não convidados, mas cadastrados / inscritos no Cadastro de Fornecedores / Licitantes da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ou cadastrados / inscritos no Cadastro de Fornecedores / Licitantes (ou outro equivalente que certifique a habilitação para participar de licitações) de outro órgão público, que manifestarem interesse em participar da LICITAÇÃO com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das PROPOSTAS. O CONVITE poderá ser examinado no site www.examasoares.prica.br ou na Sede da Câmara Municipal. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3460-1224 no horário de expediente da Câmara Municipal. 1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO Contratação de um ADVOGADO para Prestação dos Serviços relacionados no ANEXO I deste CONVITE.
Poderão participar da LICITAÇÃO os ADVOGADOS convidados bem como aqueles ADVOGADOS não convidados, mas cadastrados / inscritos no Cadastro de Fornecedores / Licitantes da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ou cadastrados / inscritos no Cadastro de Fornecedores / Licitantes (ou outro equivalente que certifique a habilitação para participar de licitações) de outro órgão público, que manifestarem interesse em participar da LICITAÇÃO com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das PROPOSTAS. O CONVITE poderá ser examinado no site was reascuras priembro ou na Sede da Câmara Municipal. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3460-1224 no horário de expediente da Câmara Municipal. 1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO Contratação de um ADVOGADO para Prestação dos Serviços relacionados no ANEXO I deste CONVITE. 2 - DA HABILITAÇÃO
Poderão participar da LICITAÇÃO os ADVOGADOS convidados bem como aqueles ADVOGADOS não convidados, mas cadastrados / inscritos no Cadastro de Fornecedores / Licitantes da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ou cadastrados / inscritos no Cadastro de Fornecedores / Licitantes (ou outro equivalente que certifique a habilitação para participar de licitações) de outro órgão público, que manifestarem interesse em participar da LICITAÇÃO com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das PROPOSTAS. O CONVITE poderá ser examinado no site www.exercasoares.priegubr ou na Sede da Câmara Municipal. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3460-1224 no horário de expediente da Câmara Municipal. 1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO Contratação de um ADVOGADO para Prestação dos Serviços relacionados no ANEXO I deste CONVITE. 2 - DA HABILITAÇÃO 2.1 - Para a HABILITAÇÃO deverão ser apresentados os documentos mencionados na
Poderão participar da LICITAÇÃO os ADVOGADOS convidados bem como aqueles ADVOGADOS não convidados, mas cadastrados / inscritos no Cadastro de Fornecedores / Licitantes da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ou cadastrados / inscritos no Cadastro de Fornecedores / Licitantes (ou outro equivalente que certifique a habilitação para participar de licitações) de outro órgão público, que manifestarem interesse em participar da LICITAÇÃO com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das PROPOSTAS. O CONVITE poderá ser examinado no site www.ecincurasoares.priendor ou na Sede da Câmara Municipal. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3460-1224 no horário de expediente da Câmara Municipal. 1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO Contratação de um ADVOGADO para Prestação dos Serviços relacionados no ANEXO I deste CONVITE. 2 – DA HABILITAÇÃO 2.1 – Para a HABILITAÇÃO deverão ser apresentados os documentos mencionados na sequência:
Poderão participar da LICITAÇÃO os ADVOGADOS convidados bem como aqueles ADVOGADOS não convidados, mas cadastrados / inscritos no Cadastro de Fornecedores / Licitantes da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ou cadastrados / inscritos no Cadastro de Fornecedores / Licitantes (ou outro equivalente que certifique a habilitação para participar de licitações) de outro órgão público, que manifestarem interesse em participar da LICITAÇÃO com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das PROPOSTAS. O CONVITE poderá ser examinado no site www.cencerasoares.pr.icg.br. ou na Sede da Câmara Municipal. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3460-1224 no horário de expediente da Câmara Municipal. 1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO Contratação de um ADVOGADO para Prestação dos Serviços relacionados no ANEXO I deste CONVITE. 2 - DA HABILITAÇÃO 2.1 - Para a HABILITAÇÃO deverão ser apresentados os documentos mencionados na sequência: I - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Poderão participar da LICITAÇÃO os ADVOGADOS convidados bem como aqueles ADVOGADOS não convidados, mas cadastrados / inscritos no Cadastro de Fornecedores / Licitantes da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ou cadastrados / inscritos no Cadastro de Fornecedores / Licitantes (ou outro equivalente que certifique a habilitação para participar de licitações) de outro órgão público, que manifestarem interesse em participar da LICITAÇÃO com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das PROPOSTAS. O CONVITE poderá ser examinado no site www.exactrasoares.priegubr ou na Sede da Câmara Municipal. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3460-1224 no horário de expediente da Câmara Municipal. 1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO Contratação de um ADVOGADO para Prestação dos Serviços relacionados no ANEXO I deste CONVITE. 2 - DA HABILITAÇÃO 2.1 - Para a HABILITAÇÃO deverão ser apresentados os documentos mencionados na sequência: I - Cadastro de Pessoa Física - CPF; II - Registro Geral (RG);
Poderão participar da LICITAÇÃO os ADVOGADOS convidados bem como aqueles ADVOGADOS não convidados, mas cadastrados / inscritos no Cadastro de Fornecedores / Licitantes da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ou cadastrados / inscritos no Cadastro de Fornecedores / Licitantes (ou outro equivalente que certifique a habilitação para participar de licitações) de outro órgão público, que manifestarem interesse em participar da LICITAÇÃO com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das PROPOSTAS. O CONVITE poderá ser examinado no site www.excurasoares.pr.ica.br. ou na Sede da Câmara Municipal. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3460-1224 no horário de expediente da Câmara Municipal. 1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO Contratação de um ADVOGADO para Prestação dos Serviços relacionados no ANEXO I deste CONVITE. 2 - DA HABILITAÇÃO 2.1 - Para a HABILITAÇÃO deverão ser apresentados os documentos mencionados na sequência: I - Cadastro de Pessoa Física - CPF; II - Registro Geral (RG); III - Certidão Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) de Débito Municipal (CND do
Poderão participar da LICITAÇÃO os ADVOGADOS convidados bem como aqueles ADVOGADOS não convidados, mas cadastrados / inscritos no Cadastro de Fornecedores / Licitantes da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ou cadastrados / inscritos no Cadastro de Fornecedores / Licitantes (ou outro equivalente que certifique a habilitação para participar de licitações) de outro órgão público, que manifestarem interesse em participar da LICITAÇÃO com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das PROPOSTAS. O CONVITE poderá ser examinado no site www.excentasoares.pricator ou na Sede da Câmara Municipal. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3460-1224 no horário de expediente da Câmara Municipal. 1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO Contratação de um ADVOGADO para Prestação dos Serviços relacionados no ANEXO I deste CONVITE. 2 - DA HABILITAÇÃO 2.1 - Para a HABILITAÇÃO deverão ser apresentados os documentos mencionados na sequência: I - Cadastro de Pessoa Física - CPF; II - Registro Geral (RG); III - Certidão Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) de Débito Municipal (CND do Município onde exerce a atividade laboral);
Poderão participar da LICITAÇÃO os ADVOGADOS convidados bem como aqueles ADVOGADOS não convidados, mas cadastrados / inscritos no Cadastro de Fornecedores / Licitantes da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ou cadastrados / inscritos no Cadastro de Fornecedores / Licitantes (ou outro equivalente que certifique a habilitação para participar de licitações) de outro órgão público, que manifestarem interesse em participar da LICITAÇÃO com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das PROPOSTAS. O CONVITE poderá ser examinado no site was excitasoares prica brou na Sede da Câmara Municipal. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3460-1224 no horário de expediente da Câmara Municipal. 1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO Contratação de um ADVOGADO para Prestação dos Serviços relacionados no ANEXO I deste CONVITE. 2 - DA HABILITAÇÃO 2.1 - Para a HABILITAÇÃO deverão ser apresentados os documentos mencionados na sequência: I - Cadastro de Pessoa Física - CPF; II - Registro Geral (RG); III - Certidão Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) de Débito Municipal (CND do Município onde exerce a atividade laboral); IV - Comprovante de endereço;
Poderão participar da LICITAÇÃO os ADVOGADOS convidados bem como aqueles ADVOGADOS não convidados, mas cadastrados / inscritos no Cadastro de Fornecedores / Licitantes da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ou cadastrados / inscritos no Cadastro de Fornecedores / Licitantes (ou outro equivalente que certifique a habilitação para participar de licitações) de outro órgão público, que manifestarem interesse em participar da LICITAÇÃO com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das PROPOSTAS. O CONVITE poderá ser examinado no site www.examasoares.prise.br ou na Sede da Câmara Municipal. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3460-1224 no horário de expediente da Câmara Municipal. 1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO Contratação de um ADVOGADO para Prestação dos Serviços relacionados no ANEXO I deste CONVITE. 2 – DA HABILITAÇÃO 2.1 – Para a HABILITAÇÃO deverão ser apresentados os documentos mencionados na sequência: I – Cadastro de Pessoa Física – CPF; II – Registro Geral (RG); III – Certidão Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) de Débito Municipal (CND do Município onde exerce a atividade laboral); IV – Comprovante de endereço; V – Certidão de Quitação Eleitoral;
Poderão participar da LICITAÇÃO os ADVOGADOS convidados bem como aqueles ADVOGADOS não convidados, mas cadastrados / inscritos no Cadastro de Fornecedores / Licitantes da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ou cadastrados / inscritos no Cadastro de Fornecedores / Licitantes (ou outro equivalente que certifique a habilitação para participar de licitações) de outro órgão público, que manifestarem interesse em participar da LICITAÇÃO com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das PROPOSTAS. O CONVITE poderá ser examinado no site www.retxeirasoares.pr.ieg.br. ou na Sede da Câmara Municipal. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3460-1224 no horário de expediente da Câmara Municipal. 1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO Contratação de um ADVOGADO para Prestação dos Serviços relacionados no ANEXO I deste CONVITE. 2 – DA HABILITAÇÃO 2.1 – Para a HABILITAÇÃO deverão ser apresentados os documentos mencionados na sequência: I – Cadastro de Pessoa Física – CPF; II – Registro Geral (RG); III – Certidão Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) de Débito Municipal (CND do Município onde exerce a atividade laboral); IV – Comprovante de endereço; V – Certidão de Quitação Eleitoral; VI – Carteira de Identidade Profissional;
Poderão participar da LICITAÇÃO os ADVOGADOS convidados bem como aqueles ADVOGADOS não convidados, mas cadastrados / inscritos no Cadastro de Fornecedores / Licitantes da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ou cadastrados / inscritos no Cadastro de Fornecedores / Licitantes (ou outro equivalente que certifique a habilitação para participar de licitações) de outro órgão público, que manifestarem interesse em participar da LICITAÇÃO com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das PROPOSTAS. O CONVITE poderá ser examinado no site www.rexerrasoares.priegabr ou na Sede da Câmara Municipal. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3460-1224 no horário de expediente da Câmara Municipal. 1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO Contratação de um ADVOGADO para Prestação dos Serviços relacionados no ANEXO I deste CONVITE. 2 - DA HABILITAÇÃO 2.1 - Para a HABILITAÇÃO deverão ser apresentados os documentos mencionados na sequência: I - Cadastro de Pessoa Física - CPF; II - Registro Geral (RG); III - Certidão Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) de Débito Municipal (CND do Município onde exerce a atividade laboral); IV - Comprovante de endereço; V - Certidão de Quitação Eleitoral; VI - Carteira de Identidade Profissional.
Poderão participar da LICITAÇÃO os ADVOGADOS convidados bem como aqueles ADVOGADOS não convidados, mas cadastrados / inscritos no Cadastro de Fornecedores / Licitantes da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ou cadastrados / inscritos no Cadastro de Fornecedores / Licitantes (ou outro equivalente que certifique a habilitação para participar de licitações) de outro órgão público, que manifestarem interesse em participar da LICITAÇÃO com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das PROPOSTAS. O CONVITE poderá ser examinado no site www.cixcirasoares.prica.br ou na Sede da Câmara Municipal. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3460-1224 no horário de expediente da Câmara Municipal. 1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO Contratação de um ADVOGADO para Prestação dos Serviços relacionados no ANEXO I deste CONVITE. 2 - DA HABILITAÇÃO 2.1 - Para a HABILITAÇÃO deverão ser apresentados os documentos mencionados na sequência: I - Cadastro de Pessoa Física - CPF; II - Registro Geral (RG); III - Certidão Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) de Débito Municipal (CND do Município onde exerce a atividade laboral); IV - Comprovante de endereço; V - Certidão de Quitação Eleitoral; VI - Carteira de Identidade Profissional; VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO JAGAL (Anexo III).
Poderão participar da LICITAÇÃO os ADVOGADOS convidados bem como aqueles ADVOGADOS não convidados, mas cadastrados / inscritos no Cadastro de Fornecedores / Licitantes da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ou cadastrados / inscritos no Cadastro de Fornecedores / Licitantes (ou outro equivalente que certifique a habilitação para participar de licitações) de outro órgão público, que manifestarem interesse em participar da LICITAÇÃO com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das PROPOSTAS. O CONVITE poderá ser examinado no site www.rexerrasoares.priegabr ou na Sede da Câmara Municipal. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3460-1224 no horário de expediente da Câmara Municipal. 1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO Contratação de um ADVOGADO para Prestação dos Serviços relacionados no ANEXO I deste CONVITE. 2 - DA HABILITAÇÃO 2.1 - Para a HABILITAÇÃO deverão ser apresentados os documentos mencionados na sequência: I - Cadastro de Pessoa Física - CPF; II - Registro Geral (RG); III - Certidão Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) de Débito Municipal (CND do Município onde exerce a atividade laboral); IV - Comprovante de endereço; V - Certidão de Quitação Eleitoral; VI - Carteira de Identidade Profissional.

Jago Cor



- 2.3 A apresentação do documento original não substitui documentos que não constem no envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".
- 2.4 Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes, quanto aos documentos mencionados neste CONVITE, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.
- 2.5 Todas as provas de regularidade e certidões exigidas que não constarem o prazo de validade ou data de vencimento, são consideradas vencidas 60 (sessenta) dias após sua emissão.
- 2.6 Serão inabilitados e excluídos do certame os licitantes que não apresentarem ou apresentarem em desacordo os documentos necessários à HABILITAÇÃO anterior item 2.1.
- 2.7 A apresentação dos documentos "I", "Cadastro de Pessoa Física CPF" e/ou "II", "Registro Geral (RG)" será dispensada se no documento "VI", constar o(s) seu(s) número(s).

3 – DA PROPOSTA DE PREÇO

- 3.1 A PROPOSTA DE PREÇO deverá ser apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, na forma do ANEXO IV. Caso haja divergência entre o preço em algarismos e o preço em extenso, prevalecerá o preço em extenso.
- 3.2 A simples participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste CONVITE.
 - 3.3 O início da prestação dos serviços será a partir da data da assinatura do CONTRATO.
- 3.4 Não serão levadas em consideração, portanto, desclassificadas para quaisquer efeitos, as PROPOSTAS apresentadas por telegrama, fax, e-mails ou similares.
- 3.5 Poderão, a critério da COMISSÃO, serem relevados erros ou omissões formais dos quais não modifiquem as PROPOSTAS e nem resultem prejuízos para julgamento das mesmas ou para a Câmara Municipal.
- 3.6 Caso o licitante não possa ou não queira se fazer presente ou constituir representante legal para se fazer presente à sessão de abertura dos envelopes, poderá entregar ou fazer entregar seus envelopes na Secretaria da Sede da Câmara Municipal até a data, hora e local da Licitação.
- 3.7 Decairá do direito de impugnar os termos deste CONVITE, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as PROPOSTAS DE PREÇO tal impugnação não terá efeito de recurso.
- 4 DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PRECO
- 4.1 No dia, hora e local designados neste CONVITE a Comissão Permanente de Licitação realizará a Licitação.
- 4.2 A Ata do certame deverá constar o nome e a qualificação (nacionalidade, endereço, número da Carteira de Identidade, número do CPF) dos licitantes presentes.
- 4.3 Em nenhuma hipótese serão recebidas PROPOSTAS fora do prazo estabelecido neste CONVITE.
- 4.4 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO". A Comissão poderá suspender a sessão para analisar os documentos e julgar a HABILITAÇÃO, hipótese em que marcará nova data e hora para continuação da Licitação.
- 4.5 Ocorrendo a hipótese prevista no item 4.4, todos os documentos e os envelopes contendo as PROPOSTAS, devidamente lacrados, deverão ser rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes, ficando em poder da Comissão até que seja julgada a HABILITAÇÃO.
- 4.6 A Comissão manterá em seu poder as PROPOSTAS DE PREÇO dos licitantes inabilitados. Após a decisão dos recursos eventualmente interpostos ou após a renúncia expressa em interpor recursos, as PROPOSTAS das inabilitadas serão devolvidas aos respectivos licitantes, marcando-se nova data e hora para continuação da Licitação na sessão em que se dará continuidade a Licitação, promover-se-á a abertura das PROPOSTAS dos licitantes habilitados, as quais serão rubricadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.
- 4.7 Das sessões para recebimento e julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS DE PREÇO, serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão as PROPOSTAS apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta Licitação, devendo as atas ser assinadas pelos membros da Comissão e por todos os licitantes presentes.
- 4.8 No julgamento das PROPOSTAS será considerado vencedor o proponente que satisfazer o critério de MENOR PREÇO.
- 4.9 Se duas ou mais PROPOSTAS em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será observado o disposto no § 2.º do artigo 45 da Lei Federal N.º 8.666/93.

DE CA

to of

	4.10	- Se	rão	desclassifie	cadas a	as	PROPOS	STAS	que	não	atenderem	às	exigências	deste
CONVITE,	bem o	como	aque	elas que ap	oresenta	arei	m preço :	superi	or a	R\$	O	u ap	resentarem	preço
manifestame	ente in	exequ	iível.	•										

4.11 – Entende-se por preço inexequível o valor inferior a trinta por cento de R\$

4.12 – Se todos os licitantes forem inabilitados ou se todas as PROPOSTAS forem desclassificadas, a COMISSÃO poderá conceder prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras PROPOSTAS.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da prestação do serviço, objeto deste CONVITE, correrá por conta da Câmara Municipal, através de recursos próprios, conforme dotação orçamentária apresentada pela Contabilidade.

6 - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento será mensal. O pagamento será feito da seguinte forma: a primeira parcela correspondente aos dias que faltam para findar o mês e o restante em parcelas de valor igual, sucessivas e mensais.

7 – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo do contrato será de 7 MESES a contar da data da assinatura do CONTRATO.

8 – DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1 As penalidades serão aquelas estabelecidas na cláusula décima terceira da MINUTA DE CONTRATO, objeto do ANEXO II, deste CONVITE.
- 8.2 Após cada fase da Licitação, os autos do processo ficam automaticamente à disposição dos interessados pelo prazo necessário à interposição de recurso.
- 8.3 É admissível recurso em qualquer fase da Licitação e das obrigações dela decorrentes, no prazo de dois dias úteis, em conformidade com o artigo 109, da Lei Federal N.º 8.666/93.
- 8.4 Os recursos referentes à habilitação, inabilitação e ao julgamento das PROPOSTAS terão efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos.
- 8.5 Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de dois dias úteis, conforme artigo 109, da Lei Federal N.º 8.666/93.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

- 9.1 Decididos os recursos eventualmente interpostos, ou na hipótese de renúncia à apresentação dos mesmos, será o resultado da LICITAÇÃO submetido ao Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares para o PROCEDIMENTO DE HOMOLOGAÇÃO com a devida ADJUDICAÇÃO DO OBJETO desta LICITAÇÃO ao vencedor.
- 9.2 O OBJETO deste CONVITE será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
- 9.3 A ADJUDICAÇÃO será feita na totalidade do objeto licitado, considerando-se o menor preço apresentado na PROPOSTA DE PREÇO, desde que atenda às especificações constantes neste CONVITE e respectivos ANEXOS.

10 – DO CONTRATO

O CONTRATO decorrente da presente LICITAÇÃO, bem como suas alterações, ficará subordinado às normas da Lei Federal N.º 8.666/93, e se formalizará de acordo com a *MINUTA* objeto do ANEXO II deste CONVITE.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativo ao presente CONVITE.
- 11.2 Os resultados / julgamentos desta LICITAÇÃO serão comunicados aos licitantes ausentes, para fins de intimação, através de oficio ou publicação no Quadro de Editais da Câmara Municipal e aos licitantes presentes no mesmo ato ou eventualmente em dia previamente definido.
- 11.3 Se o licitante vencedor deixar de cumprir o objeto ora licitado, sem justificativa por escrito aceito pelo Presidente da Câmara Municipal, será decretado a decadência e prescrição do seu direito de vencedor, sujeitando-se ele, vencedor, às penalidades aludidas neste instrumento.
- 11.4 Ocorrendo a hipótese prevista no item 11.3, o objeto da presente Licitação poderá ser adjudicado aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições PROPOSTAS pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço e ao prazo.

_ 500 C4

- 11.5 A Comissão Permanente de Licitação poderá requerer suporte técnico e/ou jurídico às suas decisões.
- 11.6 As irregularidades sanáveis que venham a surgir no processo licitatório só importarão na modificação do Instrumento Convocatório quando da ocorrência de recursos e impugnações que sejam considerados procedentes.
- 11.7 A presente LICITAÇÃO poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 11.8 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação.
- 11.9 Fica eleito o FORO da Comarca de Teixeira Soares para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta LICITAÇÃO.

12 - ANEXOS

São partes integrantes do presente CONVITE:

ANEXO I – OBJETO DA LICITAÇÃO / JUSTIFICATIVA / CONDIÇÕES GERAIS;

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

LEGAL;

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.

Teixeira Soares, de _____ de 2017.

Marcelo Acordi, Presidente. Débora Maria Serenato,

Cleusa Aparecida Rodrigues,

Membro. Membro.

July 200 CM

ANEXO I – OBJETO DA LICITAÇÃO / JUSTIFICATIVA / CONDIÇÕES GERAIS

1) OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de um ADVOGADO para Prestação dos Serviços seguintes:

- 1) dentre outros serviços correlatos: 1.1 acompanhar, auxiliar e orientar todos os atos e procedimentos necessários a realização de um Concurso Público para o provimento do cargo efetivo de Contador e para o provimento do cargo efetivo de Procurador Jurídico desta Câmara Municipal, desde os seus atos preparatórios e iniciais até os seus atos finais e de encerramento; 1.2 resolver ou ajudar a resolver prontamente os incidentes que porventura surgirem no Concurso Público;
- 2) formalizar ou auxiliar a formalizar e aprovar MINUTAS DE EDITAIS DE LICITAÇÃO, MINUTAS DE CONTRATOS, relacionados ao Concurso Público; acompanhar, auxiliar e orientar PROCESSOS / PROCEDIMENTOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ou PROCESSOS / PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÕES relacionados ao Concurso Público; emitir PARECERES JURÍDICOS em PROCESSOS / PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO ou em PROCESSOS / PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO se procedimentos de LICITAÇÃO ou em PROCESSOS / PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO se procedimentos de LICITAÇÃO
- 3) responsabilizar-se pela execução de procedimentos (como a elaboração de informações, lançamento e envio de dados) nos sistemas do Tribunal de Contas (como os previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 118/2016) relativos ao Concurso Público.
- 4) servicos estabelecidos para o cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico:
- "I representar extrajudicialmente, na qualidade de advogado, o Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal, perante quaisquer autoridades, órgãos públicos ou privados, entidades públicas ou privadas, mediante mandato com atribuições específicas a ser outorgado pelo Presidente da Câmara;
- II representar judicialmente ou administrativamente, na qualidade de advogado, o Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal, em quaisquer processos em que o Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal for parte ou tiver interesse, mediante mandato com atribuições específicas a ser outorgado pelo Presidente da Câmara; acompanhar os processos, inclusive em graus de recurso, promovendo e praticando os pertinentes atos processuais com zelo e dedicação;
- III representar, na qualidade de advogado, o Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal, perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, mediante mandato com atribuições específicas a ser outorgado pelo Presidente da Câmara; elaborar contraditórios e / ou defesas ou orientar juridicamente a elaboração de contraditórios e / ou defesas, inclusive recursos, em processos que tramitarem no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos quais o Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal for parte ou tiver interesse; acompanhar o curso de processos (Prestação de Contas, Consultas, et cetera) que tramitarem no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos quais o Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal for parte ou tiver interesse:
- IV examinar ordens e decisões, judiciais e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e orientar o seu cumprimento;
- V acompanhar a disponibilização e a publicação de Atos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (como Resoluções, Instruções Normativas, Súmulas, Consultas, et cetera), a fim de orientar e subsidiar o Presidente da Câmara e os Servidores, na aplicação e atendimento aos seus conteúdos;
- VI realizar estudos e pesquisas, de natureza jurídica, de interesse e no âmbito do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal, sempre que solicitado pelo Presidente da Câmara;
- VII exarar pareceres escritos e prestar pareceres verbais, de natureza jurídica, de interesse e no âmbito do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal, sempre que solicitado pelo Presidente da Câmara;
- VIII exarar pareceres jurídicos em processos de licitação, de dispensa de licitação e de inexigibilidade de licitação;
- IX elaborar minutas de atos referentes a processos licitatórios (como Edital de Licitação, et cetera) promovidos pelo Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal;
- X elaborar minutas de contratos, distratos, acordos, convênios ou ajustes no qual o Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal for parte;
- XI elaborar minutas de proposições (como Projetos de Lei, Projetos de Decreto Legislativo, Projetos de Resolução, Requerimentos, Indicações, et cetera), desde que legais e no âmbito do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal, sempre que solicitado pela Mesa Diretora, por Comissão ou por Vereador;
- XII manter-se permanentemente a par dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno sugerindo expressamente alterações e atualizações a fim de que sejam e permaneçam devidamente adequados e adaptados a legislação vigente;

sof cu

XIII – exarar pareceres escritos quando solicitados pelo Presidente da comissão permanente encarregada da análise constitucional e legal das proposições;

XIV – prestar orientação jurídica à comissão permanente encarregada da análise constitucional e legal das proposições e às comissões especiais (quando criadas);

XV – prestar orientação jurídica em atos / processos de concursos públicos a serem realizados no âmbito do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal, salvo se eventualmente compuser alguma comissão a ele relacionado;

XVI – prestar orientação jurídica em atos / processos de cassação de mandato ou de extinção de mandato promovidos no âmbito do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal;

XVII – prestar atividades jurídicas não previstas nos incisos anteriores, de interesse e no âmbito do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal, sempre que solicitado pelo Presidente da Câmara.".

2 – JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação de um ADVOGADO para Prestação dos Serviços estabelecidos no item "1" anterior.

3 – CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1 O prestador de serviços deverá responsabilizar-se pelos serviços prestados, obrigando-se a reparar exclusivamente à sua custa e dentro dos prazos estabelecidos, eventuais erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades porventura verificadas na execução dos serviços, bem como ressarcir à CONTRATANTE por danos e prejuízos decorrentes.
- 3.2 O prestador de serviços deverá manter arquivo completo de toda documentação referente aos serviços prestados, bem como fornecer relatórios quando solicitados.
- 3.3 O prestador de serviços submeter-se-á à fiscalização do Presidente da Câmara Municipal, sem que isso signifique sua desobrigação quanto à perfeita execução do objeto contratual.
- 3.4 A prestação dos serviços não caracteriza em hipótese alguma vínculo empregatício, dada a inexistência de controle de horário, subordinação e dependência econômica.

Teixeira Soares, de	de 2017.	
Marcelo Acordi, Presidente.	Débora Maria Serenato, Membro.	Cleusa Aparecida Rodrigues, Membro.

July Sept CAL

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Pelo presente INSTRUMENTO, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, C.N.P.J. N.º 77.774.560/0001-28, com sede na Praça Manoel Ogero Dias, 26, cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, representada por seu Vereador Presidente,, (nacionalidade), (estado civil), CI.RG.PR, C.P.F, residente e domiciliado na, número, Cidade de, (nacionalidade), (estado civil), advogado, CI.RG.PR, C.P.F, residente e domiciliado na, número, Cidade de, Estado do, aqui denominado, número, Cidade de, Estado do, aqui denominado, número, Cidade de, Estado do, aqui denominado, contra fermam entre si, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que se regerá pelas CLÁUSULAS a seguir:
<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> : SUJEIÇÃO / VINCULAÇÃO DOS CONTRATANTES: Lei Federal N.º 8.666/1993, legislação correlata, CLÁUSULAS CONTRATUAIS. <u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> : O presente CONTRATO atém-se: 1) a DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO do Presidente da Câmara; a PROPOSTA apresentada pelo <i>CONTRATADO</i> na LICITAÇÃO CONVITE N.º 03/2017 e ao CONVITE N.º 03/2017 E SEUS ANEXOS; e, 2) possui Finalidade Pública.
CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO / SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS: o CONTRATADO PRESTARÁ À CONTRATADA OS SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO II do CONVITE N.º 03/2017.
CLÁUSULA QUARTA: PRAZO: SETE MESES. CLÁUSULA QUINTA: PREÇO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o VALOR TOTAL de R\$
Não haverá. <u>CLÁUSULA SÉTIMA</u> : FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL. <u>CLÁUSULA OITAVA</u> : INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: a partir da data da assinatura do CONTRATO.
CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO: I - prestar os serviços previstos no OBJETO - CLÁUSULA TERCEIRA em padrões de qualidade, continuidade e regularidade; II - observar e cumprir as disposições legais e contratuais; III - tratar como confidenciais as informações e dados contidos nos sistemas e arquivos da CONTRATANTE, guardando sigilo perante terceiros; IV - manter a guarda e zelar por toda a documentação da Câmara Municipal que tiver acesso, utilizar ou formalizar, e por todos os bens e equipamentos utilizados em suas atribuições; V - manter, durante a Execução do CONTRATO, todas as condições de desimpedimento, habilitação e qualificação exigidas, como INSCRIÇÃO na O.A.B. e QUITAÇÃO com a O.A.B CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA
CONTRATANTE: I - efetuar os pagamentos convencionados na quantia e datas estabelecidas neste CONTRATO; II - fornecer dependência e móveis adequados na Sede da CONTRATANTE, materiais de expediente, rede de internet, equipamentos de informática, sistema operacional e outros utilitários necessários ao perfeito funcionamento dos computadores, tudo para devida prestação dos serviços. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES: I - executar o OBJETO contratual com vício, defeito ou incorreção - desde que passíveis de sanados e / ou corrigidos e sem acarretarem qualquer prejuízo ou penalidade para a CONTRATANTE; ou, executar o OBJETO contratual com atraso - desde que a situação não configure INEXECUÇÃO PARCIAL ou TOTAL e desde que não haja qualquer
prejuízo ou penalidade para a CONTRATANTE: ADVERTÊNCIA; II - deixar do atender as solicitações expressas da CONTRATANTE: MULTA DIÁRIA de 0,3 % sobre o VALOR TOTAL do CONTRATO, a cada ocorrência, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido na solicitação até o dia anterior ao efetivo atendimento; III - INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO: MULTA de 10%

- Sys CHL

sobre o VALOR TOTAL do CONTRATO; IV - INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO: <u>MULTA</u> de 15 % sobre o VALOR TOTAL do CONTRATO; V - a INEXECUÇÃO PARCIAL ou TOTAL do CONTRATO, independentemente da penalidade de MULTA prevista nos incisos III e IV, poderá ensejar, ao critério e à avaliação exclusiva da CONTRATANTE, à RESCISÃO CONTRATUAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os Direitos, Obrigações e Responsabilidades das PARTES, as Condições e a Forma de Execução (DIRETA) deste CONTRATO, encontram-se estabelecidos nas Cláusulas deste INSTRUMENTO, aplicando-se em complementação, no que couber, a Legislação prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Legislação e as Normas aplicáveis a: 1) Alteração deste CONTRATO (entre outras as normas aplicáveis aos casos de Alteração); 2) Execução e Inexecução deste CONTRATO; 3) Rescisão deste CONTRATO (entre outras as normas aplicáveis aos motivos, modos e consequências da Rescisão); e, 4) Casos Omissos - no que couber, são as estabelecidas na CLÁUSULA PRIMEIRA. I - fica garantido a CONTRATANTE o direito de promover Alterações nas Cláusulas Contratuais quando houver interesse público; II - o presente CONTRATO poderá ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer tempo, desde que comunicado o CONTRATADO com 10 (dez) dias de antecedência, por escrito, mediante recibo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DO CONTRATO: A Execução do OBJETO e do CONTRATO será acompanhada e controlada pelo próprio Presidente da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Recursos Financeiro e Orçamentário para as despesas desta CONTRATAÇÃO e deste CONTRATO são próprios e específicos do Legislativo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO: O Foro da Comarca de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, é o competente para dirimir qualquer questão ou dúvida surgida em decorrência deste CONTRATO.

E, por estarem contratados, para que produza os legais efeitos, firmam este INSTRUMENTO, sem emendas ou rasuras, o qual depois de lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, pelo CONTRATADO e pelas TESTEMUNHAS as quais de tudo o que foi anteriormente estabelecido conhecimento tiveram.

Teixeira Soares, Estado do Paraná, em	de	de 2017
CONTRATANTE	CON	TRATADO
TESTEMINHA	TEST	EMUNHA

TESTEMUNHA

ANEXO III

fe.15

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Eu,	DECLARO, sob as penas da lei, e
	DECLARO, sob as penas da lei, e ar do CONVITE N.º 03/2017 (LICITAÇÃO promovida pela Câmara
Municipal de Teixeira Soares), QUI	C .
•	ispenso temporariamente de participar de licitações ou de contratar com
o Poder Público;	
b) Não estou impediqualquer das entidades da administr	do de transacionar com a administração pública municipal ou com ração pública;
c) Não me encontro, contratar com o Poder Público;	a qualquer título, sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou
d) Não me encontro, n a qualquer fato ou circunstancia qu eventual contratação que do CONV	nos termos da legislação vigente e/ou do CONVITE N.º 03/2017, sujeito e possa impedir a minha regular habilitação na LICITAÇÃO ou a minha TTE N.º 03/2017 possa decorrer.
Assim sendo, para os f	fins que se fizer de direito, firmo a presente.
Emde	de 2017.
NOME:	
ASSINATURA:	

Justin in CSR



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES: portador da Eu, , inscrito no C.P.F. N.º CARTEIRA DE IDENTIDADE, R.G. N.º domiciliado residente __, em conformidade com o CONVITE N.º 03/2017 E SEUS ANEXOS, faço a seguinte PROPOSTA: OFEREÇO O PREÇO TOTAL DE R\$ _____ (por extenso), para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I do CONVITE N.º 03/2017 na forma desse CONVITE N.º 03/2017 E SEUS ANEXOS. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (não inferior a 60), contados desta data. PRAZO PARA O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: imediato. Em _____de _____ de 2017. NOME:

ASSINATURA:

And the

fl.17

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – instituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Teixeira
 Soares, composta por 3 (três) membros, 1 (um) designado Presidente e 2 (dois) designados simplesmente
 Membros;

II – nomear como membros da Comissão Permanente de Licitação, para o período de 02/01/17 a 31/12/17:

Marcelo Acordi - Presidente;

Débora Maria Serenato - Membro;

Cleusa Aparecida Rodrigues - Membro.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Claudinei de Souza

ters

CONCLUSÃO

Cumpridas as solicitações do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, faço CONCLUSO este PROCESSO ao Presidente da Câmara.

Em 03/07/2017.

Débora Maria Serenato

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 04/2017

RECEBI.

Ao Advogado, Mauro Augusto Dib Mertens, para que nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal N.º 8.666 de 1993, apresente PARECER JURÍDICO. Após, para que me RETORNE CONCLUSO este PROCESSO.

Em 03/07/2017.

Claudinei de Souza,

Presidente da Câmara Municipal.

Recebi em 03/07/2017.

PARECER JURÍDICO em separado ora JUNTADO a este PROCESSO.

Em 03/07/2017

Mauro Augusto Dib Mertens

ADVOGADO



PARECER

Tanto a MINUTA DE CONVITE quanto a MINUTA DE CONTRATO juntadas nas folhas 7 a 16 deste PROCESSO, tiveram o auxílio, a orientação e a participação deste subscritor tanto na escolha da MODALIDADE e do TIPO DE LICITAÇÃO quanto na apresentação do aspecto formal e de conteúdo.

Desta forma este subscritor nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal N.º 8.666 de 1993 confirma o exame e aprova a MINUTA DE CONVITE e a MINUTA DE CONTRATO, juntadas nas folhas 7 a 16 deste PROCESSO.

Considerando que até esta fase o PROCEDIMENTO cumpre todos os requisitos legais, me manifesto pelo prosseguimento do PROCESSO LICITATÓRIO.

É o PARECER.

Em 03/07/2017.

Mauro Augusto Dib Mertens

FC 20

CONCLUSÃO

Apresentado o PARECER, FAÇO CONCLUSO este PROCESSO ao senhor Claudinei de Souza, Presidente da Câmara Municipal.

Em 03/07/2017.

Mauro Augusto Dib Mertens

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 04/2017

RECEBI.

Na continuidade deste PROCESSO e na ordem seguinte, DETERMINO à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para que:

I – JUNTE a este PROCESSO fotocópia da PORTARIA N.º 08/2017, deste
 Presidente;

 II – proceda desta FASE em diante o processamento desta Licitação de acordo com as FUNÇÕES atribuídas na PORTARIA N.º 08/2017;

 $III-me\ RETORNE\ CONCLUSO\ este\ PROCESSO\ somente\ na\ FASE\ para$ HOMOLOGAÇÃO.

Em 03/07/2017.

Claudinei de Souza

Presidente da Câmara Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECEBEMOS este PROCESSO.

PROCEDEMOS a JUNTADA neste PROCESSO dos seguintes documentos:

I – fotocópia da PORTARJA N.º 08/2017;

II – CONVITE N.º 03/2017 expedido pela Comissão, nesta data;

III – COMUNICADO expedido pelo Presidente da Comissão, nesta data.

Em 03/07/20/17

Débora Maria Serenato,

Cleusa Aparecida Rodrigues,

Membro.

Membro.

Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 08, DE 03 DE JULHO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATRIBUIR à Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da PORTARIA N.º 02 de 2017, deste Presidente, as funções de: I – elaborar Convite e processar Licitação/Convite; II – receber, examinar e julgar quaisquer documentos, propostas e procedimentos relativos à Licitação/Convite; III – processar e julgar a habilitação e as propostas relativas à Licitação/Convite, todas referentes à Licitação CONVITE N.º 03/2017, promovida por esta Câmara Municipal.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Claudinei de Souza

CONVITE N.º 03/2017



A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, do Estado do Paraná, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONVIDA Vossa Senhoria para participar da LICITAÇÃO, MODALIDADE CONVITE, TIPO MENOR PREÇO, com valor máximo de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), a ser realizada no dia 13 de julho de 2017, às 10 horas, na sala de sessões da Sede da Câmara Municipal, localizada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, Centro, Cidade de Teixeira Soares, C.E.P. 84.530-000.

A presente LICITAÇÃO será processada e julgada de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e de acordo com as condições estabelecidas neste CONVITE.

Os convidados e os eventuais participantes deverão apresentar até a data, hora e local da realização da LICITAÇÃO:

1) a documentação referente à HABILITAÇÃO em envelope lacrado e rubricado, assim subscrito:

ENVELOPE N.º 01

À CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONVITE N.º 03/2017

DATA DE ABERTURA: 13/07/2017

HORÁRIO: 10 HORAS PROPONENTE:

2) a PROPOSTA DE PREÇO em envelope lacrado e rubricado, assim subscrito:

ENVELOPE N.º 02

À CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

PROPOSTA DE PREÇO CONVITE N.º 03/2017

DATA DE ABERTURA: 13/07/2017

HORÁRIO: 10 HORAS PROPONENTE:

Poderão participar da LICITAÇÃO os ADVOGADOS convidados bem como aqueles ADVOGADOS não convidados, mas cadastrados / inscritos no Cadastro de Fornecedores / Licitantes da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ou cadastrados / inscritos no Cadastro de Fornecedores / Licitantes (ou outro equivalente que certifique a habilitação para participar de licitações) de outro órgão público, que manifestarem interesse em participar da LICITAÇÃO com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das PROPOSTAS.

O CONVITE poderá ser examinado no site <u>www.teiveurasoares.pr.leg.br</u> ou na Sede da Câmara Municipal. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3460-1224 no horário de expediente da Câmara Municipal.

1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de um ADVOGADO para Prestação dos Serviços relacionados no ANEXO I deste CONVITE.

2 – DA HABILITAÇÃO

- 2.1 Para a HABILITAÇÃO deverão ser apresentados os documentos mencionados na sequência:
 - I Cadastro de Pessoa Física CPF;
 - II Registro Geral (RG);
- III Certidão Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) de Débito Municipal (CND do Município onde exerce a atividade laboral);
 - IV Comprovante de endereço;
 - V Certidão de Quitação Eleitoral;
 - VI Carteira de Identidade Profissional;
 - VII Certidão de Regularidade Profissional.
 - VIII DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL (Anexo III).

Justine Si

1e.23

- 2.2 Os documentos relacionados no anterior item 2.1, serão obrigatoriamente apresentados dentro do Envelope N.º 01 em original, por cópia autenticada por Cartório competente, ou ainda, por cópia autenticada por Servidor da Câmara Municipal de Teixeira Soares.
- 2.3 A apresentação do documento original não substitui documentos que não constem no envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".
- 2.4 Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes, quanto aos documentos mencionados neste CONVITE, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.
- 2.5 Todas as provas de regularidade e certidões exigidas que não constarem o prazo de validade ou data de vencimento, são consideradas vencidas 60 (sessenta) dias após sua emissão.
- 2.6 Serão inabilitados e excluídos do certame os licitantes que não apresentarem ou apresentarem em desacordo os documentos necessários à HABILITAÇÃO anterior item 2.1.
- 2.7 A apresentação dos documentos "I", "Cadastro de Pessoa Física CPF" e/ou "II", "Registro Geral (RG)" será dispensada se no documento "VI", constar o(s) seu(s) número(s).

3 – DA PROPOSTA DE PRECO

- 3.1 A PROPOSTA DE PREÇO deverá ser apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, na forma do ANEXO IV. Caso haja divergência entre o preço em algarismos e o preço em extenso, prevalecerá o preço em extenso.
- 3.2 A simples participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste CONVITE.
 - 3.3 O início da prestação dos serviços será a partir da data da assinatura do CONTRATO.
- 3.4 Não serão levadas em consideração, portanto, desclassificadas para quaisquer efeitos, as PROPOSTAS apresentadas por telegrama, fax, e-mails ou similares.
- 3.5 Poderão, a critério da COMISSÃO, serem relevados erros ou omissões formais dos quais não modifiquem as PROPOSTAS e nem resultem prejuízos para julgamento das mesmas ou para a Câmara Municipal.
- 3.6 Caso o licitante não possa ou não queira se fazer presente ou constituir representante legal para se fazer presente à sessão de abertura dos envelopes, poderá entregar ou fazer entregar seus envelopes na Secretaria da Sede da Câmara Municipal até a data, hora e local da Licitação.
- 3.7 Decairá do direito de impugnar os termos deste CONVITE, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as PROPOSTAS DE PREÇO tal impugnação não terá efeito de recurso.

4 – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PRECO

- 4.1 No dia, hora e local designados neste CONVITE a Comissão Permanente de Licitação realizará a Licitação.
- 4.2 A Ata do certame deverá constar o nome e a qualificação (nacionalidade, endereço, número da Carteira de Identidade, número do CPF) dos licitantes presentes.
- 4.3 Em nenhuma hipótese serão recebidas PROPOSTAS fora do prazo estabelecido neste CONVITE.
- 4.4 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO". A Comissão poderá suspender a sessão para analisar os documentos e julgar a HABILITAÇÃO, hipótese em que marcará nova data e hora para continuação da Licitação.
- 4.5 Ocorrendo a hipótese prevista no item 4.4, todos os documentos e os envelopes contendo as PROPOSTAS, devidamente lacrados, deverão ser rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes, ficando em poder da Comissão até que seja julgada a HABILITAÇÃO.
- 4.6 A Comissão manterá em seu poder as PROPOSTAS DE PREÇO dos licitantes inabilitados. Após a decisão dos recursos eventualmente interpostos ou após a renúncia expressa em interpor recursos, as PROPOSTAS das inabilitadas serão devolvidas aos respectivos licitantes, marcando-se nova data e hora para continuação da Licitação na sessão em que se dará continuidade a Licitação, promover-se-á a abertura das PROPOSTAS dos licitantes habilitados, as quais serão rubricadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.
- 4.7 Das sessões para recebimento e julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS DE PREÇO, serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão as PROPOSTAS apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento

Julian so se



desta Licitação, devendo as atas ser assinadas pelos membros da Comissão e por todos os licitantes presentes.

- 4.8 No julgamento das PROPOSTAS será considerado vencedor o proponente que satisfazer o critério de MENOR PRECO.
- 4.9 Se duas ou mais PROPOSTAS em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será observado o disposto no § 2.º do artigo 45 da Lei Federal N.º 8.666/93.
- 4.10 Serão desclassificadas as PROPOSTAS que não atenderem às exigências deste CONVITE, bem como aquelas que apresentarem preço superior a R\$18.900,00 ou apresentarem preço manifestamente inexequível.
 - 4.11 Entende-se por preco inexequível o valor inferior a trinta por cento de R\$18.900,00.
- 4.12 Se todos os licitantes forem inabilitados ou se todas as PROPOSTAS forem desclassificadas, a COMISSÃO poderá conceder prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras PROPOSTAS.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da prestação do serviço, objeto deste CONVITE, correrá por conta da Câmara Municipal, através de recursos próprios, conforme dotação orçamentária apresentada pela Contabilidade.

6 - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento será mensal. O pagamento será feito da seguinte forma: a primeira parcela correspondente aos dias que faltam para findar o mês e o restante em parcelas de valor igual, sucessivas e mensais.

7 – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo do contrato será de 7 MESES a contar da data da assinatura do CONTRATO.

8 – DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1 As penalidades serão aquelas estabelecidas na cláusula décima terceira da MINUTA DE CONTRATO, objeto do ANEXO II, deste CONVITE.
- 8.2 Após cada fase da Licitação, os autos do processo ficam automaticamente à disposição dos interessados pelo prazo necessário à interposição de recurso.
- 8.3 É admissível recurso em qualquer fase da Licitação e das obrigações dela decorrentes, no prazo de dois dias úteis, em conformidade com o artigo 109, da Lei Federal N.º 8.666/93.
- 8.4 Os recursos referentes à habilitação, inabilitação e ao julgamento das PROPOSTAS terão efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos.
- 8.5 Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de dois dias úteis, conforme artigo 109, da Lei Federal N.º 8.666/93.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

- 9.1 Decididos os recursos eventualmente interpostos, ou na hipótese de renúncia à apresentação dos mesmos, será o resultado da LICITAÇÃO submetido ao Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares para o PROCEDIMENTO DE HOMOLOGAÇÃO com a devida ADJUDICAÇÃO DO OBJETO desta LICITAÇÃO ao vencedor.
- 9.2 O OBJETO deste CONVITE será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
- 9.3 A ADJUDICAÇÃO será feita na totalidade do objeto licitado, considerando-se o menor preço apresentado na PROPOSTA DE PREÇO, desde que atenda às especificações constantes neste CONVITE e respectivos ANEXOS.

10 - DO CONTRATO

O CONTRATO decorrente da presente LICITAÇÃO, bem como suas alterações, ficará subordinado às normas da Lei Federal N.º 8.666/93, e se formalizará de acordo/com a MINUTA objeto do ANEXO II deste CONVITE.

CIR



11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativo ao presente CONVITE.
- 11.2 Os resultados / julgamentos desta LICITAÇÃO serão comunicados aos licitantes ausentes, para fins de intimação, através de oficio ou publicação no Quadro de Editais da Câmara Municipal e aos licitantes presentes no mesmo ato ou eventualmente em dia previamente definido.
- 11.3 Se o licitante vencedor deixar de cumprir o objeto ora licitado, sem justificativa por escrito aceito pelo Presidente da Câmara Municipal, será decretado a decadência e prescrição do seu direito de vencedor, sujeitando-se ele, vencedor, às penalidades aludidas neste instrumento.
- 11.4 Ocorrendo a hipótese prevista no item 11.3, o objeto da presente Licitação poderá ser adjudicado aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições PROPOSTAS pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço e ao prazo.
- 11.5 A Comissão Permanente de Licitação poderá requerer suporte técnico e/ou jurídico às suas decisões.
- 11.6 As irregularidades sanáveis que venham a surgir no processo licitatório só importarão na modificação do Instrumento Convocatório quando da ocorrência de recursos e impugnações que sejam considerados procedentes.
- 11.7 A presente LICITAÇÃO poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 11.8 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação.
- 11.9 Fica eleito o FORO da Comarca de Teixeira Soares para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta LICITAÇÃO.

12 - ANEXOS

São partes integrantes do presente CONVITE:

ANEXO I – OBJETO DA LICITAÇÃO / JUSTIFICATIVA / CONDIÇÕES GERAIS;

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

LEGAL;

ANEXO W – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.

Teixeira Soards, 93de julho de 2017.

rcelo Acordi Débora Maria Serena Sidente. Membro.

Cleusa Aparecida Rodrigues, Membro.

as of

ANEXO I – OBJETO DA LICITAÇÃO / JUSTIFICATIVA / CONDIÇÕES GERAIS

1) OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de um ADVOGADO para Prestação dos Serviços seguintes:

- 1) dentre outros serviços correlatos: 1.1 acompanhar, auxiliar e orientar todos os atos e procedimentos necessários a realização de um Concurso Público para o provimento do cargo efetivo de Contador e para o provimento do cargo efetivo de Procurador Jurídico desta Câmara Municipal, desde os seus atos preparatórios e iniciais até os seus atos finais e de encerramento; 1.2 resolver ou ajudar a resolver prontamente os incidentes que porventura surgirem no Concurso Público;
- 2) formalizar ou auxiliar a formalizar e aprovar MINUTAS DE EDITAIS DE LICITAÇÃO, MINUTAS DE CONTRATOS, relacionados ao Concurso Público; acompanhar, auxiliar e orientar PROCESSOS / PROCEDIMENTOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ou PROCESSOS / PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÕES relacionados ao Concurso Público; emitir PARECERES JURÍDICOS em PROCESSOS / PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO ou em PROCESSOS / PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO se relacionados ao Concurso Público;
- 3) responsabilizar-se pela execução de procedimentos (como a elaboração de informações, lançamento e envio de dados) nos sistemas do Tribunal de Contas (como os previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 118/2016) relativos ao Concurso Público.
- 4) serviços estabelecidos para o cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico:
- "I representar extrajudicialmente, na qualidade de advogado, o Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal, perante quaisquer autoridades, órgãos públicos ou privados, entidades públicas ou privadas, mediante mandato com atribuições específicas a ser outorgado pelo Presidente da Câmara;
- II representar judicialmente ou administrativamente, na qualidade de advogado, o Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal / Câmara Municipal / Câmara Municipal for parte ou tiver interesse, mediante mandato com atribuições específicas a ser outorgado pelo Presidente da Câmara; acompanhar os processos, inclusive em graus de recurso, promovendo e praticando os pertinentes atos processuais com zelo e dedicação;
- III representar, na qualidade de advogado, o Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal, perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, mediante mandato com atribuições específicas a ser outorgado pelo Presidente da Câmara; elaborar contraditórios e / ou defesas ou orientar juridicamente a elaboração de contraditórios e / ou defesas, inclusive recursos, em processos que tramitarem no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos quais o Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal for parte ou tiver interesse; acompanhar o curso de processos (Prestação de Contas, Consultas, et cetera) que tramitarem no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos quais o Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal for parte ou tiver interesse;
- IV examinar ordens e decisões, judiciais e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e orientar o seu cumprimento;
- V acompanhar a disponibilização e a publicação de Atos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (como Resoluções, Instruções Normativas, Súmulas, Consultas, et cetera), a fim de orientar e subsidiar o Presidente da Câmara e os Servidores, na aplicação e atendimento aos seus conteúdos;
- VI realizar estudos e pesquisas, de natureza jurídica, de interesse e no âmbito do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal, sempre que solicitado pelo Presidente da Câmara;
- VII exarar pareceres escritos e prestar pareceres verbais, de natureza jurídica, de interesse e no âmbito do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal, sempre que solicitado pelo Presidente da Câmara;
- VIII exarar pareceres jurídicos em processos de licitação, de dispensa de licitação e de inexigibilidade de licitação;
- IX elaborar minutas de atos referentes a processos licitatórios (como Edital de Licitação, et cetera) promovidos pelo Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal;
- X elaborar minutas de contratos, distratos, acordos, convênios ou ajustes no qual o Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal for parte;
- XI elaborar minutas de proposições (como Projetos de Lei, Projetos de Decreto Legislativo, Projetos de Resolução, Requerimentos, Indicações, et cetera), desde que legais e no âmbito do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal, sempre que solicitado pela Mesa Diretora, por Comissão ou por Vereador;
- XII manter-se permanentemente a par dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno sugerindo expressamente alterações e atualizações a fim de que sejam e permaneçam devidamente adequados e adaptados a legislação vigente;

July Sold Sold Co

XIII – exarar pareceres escritos quando solicitados pelo Presidente da comissão permanente encarregada da análise constitucional e legal das proposições;

XIV – prestar orientação jurídica à comissão permanente encarregada da análise constitucional e legal das proposições e às comissões especiais (quando criadas);

XV – prestar orientação jurídica em atos / processos de concursos públicos a serem realizados no âmbito do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal, salvo se eventualmente compuser alguma comissão a ele relacionado;

XVI – prestar orientação jurídica em atos / processos de cassação de mandato ou de extinção de mandato promovidos no âmbito do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal;

XVII – prestar atividades jurídicas não previstas nos incisos anteriores, de interesse e no âmbito do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal, sempre que solicitado pelo Presidente da Câmara.".

2 – JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação de um ADVOGADO para Prestação dos Serviços estabelecidos no item "1" anterior.

3 - CONDICÕES GERAIS

- 3.1 O prestador de serviços deverá responsabilizar-se pelos serviços prestados, obrigando-se a reparar exclusivamente à sua custa e dentro dos prazos estabelecidos, eventuais erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades porventura verificadas na execução dos serviços, bem como ressarcir à CONTRATANTE por danos e prejuízos decorrentes.
- 3.2 O prestador de serviços deverá manter arquivo completo de toda documentação referente aos serviços prestados, bem como fornecer relatórios quando solicitados.
- 3.3 O prestador de serviços submeter-se-á à fiscalização do Presidente da Câmara Municipal, sem que isso signifique sua desobrigação quanto à perfeita execução do objeto contratual.
- 3.4 A prestação dos serviços não caracteriza em hipótese alguma vínculo empregatício, dada a inexistência de controle de horário subordinação e dependência econômica.

Teixeir Sources, 03 de julho de 2017.

Débora Maria Serenato, Membro Cleusa Aparecida Rodrigues, Membro.

Membro.

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Pelo presente INSTRUMENTO, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, C.N.P.J. N.º 77.774.560/0001-28, com sede na Praça Manoel Ogero Dias, 26, cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, representada por seu Vereador Presidente,
<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> : SUJEIÇÃO / VINCULAÇÃO DOS CONTRATANTES: Lei Federal N.º 8.666/1993, legislação correlata, CLÁUSULAS CONTRATUAIS. <u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> : O presente CONTRATO atém-se: 1) a DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO do Presidente da Câmara; a PROPOSTA apresentada pelo <i>CONTRATADO</i> na LICITAÇÃO CONVITE N.º 03/2017 e ao CONVITE N.º 03/2017 E SEUS ANEXOS; e, 2) possui Finalidade Pública.
<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> : OBJETO / SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS : o CONTRATADO PRESTARÁ À CONTRATADA OS SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO II do CONVITE N.º 03/2017.
CLÁUSULA QUARTA: PRAZO: SETE MESES. CLÁUSULA QUINTA: PREÇO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o VALOR TOTAL de R\$
CLÁUSULA SÉTIMA: FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL. CLÁUSULA OITAVA: INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: a partir da data da assinatura do CONTRATO.
CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO: I - prestar os serviços previstos no OBJETO - CLÁUSULA TERCEIRA em padrões de qualidade, continuidade e regularidade; II - observar e cumprir as disposições legais e contratuais; III - tratar como confidenciais as informações e dados contidos nos sistemas e arquivos da CONTRATANTE, guardando sigilo perante terceiros; IV - manter a guarda e zelar por toda a documentação da Câmara Municipal que tiver acesso, utilizar ou formalizar, e por todos os bens e equipamentos utilizados em suas atribuições; V - manter, durante a Execução do CONTRATO, todas as condições de desimpedimento, habilitação e qualificação exigidas, como INSCRIÇÃO na O.A.B. e QUITAÇÃO com a O.A.B CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE: I - efetuar os pagamentos convencionados na quantia e datas estabelecidas neste CONTRATO; II - fornecer dependência e móveis adequados na Sede da CONTRATANTE, materiais de expediente, rede de internet, equipamentos de informática, sistema operacional e outros utilitários necessários ao perfeito funcionamento dos computadores, tudo para devida prestação dos serviços.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: PENALIDADES: I - executar o OBJETO contratual com vício, defeito ou incorreção - desde que passíveis de sanados e / ou corrigidos e sem acarretarem qualquer prejuízo ou penalidade para a CONTRATANTE; ou, executar o OBJETO contratual com atraso desde que a situação não configure INEXECUÇÃO PARCIAL ou TOTAL e desde que não haja qualquer prejuízo ou penalidade para a CONTRATANTE: ADVERTÊNCIA; II - deixar de atendor as solicitações expressas da CONTRATANTE: MULTA DIÁRIA de 0,3 % sobre o VALOR TOTAL do CONTRATO, a cada ocorrência, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido na solicitação até o dia anterior ao efetivo atendimento; III - INEXECUÇÃO PARCIAL PO CONTRATO: MULTA de 10%

sobre o VALOR TOTAL do CONTRATO; IV - INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO: <u>MULTA</u> de 15 % sobre o VALOR TOTAL do CONTRATO; V - a INEXECUÇÃO PARCIAL ou TOTAL do CONTRATO, independentemente da penalidade de MULTA prevista nos incisos III e IV, poderá ensejar, ao critério e à avaliação exclusiva da *CONTRATANTE*, à RESCISÃO CONTRATUAL.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA</u>: Os Direitos, Obrigações e Responsabilidades das PARTES, as Condições e a Forma de Execução (DIRETA) deste CONTRATO, encontram-se estabelecidos nas Cláusulas deste INSTRUMENTO, aplicando-se em complementação, no que couber, a Legislação prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA</u>: A Legislação e as Normas aplicáveis a: 1) Alteração deste CONTRATO (entre outras as normas aplicáveis aos casos de Alteração); 2) Execução e Inexecução deste CONTRATO; 3) Rescisão deste CONTRATO (entre outras as normas aplicáveis aos motivos, modos e consequências da Rescisão); e, 4) Casos Omissos – no que couber, são as estabelecidas na CLÁUSULA PRIMEIRA. I – fica garantido a *CONTRATANTE* o direito de promover Alterações nas Cláusulas Contratuais quando houver interesse público; II – o presente CONTRATO poderá ser rescindido pela *CONTRATANTE* a qualquer tempo, desde que comunicado o *CONTRATADO* com 10 (dez) dias de antecedência, por escrito, mediante recibo.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA</u>: ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇAO DO OBJETO E DO CONTRATO: A Execução do OBJETO e do CONTRATO será acompanhada e controlada pelo próprio Presidente da *CONTRATANTE*.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA</u>: Os Recursos Financeiro e Orçamentário para as despesas desta CONTRATAÇÃO e deste CONTRATO são próprios e específicos do Legislativo Municipal.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA</u>: FORO: O Foro da Comarca de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, é o competente para dirimir qualquer questão ou dúvida surgida em decorrência deste CONTRATO.

E, por estarem contratados, para que produza os legais efeitos, firmam este INSTRUMENTO, sem emendas ou rasuras, o qual depois de lido e achado conforme é assinado pela *CONTRATANTE*, *pelo CONTRATADO* e pelas TESTEMUNHAS as quais de tudo o que foi anteriormente estabelecido conhecimento tiveram.

Teixeira Soares, Estado do Parana, em de	de 2017
CONTRATANTE C	CONTRATADO

TESTEMUNHA

July SCAR

TESTEMUNHA



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Eu,	DECLARO, sob as penas da lei, e								
para o específico fim de participar do Municipal de Teixeira Soares), QUE:	CONVITE N.º 03/2017 (LICITAÇÃO promovida pela Câmara								
a) Não me encontro suspens o Poder Público;	so temporariamente de participar de licitações ou de contratar com								
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	b) Não estou impedido de transacionar com a administração pública municipal ou com alquer das entidades da administração pública;								
c) Não me encontro, a qualquer título, sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público;									
d) Não me encontro, nos termos da legislação vigente e/ou do CONVITE N.º 03/2017, sujeito a qualquer fato ou circunstancia que possa impedir a minha regular habilitação na LICITAÇÃO ou a minha eventual contratação que do CONVITE N.º 03/2017 possa decorrer.									
Assim sendo, para os fins que se fizer de direito, firmo a presente.									
Emde	de 2017.								
NOME:									
ASSINATURA:									

July 1 CHR

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

re.up

	À CÂM	ARA MUNIC	IPAL DE TEIXEIRA	A SOARI	ES:			
	Eu,						portador	
CARTEIRA	DE ID	ENTIDADE,	R.G. N.º		,		no C.P.F.	. N.
			residente	e				
					n conformidade	com o	CONVITE	. N.
03/2017 E S			seguinte PROPOST.					
	OFERE	ÇO O PREÇO	TOTAL DE R\$ _		(por extenso), par	ra a PRE	ESTAÇÃO	DOS
SERVIÇOS	DESCR	ITOS NO AI	NEXO I do CONV	ITE N.º	03/2017 na form	na desse	CONVITE	3 N.
03/2017 E S	SEUS AN	EXOS.						
	PRAZO	DE VALIDA	DE DA PROPOSTA	•	dias (não infe	rior a 60)), contados	desta
data.					_ `	,		
	PRAZO	PARA O INÍO	CIO DA PRESTAÇÃ	O DOS	SERVIÇOS: imed	iato.		
	Em	de	de 2017.					
	NOME:							
	ASSINA	TURA:						

Jan Str.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES COMUNICADO.

CONVITE N.º 03/2017.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Teixeira Soares torna público que realizará Licitação na Modalidade Convite - Tipo Menor Preço, a qual se regerá pelas normas estabelecidas na Lei Federal N.º 8.666 de 1993. Objeto: contratação de um Advogado para Prestação dos Serviços relacionados no Anexo I do Convite - Prazo: Sete meses. Data - Hora -Local da Licitação: 13/07/2017 - 10 horas - sala de sessões da Sede da Câmara Municipal. O Convite poderá ser examinado no site www.teixeirasoares.pr.leg.br ou na Sede da Câmara Municipal, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, cidade de Teixeira Soares. Informações poderão/ser obridas/pelo telefone (42) 3460-1224 no horário de expediente da Câmara Municipal. Teixeira Solares, 03/de julho de 2017.

esidente da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCEDEMOS a JUNTADA neste PROCESSO dos seguintes documentos:

I – página 178 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, contendo a PUBLICAÇÃO do COMUNICADO expedido em 03 de julho e da PORTARIA N.º 08 expedida em 03 de julho;

II – página 06 do JORNAL HOJE CENTRO SUL, contendo a PUBLICAÇÃO do COMUNICADO expedido em 03 de julho e da PORTARIA N.º 08 expedida em 03 de julho;

III – DECLARAÇÃO firmada pela Membro da Comissão, Débora Maria Serenato;

II – DECLARAÇÃO / TERMO DE RECEBIMENTO firmado por Eloyr José

III – DECLARAÇÃO / TERMO DE RECEBIMENTO firmado por Saymon Vivian;

IV – DECLARAÇÃO / TERMO DE RECEBIMENTO firmado por Harry Cristhian Emanuel Czelusniak;

V – DECLARAÇÃO / TERMO DE RECEBIMENTO firmado por Andrea Bulka Sahaiko;

VI – DECLARAÇÃO / TERMO DE RECEBIMENTO firmado por João Carlos Krepki;

VI – DECLARAÇÃO / TERMO DE RECEBIMENTO firmado por Lorita Maria C.

Cristo Krepki.

Jagher;

Em/05/07/2017.

Débora Maria Serenato,

Membro.

Cleusa Aparecida Rodrigues,

Membro.

Je, 34

Após, a Comissão procedeu ao julgamento das propostas, pelo critério menor preço, e a licitante PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA. foi declarada vencedora do certame, por ter apresentado o valor de R\$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais). O licitante presente manifestou expressamente o seu interesse em não interpor recurso, seja quanto a Habilitação dos presentes, seja quanto a classificação da vencedora. Após, as 09h45min Comissão deu por encerrados os trabalhos.

LUCINÉIA APARECIDA DE SOUZA ANDRADE

Presidente em Exercício da Comissão de Licitação Suplente

LINDINALVA DE ANDRADE MOURA

Membro da Comissão de Licitação

ROSANA APARECIDA GOBATO

Membro da Comissão de Licitação

ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS

Membro da Comissão de Licitação

RICARDO CARLOS MARTINELLI PEREGO

Representante da Empresa Prisma System Informática e Consultoria LTDA.

Publicado por:

Lucilene de Fátima Morilho da Silva Código Identificador: B00AFAB6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES PORTARIA N.º 08, DE 12 DE JULHO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATRIBUIR à Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da PORTARIA N.º 02 de 2017, deste Presidente, as funções de: 1 – elaborar Convite e processar Licitação/Convite; II – receber, examinar e julgar quaisquer documentos, propostas e procedimentos relativos à Licitação/Convite; III – processar e julgar a habilitação e as propostas relativas à Licitação/Convite, todas referentes à Licitação CONVITE N.º 03/2017, promovida por esta Câmara Municipal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDINEI DE SOUZA

Publicado por: Debora Maria Serenato Código Identificador:CDB74716

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES COMUNICADO

CONVITE N.º 03/2017.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Teixeira Soares torna público que realizará Licitação na Modalidade Convite - Tipo Menor Preço, a qual se regerá pelas normas estabelecidas na Lei Federal N.º 8.666 de 1993. Objeto: contratação de um Advogado para Prestação dos Serviços relacionados no Anexo I do Convite - Prazo: Sete meses. Data - Hora - Local da Licitação: 13/07/2017 - 10 horas - sala de sessões da Sede da Câmara Municipal. O Convite poderá ser examinado no site www.teixeirasoares.pr.leg.br ou na Sede da Câmara Municipal, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, cidade de Teixeira Soares.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3460-1224 horário de expediente da Câmara Municipal.

Teixeira Soares, 03 de julho de 2017.

MARCELO ACORDI, Presidente da CPL.

> Publicado por: Debora Maria Serenato Código Identificador:5259B775

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº. 169/2017

Súmula: Altera o Comitê Local do Programa Família Paranaense e nomeia seus membros.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, Sr. Lucinei Carlos Thomaz, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a implantação do Programa Família Paranaense no território do Município de Teixeira Soares, com o objetivo central de atender às famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco:

Nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial, que promove a criação de grupos com um território comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Comitê Local do Programa Família Paranaense - Unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações junto com as famílias. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

Andréia Masieiro Arcego - Técnica do CRAS;

Luci Mara Pires Pedroso - Entidade APAE;

Célio Pedro da Silva - Secretaria Municipal de Agricultura;

Cecília de Fátima Antunes Weber - Enfermeira responsável pelas ACS;

Marize Hoffmann - Conselheira Tutelar;

Claudemir José Lopes - Banco Social/Agência do Trabalhador;

Elenice Terezinha Silva - Secretaria Municipal de Saúde;

Liriane Brochoski - Agente Comunitária de Saúde/ACS;

Carina Baumel Weizenmann – Técnica da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;

Mariana Alves Conde - Técnica da Equipe Volante do CRAS;

Lucilene de Souza Pereira - Gestora Municipal do Cadastro Único;

Lígia de Andrade Varela - Psicóloga (Média e Alta Complexidade);

Dainara Aparecida Voitechen - Secretaria Municipal de Educação;

Silmara Cristina da Luz Uhrham – Entidade Obra Missionária Mensagem da Paz;

Sílvia Streiechen Viegandt - Pedagoga do CRAS.

Ersílio Schuster - Emater

Artigo 2.º - O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como terá a responsabilidade de elaborar, em conjunto com as familias, o Plano de Ação Intersetorial da Familia, e realizar acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência no Programa.

Artigo 3º Fica revogado o Decreto nº 035/2017.

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

ligando Governador Ribas ao Frigorífico Thoma.
A programação do dia 13 encerra às 17h, com inauguração do Centro de Processaração do Centro de Processaração

o chegando na utilidade res destas comentou

gam à Saixo

Agora, de fato, a Guarda Municipal está desempenhando o serviço incrente função para a qual foi criada e treinada.

Durante algum tempo, teve sua função desviada para a de agente de estacionamento, atendendo o sistema de Estacionamento Regulamentado (EstaR) nas principais ruas da cidade. Os guardas que prestaram o atendimento admitem que, caso corrigida pela administração, esta distorção não tivesse sido corrigida pela administração, e estivessem ainda cumprindo e estivessem ainda cumprindo com o bebê poderia ter outro desfecho.

estrategia de extrema importância para zelar pelo bem dos cidadãos iratienses e pe segurança patrimonial. abrada, a Guarda ponsiderada

relataram sm outras como a de ido mal, ou algum tipo le este foi o limento em liretamente, as urgentes vida.

rass capacintos a fim de
te preparada
ios tipos de
um destes,
iros, exataio a engasgo.
to a traqueia
traducia a traqueia
traducia a traqueia
traducia a traqueia
traducia a traqueia.

nogois se

COTIDIANO 06

também de Pinho de Cima e de Campina de Gonçalves Junior.

Este é o primeiro lote de equipamentos agrícolas viabilizados através de emenda parlamentar da deputada federal Leandre Dal Ponte, que totaliza aproximadamente R\$ 260 mil.

calcário. O restante do equipamento deverá chegar nos próximos dias. Haverá uma cerimônia de entrega oficial dos equipamentos no dia 13 de julho, em evento que consta do calendário de 110 anos de Irati.

Na ocasião, o prefeito Jorge Derbli vai recepcionar lare met

de Gna den acor equ de l

Pε

fü

Pi

D

0

ď٤

de

at

fe

In

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

COMUNICADO. CONVITÉ N.º 03/2017.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Teixeira Soares torna público que realizará Licitação na Modalidade Convite - Tipo Menor Preço; a qual se regerá pelas normas estabelecidas na Lei Federal N.º 8.666 de 1993.

Objeto: contratação de um Advogado para Prestação dos Serviços relacionados no Anexo I do Convite - Prazo: Sete meses. Data - Hora - Local da Licitação: 13/07/2017 - 10 horas - sala de sessões da Sede da Câmara Municipal. O Convite poderá ser examinado no site www.teixeirasoares.pr.leg.br ou na Sede da Câmara Municipal, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, cidade de Teixeira Soares. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3460-1224 no horário de expediente da Câmara Municipal.

Teixeira Soares, 03 de julho de 2017.

Marcelo Acordi, Presidente da CPL.

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01, DE 03 DE JULHO DE 2017

Concede Título de Cidadão Honorário.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei,

DECRETO:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Teixeira Soares ao Senhor João Inácio Roos.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Claudinei de Souza

PORTARIA N.º 08, DE 03 DE JULHO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATRIBUIR à Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da PORTARIA N.º 02 de 2017, deste Presidente, as funções de: I — elaborar Convite e processar Licitação/Convite; II — receber, examinar e julgar quaisquer doctumentos, propostas e procedimentos relativos à Licitação/Convite; III — processar e julgar a habilitação e as propostas relativas à Licitação/Convite, todas referentes à Licitação CONVITE N.º 03/2017, promovida por esta Câmara Municipal.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Claudinei de Souza

CONTRODADO DE EXTRAPHADE BLOCO DE NOTA:

MODELCA P. R. DAGENSKOR, AMERICANIE PRINTER ALBOMOT BEDDE CAREA PROCESSING PRINTER AND ARREST PRINTER AND AR

. S BURGONIA DE PRESENTANTO ES PROPER

te e primera de la 1921, e 1930 de selección de activada de la descripto Additional de rea Partir monerato de la companya de 1930, pelo estrución de companya de sel implement

RELUCIONES POLICIONES DE LO COMPANSO DE LA RESEAL DE LA COMPANSO DEL COMPANSO DE LA COMPANSO DE LA COMPANSO DEL COMPANSO DE LA COMPANSO DEL COMPANSO DE LA COMPANSO DEL COMPANSO DE LA COMPANSO DE LA COMPANSO DE LA COMPANSO DE LA COMPANSO DEL COMPANSO DE LA COMPANSO DEL COMPANSO DE LA COMPANSO DEL COMPANSO DE LA COMPANSO DE LA COMPANSO DE LA COMPANSO DE LA COMPANSO DEL COMPANSO DE LA COMPANSO DEL COM

The control of the co

pl. 36

DECLARAÇÃO

DECLARO que nesta data foi afixado no Quadro de Editais desta Câmara Municipal, fotocópia do CONVITE N.º 03/2017.

Em 04/07/2017.

Débora Maria Serenato

DECLARAÇÃO / TERMO DE RECEBIMENTO

DECLARO para os devidos fins, que RECEBI nesta data, o CONVITE N.º 03/2017 e seus quatro (4) ANEXOS referentes à Licitação promovida pela Câmara Municipal de Teixeira Soares, visando à contratação de um ADVOGADO para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I do CONVITE N.º 03/2017 na forma desse CONVITE N.º 03/2017 E SEUS ANEXOS.

POR SER VERDADE, FIRMO ESTE PARA QUE SURTA OS EFEITOS LEGAIS.

LINCERE ,04de Julyo de 2017.

NOME DO LICITANTE / CONVIDADO: ELOYR VOSE LAGRER

CPF: 281911929-68

RG: 2101143/7e

ENDEREÇO COMPLETO: Rux FRANCISCO RIBEIRO PATISM NOMO - CENTRO

TELEFONE: 42-3460-1349

E-MAIL: Loyinfaghuo holmail. Tom

ASSINATURA DO LICITANTE / CONVIDADO:



DECLARAÇÃO / TERMO DE RECEBIMENTO

DECLARO para os devidos fins, que RECEBI nesta data, o CONVITE N.º 03/2017 e seus quatro (4) ANEXOS referentes à Licitação promovida pela Câmara Municipal de Teixeira Soares, visando à contratação de um ADVOGADO para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I do CONVITE N.º 03/2017 na forma desse CONVITE N.º 03/2017 E SEUS ANEXOS.

POR SER VERDADE, FIRMO ESTE PARA QUE SURTA OS EFEITOS LEGAIS.

$\frac{1}{\sqrt{2}}$ 1
NOME DO LICITANTE / CONVIDADO: 5000000000000000000000000000000000000
CPF: 040.985.269-30
RG: 6.816.930-5
ENDEREÇO COMPLETO: D. Manc. Access to Arcon, 161. Coming - 7.5. Pr
TELEFONE: (42) 3460-1863
E-MAIL: <u>Disaymon (Grain. com</u>
ASSINATURA DO LICITANTE / CONVIDADO:

DECLARAÇÃO / TERMO DE RECEBIMENTO

DECLARO para os devidos fins, que RECEBI nesta data, o CONVITE N.º 03/2017 e seus quatro (4) ANEXOS referentes à Licitação promovida pela Câmara Municipal de Teixeira Soares, visando à contratação de um ADVOGADO para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I do CONVITE N.º 03/2017 na forma desse CONVITE N.º 03/2017 E SEUS ANEXOS.

SEUS ANEXOS.	
POR SER VERDADE, FIRMO ESTE PARA QUE SURTA OS EFEITOS LEGAIS	3.
Teixeira Somes, 04 de fullo de 2017	
NOME DO LICITANTE / CONVIDADO: HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELVSNIAK	
CPF: <u>028,680. 549 - 94</u>	
RG: 7.170,162-0	
ENDEREÇO COMPLETO: Rue 24 de Maio, nº 130, centro heti-Pa	_
TELEFONE: 3422-6826 on 99105-5638	
E-MAIL: <u>Cust Sianczo hot mail.</u> com	
ASSINATURA DO LICITANTE / CONVIDADO:	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	

Je 40

CONVITE N.º 03/2017

DECLARAÇÃO / TERMO DE RECEBIMENTO

DECLARO para os devidos fins, que RECEBI nesta data, o CONVITE N.º 03/2017 e seus quatro (4) ANEXOS referentes à Licitação promovida pela Câmara Municipal de Teixeira Soares, visando à contratação de um ADVOGADO para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I do CONVITE N.º 03/2017 na forma desse CONVITE N.º 03/2017 E SEUS ANEXOS.

POR SER VERDADE, FIRMO ESTE PARA QUE SURTA OS EFEITOS LEGAIS
<u>Jerninder Penheire</u> , 04 de Julho de 2017.
NOME DO LICITANTE / CONVIDADO: Inchia Bulko Solvito
CPF: <u>069.332.319-17</u>
RG: 9. 938. 985 · 0
ENDEREÇO COMPLETO: Prus Remis pris los, nº 600, centro TELEFONE: (42) 99328-1666
TELEFONE: (42) 9 9828-1666
E-MAIL: andwolrelto W Lotmoil, com
ASSINATURA DO LICITANTE / CONVIDADO:

fe.41

CONVITE N.º 03/2017

DECLARAÇÃO / TERMO DE RECEBIMENTO

DECLARO para os devidos fins, que RECEBI nesta data, o CONVITE N.º 03/2017 e seus quatro (4) ANEXOS referentes à Licitação promovida pela Câmara Municipal de Teixeira Soares, visando à contratação de um ADVOGADO para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I do CONVITE N.º 03/2017 na forma desse CONVITE N.º 03/2017 E SEUS ANEXOS.

POR SER VERDADE, FIRMO ESTE PARA QUE SURTA OS EFEITOS LEGAIS.

\[
\begin{align*}
\text{Total Mondo}, \text{OS} \text{de} \\
\text{Mondo}, \text{OS} \text{de} \\
\text{Mondo}, \text{OS} \text{de} \\
\text{NOME DO LICITANTE / CONVIDADO}; \text{Total OS LEGAIS.}
\]

NOME DO LICITANTE / CONVIDADO; \text{Total OS LEGAIS.}

\[
\text{NOME DO LICITANTE / CONVIDADO}; \text{OS LEGAIS.}
\]

\[
\text{NOME DO LICITANTE / CONVIDADO}; \text{OS LEGAIS.}
\]

\[
\text{NOME DO LICITANTE / CONVIDADO}; \text{OS LEGAIS.}
\]

\[
\text{NOME DO LICITANTE / CONVIDADO}; \text{OS LEGAIS.}
\]

\[
\text{NOME DO LICITANTE / CONVIDADO}; \text{OS LEGAIS.}
\]

\[
\text{NOME DO LICITANTE / CONVIDADO}; \text{OS LEGAIS.}
\]

\[
\text{NOME DO LICITANTE / CONVIDADO}; \text{OS LEGAIS.}
\]

\[
\text{NOME DO LICITANTE / CONVIDADO}; \text{OS LEGAIS.}
\]

\[
\text{NOME DO LICITANTE / CONVIDADO}; \text{OS LEGAIS.}
\]

\[
\text{NOME DO LICITANTE / CONVIDADO}; \text{OS LEGAIS.}
\]

\[
\text{NOME DO LICITANTE / CONVIDADO}; \text{OS LEGAIS.}
\]

\[
\text{NOME DO LICITANTE / CONVIDADO}; \text{OS LEGAIS.}
\]

\[
\text{NOME DO LICITANTE / CONVIDADO}; \text{OS LEGAIS.}
\]

\[
\text{NOME DO LICITANTE / CONVIDADO}; \text{OS LEGAIS.}
\]

\[
\text{NOME DO LICITANTE / CONVIDADO}; \text{OS LEGAIS.}
\]

DECLARAÇÃO / TERMO DE RECEBIMENTO

DECLARO para os devidos fins, que RECEBI nesta data, o CONVITE N.º 03/2017 e seus quatro (4) ANEXOS referentes à Licitação promovida pela Câmara Municipal de Teixeira Soares, visando à contratação de um ADVOGADO para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I do CONVITE N.º 03/2017 na forma desse CONVITE N.º 03/2017 E SEUS ANEXOS.

POR SER VERDADE, FIRMO ESTE PARA QUE SURTA OS EFEITOS LEGAIS.

NOME DO LICITANTE/CONVIDADO: Lorita Mª & Cristo Krepki

CPF: 031470 81974

RG: 7791618-0

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Joaquim Neves, nº 30, T. Soares

TELEFONE: 3460-1177

E-MAIL: Loritakrepki @ yakoo. com br

ASSINATURA DO LICITANTE/CONVIDADO: Jarapki

DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação faz juntada a este Processo:

I – da fotocópia de "ERRATA" e da página 180 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, contendo a PUBLICAÇÃO da "ERRATA";

II - do pedido formulado por Marco Dias Pedroso (1 folha) e do comprovante de inscrição no Cadastro de Licitantes da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares em nome de Marco Dias Pedroso (1 folha);

III – do pedido formulado por Flavio Fernando da Silva (2 folhas) e do comprovante de inscrição no Cadastro de Licitantes da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares em nome de Flavio Fernando da Silva (1 folha);

IV - da ATA da Sessão da Licitação Convite N.º 03/2017 (03 folhas) e dos DOCUMENTOS (55 folhas) apresentados na Sessão pelos licitantes participantes do certame: João Carlos Krepki, Marco Dias Pedroso, Harry Cristhian Emanuel Czelusniak, Andrea Bulka Sahaiko e Flavio Fernando da Silva://

V – Declaração firmada por Andrea Bulka Sahaiko – licitante inabilitada.

Em-13/07/201/

residente.

Débora Mai a Serenato,

Membro.

Cleusa Aparecida Rodrigues,

Membro.

fe.44

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Na publicação da Portaria N.º 08, ocorrida em 04 de julho de 2017, onde se lê: "PORTARIA N.º 08, DE 12 DE JULHO DE 2017", leia-se: "PORTARIA N.º 08, DE 03 DE JULHO DE 2017".

Teixeira Soares, 10 de julho de 2017.

Claudinei de Souza,

Presidente.

SERTANÓPOLIS, 10 de julho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:

André Solano Souto Código Identificador:4097C482

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2017

Processo n.º 28/2017 – Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 XVII É dispensável a licitação: XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assunto: Dispensa de Licitação. <u>Despacho</u>: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da Empresa <u>Rodo Service LTDA</u>, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, № 923, Jardim Santa Eliza, Cambé/PR, CEP 86187-000, inscrita no CNPJ N.º 00.688.075/0004-50, representado neste ato pelo Sr. *Luiz Fogaça de Souza*, portador do RG h.º 3.922.535-2 SSP/SP, e CPF/MF N.º 583.838.169-87, residente na Rua Machado de Assis № 660, Apto 702, Juvevê, Curitiba/PR, CEP 80040-100, no valor global de **R\$ 1.015,23** (Um mil e quinze reais e vinte e três centavos) pelo período de 30 (trinta) dias, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XVII, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 10 de Julho de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:

Jamily Karly da Silva Galindo Código Identificador: E309D897

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES ERRATA

Na publicação da Portaria N.º 08, ocorrida em 04 de julho de 2017, onde se lê: "PORTARIA N.º 08, DE 12 DE JULHO DE 2017", leiase: "PORTARIA N.º 08, DE 03 DE JULHO DE 2017".

Teixeira Soares, 10 de julho de 2017.

CLAUDINEI DE SOUZA, Presidente.

Publicado por: Debora Maria Screnato Código Identificador:4A3F8E2D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS PORTARIA 423/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora CINTIA COSTA, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa,

ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Programa Saúde Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo l° serão do dia 03/07/2017 a 17/07/2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/07/2017.

Edificio da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de julho de 2017.

VALTER PERES

Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI

Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza Código Identificador:0D09DEAC

RECURSOS HUMANOS PORTARIA 424/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Senhor DIEGO VIEIRA CARDOSO, servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 03/07/2017 a 1º/08/2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/07/2017.

Edificio da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de julho de 2017.

VALTER PERES

Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI

Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por: Cleber Amilcar de Souza Código Identificador:9498504C

RECURSOS HUMANOS PORTARIA 425/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora ITALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

1e.46

À Comissão de Licitação do Município de Teixeira Soares

Eu, Marco Dias Pedroso, inscrito na OAB/PR nº 72.290, com escritório profissional estabelecido à Rua Travessa Joaquim Loiola, nº 36, Declaro Interesse na Participação do Convite nº 03/2017, cujo objeto é a Contratação de um Advogado para Prestação de Serviços Relacionados no Anexo I do Convite Referenciado Acima, com data de inicio em 13 de julho de 2017 com duração de 7 meses de contrato.

Teixeira Soares, 11 de julho de 2017.

Marco Dias Pedroso OAB/PR 72.290

RECEBIDO EIM

AN , OF 12017

ENCIQUARIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 460-1155 CNPJ: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000

CADASTRO DE LICITANTES
O67.873.289-23 INSCRIÇÃO ESTADUAL MARCO DIAS PEDROSO
TRAVESSA JOAQUIM LOYOLA, N° 36 CEP MUNICIPI PONTA GROSSA PR (42) 9131-9224 (CAPITAL SOCIAL INSCRIÇÃO OAB 72290 HABILITADO PARA EXERCÍCIO DA ADVOCACIA OBJETO SOCIAL/MERCANTIL OU RAMO DE ATIVIDADE ADVOGADO:
EXPEDIDO GRATUITAMENTE
Certifico que o titular está escrito no CADASTRO DE LICITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES e, em consequência habilitado a participar de licitações em que se inscrever perante Orgão da Administração Direta e Indireta do Município, nos termos da legistação Federal e Estadual vigentes, ressalvadas outras exigências previstas no respectivo Edital.
DATA: 11/07/2017. Assinatura do emitente: Régis Elyscon Jagher VALIDADE: 12 MESES. Régis Elyscon Jagher Pregociro Municipal Portaria 03/2017 de 02/01/17

10.48 10.48

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO CONVITE N. 03/2017

À Câmara Municipal de Teixeira Soares, eu FLAVIO FERNANDO DA SILVA, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraná sob o nº 79.861, portador da cédula de identidade 6.298.5526 SSP/PR, estabelecido na Rua Quintino Bocaíuva, nº 1154, Apto. 31, Zona 07, CEP: 87.020-160, Maringá-Pr, e-mail: advflaviofernando@hotmail.com, **Declaro** interesse na participação do Convite nº 03/2017, cujo objeto é a Contratação de um ADVOGADO para Prestação de Serviços relacionado ao ANEXO I, do certame supramencionado.

Maringá, 11 de julho de 2017

FLAVIO FERMANDO DA SILVA ADVOGADO OAB/PR: 79861 MARCELO DE AMORAM SALES - TABELIAD

MARCELO DE AMORAM SALES - TABELIAD

RANGO AIVES MARTINS. 2597 - Maringa-PR

Reconheco e dou fe' a(s) firma(s) de:

102434481-FLAVIO FERNANDO DA SILVA...

PER SENELHANCAS face a impossibilidade

FOR SENELHANCAS face a impossibilidade

MARTINGA. 11 de 30 ho de 2017.

126-MAGDIEL DIO SAMOS TARORDA

ESCREVENTE INDICARD

126-MAGDIEL DIO SAMOS TARORDA

126-MAGDIEL DIO SAMOS TARORDA

ESCREVENTE INDICARD

127-MAGDIEL DIO SAMOS TARORDA

ESCREVENTE INDICARD

127-MAGDIEL DIO SAMOS TARORDA

128-MAGDIEL DIO SA

CARTORIO AZEVEDO BASTOS Y OFFICIO E RECISTRO CINLI DAS PESSOAS MATURAIS FINISME CONTROLLO PER CONTROLLO PESSOAS MATURAIS FINISME CONTROLLO PESSOAS MATURAIS STATES AND CONTROLLO PESSOAS MATURAIS PESSOAS MATURAIS STATES AND CONTROLLO PESSOAS MATURAIS PESSOAS PESSOAS MATURAIS PESSOAS PESSOAS MATURAIS PESSOAS PESSO

MECEBIDO EM M. 07 (2017)

pt. ut

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS Y TUNDADO EM 1888

РЯМЕІКО REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSAMENTOS (INTERDED A TUTELAS DA COMARCA DE CASAMENTOS), INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE

PA. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Inferdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital" ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO sinda que, para garantir transparência e segurança juridica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros de Setado da Paraiba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os for exemplo: Seto Digital: ABC12345-3472) e desea forma, cada autenticação processada pela nosas Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraiba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A sutenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO EXCELENCIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/07/2017 16:26:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, Digital do acotho com o Art. 1º, 10º e seus 55 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO EXCELENCIA LTDA - ME ou so Cartório pelo entre es empresa sutentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <u>https://autdigital.azevedobastos.not.br</u> e informe o Código de Consulta desta Declaração

Código de Consulta desta Declaração: 774597

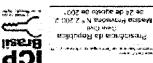
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/07/2018 16:18:26 (hora local).

'Código de Autenticação Digital: 60561107171618080747-1 *Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

8,12282e4409C6b14734f404f057f2d69fe6bc05b901zfe77151f30be6z39749064d90d55929c2928cf600f856b9244df3e6fff8fe61abc6b577c6adb86b905d4d







PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 460-1155 CNPJ: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000

CADASTRO DE LICITANTES
CPF/CNPJ NOME/RAZÃO SOCIAL 033184309-94 INSCRIÇÃO ESTADUAL FLAVIO FERNANDO DA SILVA
RUA QUINTINO BOCAIUVA 001154 ZONA 07 APTO 31
CEP MUNICÍPI MARINGÁ UF TELEFONE (44) 3046 3031 FAX
CAPITAL SOCIAL
INSCRIÇÃO OAB 79861
HABILITADO PARA EXERCÍCIO DA ADVOCACIA
OR IETO SOCIAL/MERCANTIL OU RAMO DE ATIVIDADE
ADVOGADO***********************************

EXPEDIDO GRATUITAMENTE
Certifico que o titular está escrito no CADASTRO DE LICITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES e, em consequência habilitado a participar de licitações em que se inscrever perante Orgão da Administração Direta e Indireta do Município, nos termos da legistação Federal e Estadual vigentes, ressalvadas outras exigências previstas no respectivo Edital.
DATA: 11/07/2017. Assinatura do emitente: Régis Pregodir o Municipal Portaria 03/2017 de 02/01/17



ATA DO CONVITE N.º 03/2017

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, na sede da sede da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em ato público e aberto, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Marcelo Acordi, declarou aberta a sessão e os trabalhos destinados a realização da licitação Modalidade Convite, Convite N.º 03/2017, Tipo Menor Preco, promovida pela Câmara Municipal, que tem por objeto a contratação de um ADVOGADO para Prestação dos Serviços relacionados no ANEXO I do Convite N.º 03/2017. Presentes os demais membros da Comissão Permanente de Licitação, Débora Maria Serenato e Cleusa Aparecida Rodrigues. Foram convidados para participar da licitação os Advogados Eloyr José Jagher, Saymon Vivian, Harry Cristhian Emanuel Czelusniak, Andrea Bulka Sahaiko, João Carlos Krepki e Lorita Maria C. Cristo Krepki. Presentes os Advogados convidados João Carlos Krepki, RG. n.º 5.314.986-3, CPF n.º 859.330.829-53, endereço Rua Joaquim Neves, 30, cidade de Teixeira Soares - PR; Harry Cristhian Emanuel Czelusniak, RG. n.º 7.190.162-0, CPF n.º 028.680.549-94, Rua 24 de Maio, 130, cidade de Irati - PR; Andrea Bulka Sahaiko, RG. n.º 9.938.985-0, CPF n.º 069.332.319-17, Rua Remis João Loss, 600, cidade de Fernandes Pinheiro – PR; o Advogado Marco Dias Pedroso, RG. n.º 80608438, CPF n.º 067.873.289-23, endereço Travessa Joaquim Loyola, 36, cidade de Ponta Grossa - PR, não convidado, mas cadastrado, que manifestou tempestivamente interesse em participar desta Licitação, e o Advogado Flavio Fernando da Silva, RG. n.º 6.298.552-6, CPF n.º 033.184.309-94, endereço Rua Quintino Bocaiuva, 1154, cidade de Maringá - PR, não convidado, mas cadastrado, que manifestou tempestivamente interesse em participar desta Licitação. Ausentes os Advogados convidados Eloyr José Jagher, Saymon Vivian e Lorita Maria C. Cristo Krepki. Os envelopes referentes aos documentos de habilitação e os envelopes referentes às propostas de preço dos Advogados João Carlos Krepki, Harry Cristhian Emanuel Czelusniak, Andrea Bulka Sahaiko, Marco Dias Pedroso e Flavio Fernando da Silva foram entregues na Câmara Municipal até esta data e horário. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou instalada a Fase de Habilitação, procedendo-se a abertura dos envelopes N.º 01, referentes aos documentos de habilitação. Examinados e avaliados os documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitação JULGOU os Advogados João Carlos Krepki, Marco Dias Pedroso, Harry Cristhian Emanuel Czelusniak e Flavio Fernando da Silva HABILITADOS e a Advogada Andrea Bulka Sahaiko INABILITADA porque constatou-se a falta da Certidão de Quitação Eleitoral. Os documentos apresentados pelos Advogados foram rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação perguntou aos

A.C.



Advogados habilitados João Carlos Krepki, Marco Dias Pedroso, Harry Cristhian Emanuel Czelusniak e Flavio Fernando da Silva e a Advogada inabilitada Andrea Bulba Sahaiko, se tinham intenção em renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo para interpor recurso contra o JULGAMENTO proferido nesta Fase de Habilitação. Ato contínuo, com a renúncia expressa dos Advogados João Carlos Krepki, Marco Dias Pedroso, Harry Cristhian Emanuel Czelusniak, Flavio Fernando da Silva e Andrea Bulba Sahaiko ao direito de interpor recurso e ao prazo para interpor recurso na primeira fase, o Presidente da Comissão declarou instalada a Fase da Proposta de Preco. Procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, sendo lidos os valores oferecidos conforme segue: Proposta de Preço apresentada pelo Advogado João Carlos Krepki - Valor: R\$18.800,00 - Prazo da proposta: 60 dias; Proposta de Preço apresentada pelo Advogado Marco Dias Pedroso - Valor: R\$15.000,00 - Prazo da proposta: 90 dias; Proposta de Preço apresentada pelo Advogado Harry Cristhian Emanuel Czelusniak - Valor: R\$16.000,00 - Prazo da proposta: 60 dias; Proposta de Preço apresentada pelo Advogado Flavio Fernando da Silva - Valor: R\$14.500,00 - Prazo da proposta: 60 dias. Promovida a análise das propostas de preço apresentadas, a Comissão Permanente de Licitação julgou as propostas classificadas. A proposta de menor preço, no valor de R\$14.500,00 foi apresentada pelo licitante Flavio Fernando da Silva; a 2.ª proposta de menor preço, no valor de R\$15.000,00 foi apresentada pelo licitante Marco Dias Pedroso; a 3.ª proposta de menor preço, no valor de R\$16.000,00 foi apresentada pelo licitante Harry Cristhian Emanuel Czelusniak; a 4.ª proposta de menor preço, no valor de R\$18.800,00 foi apresentada pelo licitante João Carlos Krepki. O Presidente da Comissão perguntou aos licitantes se havia alguma manifestação ou objeção a fazer com relação as propostas de preços apresentadas. Nenhum licitante se manifestou. As propostas de preço foram rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos Advogados. Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação passou a proferir o resultado final e a classificação final que ficaram assim estabelecidas: 1.º Classificado: licitante Flavio Fernando da Silva; 2.º Classificado: licitante Marco Dias Pedroso; 3.º Classificado: licitante Harry Cristhian Emanuel Czelusniak; 4.º Classificado: licitante João Carlos Krepki. Conquistando a 1.ª Classificação, a Comissão Permanente de Licitação julgou e declarou vencedor da Licitação Convite N.º 03/2017, tipo Menor Preço, promovida por esta Câmara Municipal, o Advogado Flavio Fernando da Silva. O Presidente da Comissão perguntou aos licitantes se havia a intenção em renunciarem ao direito de interpor recurso e ao prazo de interpor recurso contra o julgamento que julgou as profostas de preço. O Presidente da Comissão perguntou aos licitantes se havia a intenção em repunciarem ao direito de interpor recurso e ao

ge



prazo para interpor recurso contra o resultado final e a classificação final e contra o julgamento que julgou e declarou o vencedor desta Licitação. Os Advogados confirmaram a intenção e apresentaram Declaração de Renúncia. Nada mais havendo, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente ata, que após lida e se achada nonforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos Advogados participantes presentes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Cleusa Aparecida Rodrigues,

Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Jøão Carlos Krepki, Advogado presente.

Marco Dias Pedroso, Advogado presente.

Andrea Bulka Sahaiko,

Advogado presente.

m Emanuel Czelusniak, resente. Advogado

dvogado presente.





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ IDENTIDADE DE ADVOGADO

JOÃO CARLOS KREPKI

FILIAÇÃO JOÃO KREPKI NAIR CORREIA KREPKI BATURALIDADE

IRATI-PR

86 53149863 - SSP/PR DOADOR DE BROKOS E TECIBOS DATA DE NASCIMENTO 10/12/1975 CPF

859.330.829-53 VIA EXPEDIOD EN 01 22/08/2012

Lei: 13.228 de 18/07/200 SELO FUNARPEN

elionato de Notas Enclusivo para enticação de Cópia FLT54986

884

A PRESENTE FOTOCOPIA É
PRODUÇÃO FIEL, DESTA FACE
O DOCUMENTO APRESENTADO
ESTE CARTÓRIO, NESTA DATA.
2º TABELIONATO DE NOTAS
1 7 IUL 2017

ZAROLINE MENDES SATTOS

DANIELLE LUPES

GRAZIELI SYNDERSKI RIGONI

MARCIELIA IRRUPEK GONÇALVES

MARLI KRUPEK GONÇALVES

NUBIA MARA PEREIRA BARBOSA

Je.55

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 359/2017

CERTIFICAMOS que até a presente data não existe débito tributário em nome de "JOÃO CARLOS KREPKI-CPF Nº 859.330.829-53"

Finalidade da Certidão: TODAS

Requerente: JOÃO CARLOS KREPKI

Código de Autenticidade: 9ZTMHZ2QET4T4425REB

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar débito constatado posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/10/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

Teixeira Soares, 12 de Julho de 2017.

Departamento de Tributação 9ZTMHZ2QET4T4425REB

Cycl.

A) CAL

12/07/2017



Endereco: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376 CEP 80.215-90C Curitiba - PR CNPJMF 76.484.013/0001-45 Inscrição Estadual 101.80080-64 Internet, www.sanepar.com.br

CONTA NOME DO CLIENTE	FONE SANEPAK: U8UU - 2UU - U115						
JOAO CARLOS KREPKI		was and and a second	NÚMERO		0917		
R JOAQUIM NEVES JOSE RUDIMAR MALLMANN CEP		and the second s	30				
84.530-000 TEIXEIRA SOAR ROTEIRO DE LEITURA — HI 273-20-13-000-54320 10	RES DRÖMETI 06L4422		i i	-RES-C		-UTP-POP ~	
QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Clara	Flúor	Coli, Total	is g	
Nº Minimo de Amostras Exigidas	12	10	12		12	- 1 Oğer Brso	
№ Amostras Realizadas	12	12	12	18	12	Definições no verso	
ñº Amostras que Atenderam à Legisiação	12	12	12	18	12		
Conclusão TODAS AS AMOSTRAS ATEN							
HISTORICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO Ano Jan Fey Mar Abr	O AS OBSEI Mai		ONSTANTES Jul Ago	NO VERSO Set	Out	Nov Dez	
2016 PAGO PAGO PAGO 2017 PAGO PAGO PAGO		PAGO I	PAGO PAG	U PAGO	PAGO	PAGO PAGO	
FAIXAS DE CONSUMO VO	LUME	V)	LOR M3/H\$ Agua		AGUA	CTAIS ESGOTO	
RES Minimo	10				33,74		
COM Minimo	10				60,66	48,53	

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 14.82 HISTORICO DE CONSUMOIMS 06/16/07/16 08/16 09/16 10/16/11/16 12/16/01/17/02/17/03/17/04/17 21 18 21 21 A 31 21 22 26

DIAS DE CONSUMO, DATA LEITURA — LEITURA ANTERIOR - LEITURA ATUAL - CONSUMO/m3 19 23 T REFERÊNCIA 28 31/05/2017
MOTIVO DA AUSENCIA DE LETTURA 1033 18 05/2017 1051 MEDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 6 MESES VENCIMENTO 13/06/2017 22 FSGOTO SERVIÇOS PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA AGUA TOTAL 169,92 30/06/2017 94.40 75.52 BAIXE O SANEPAR MOBILE - GOOGLE PLAY OU APP STORE. RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR

ALITENTICAÇÃO NO VERSO

COMPROVANTE CLIENTE

82630000001-3 69920109201-1 70613091719-0 91052017019-2



CTRL:0917.1991.0517.0117

ROTEIRO: 273-20-13-000 54320



VENCIMENTO 0917.1991 | 05/2017 0 1 13/06/2017

VALOR TOTAL 169,92

COMMINGACE HAD CHANA

E DENUCAÇÃO NO VERSO



A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL, DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA. 2º TABELLONATO DS NOTAS

1 2 JUL 2017

CAROLINE MENDES SANTOS

DAMIELIE LUPES

GRACEI SYNDERSKI RIGONI

CELA RRUPEK GONÇALVES

LIAMARA PEREIRA BARBOSA



PARANÁ



pr.57

JUSTIÇA ELEITORAL 53ª ZONA ELEITORAL DE TEIXEIRA SOARES - PR RUA JOÃO NEGRÃO JUNIOR, 380 Telefone 42 3460 1145

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: JOAO CARLOS KREPKI

Inscrição: 055808130612 Zona: 53 Seção: 37 Município: 79138 - TEIXEIRA SOARES UF: PR

Data de nascimento: 10/12/1975 Domiciliado desde: 15/03/2010

Filiação: NAIR CORREIA KREPKI

JOAO KREPKI

Em 6 de julho de 2017.

ARLEI ADILSON BRAUN CHEFE DE CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Spel

Suy QX



Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Paraná

CERTIDÃO No. I-288086/17

CERTIFICO que o Advogado JOÃO CARLOS KREPKI possui inscrição PRINCIPAL nesta Seccional, sob nº 63395, desde 15/08/2012, pertencendo a Subseção de IRATI, estando nesta data habilitado para o exercício da advocacia. Certifico, ainda, que até a presente data, não consta contra ele registro de penalidade disciplinar aplicada. Certifico, finalmente, que o Advogado está QUITE com a Tesouraria da OAB/PR, ficando ressalvado o direito desta Seccional de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente.

MARILENA INDIRA WINTER Secretária-Geral

Emissão: 07/07/2017 10:41:10

Certidão válida por 30(trinta) dias a contar da data de emissão.

Emissão gratuita.

A validade da presente certidão poderá ser verificada no portal da OAB/PR em

www.oabpr.org.br

Código para validação: 2017.0707.288086.63395

Ga

07/07/2017

Je.59

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Eu, JOÃO CARLOS KREPKI, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na OAB/PR sob nº 63.395, portador da CIRG sob nº 5.314.986-3, inscrito no CPF/MF sob nº 859.330.829-53, residente e domiciliado à Rua Joaquim Neves, nº 30, centro, em Teixeira Soares – Paraná, DECLARO, sob as penas da Lei, e para o específico fim de participar do CONVITE Nº 03/2017 (LICITAÇÃO promovida pela Câmara Municipal de Teixeira Soares), QUE:

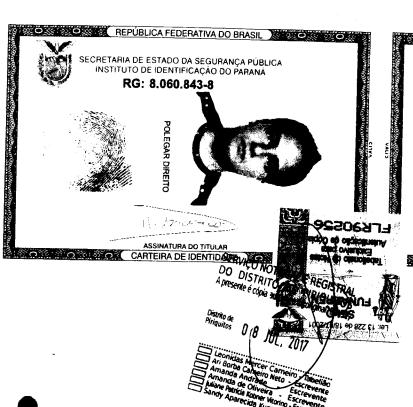
- a) Não me encontro suspenso temporariamente de participar de licitações ou de contratar com o Poder Público;
- b) Não estou impedido de transacionar com a administração pública municipal ou com qualquer das entidades da administração pública;
- c) Não me encontro, a qualquer título, sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público;
- d) Não me encontro, nos termos da legislação vigente e/ou do CONVITE Nº 03/2017, sujeito a qualquer fato ou circunstância que possa impedir a minha regular habilitação na LICITAÇÃO ou a minha eventual contratação que do CONVITE Nº 03/2017 possa decorrer.

Assim sendo, para os fins que se fizer de direito, firmo o presente.

Em, 13 de julho de 2017.

JOÃO CARLOS KREPKI

gul



O SS SS O SS VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.060.843-8

DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/12/2013

NOME: MARCO DIAS PEDROSO

FILIAÇÃO: GERALDO DIAS PEDROSO

SANDRA MARA DIAS PEDROSO

NATURALIDADE: PONTA GROSSA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 27/04/1990

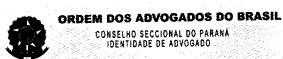
DOC. ORIGEM: COMARCA=PONTA GROSSA/PR, PIRIQUITOS

C.NASC=18853, LIVRO=24A, FOLHA=122

CPF: 067.873.289-23

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MARCO DIAS PEDROSO

GERALDO DIAS PEDROSO SANDRA MARA DIAS PEDROSO NATURALICADE

PONTA GROSSA-PR

A STATE OF THE STA

12290

80608438 - 8SP/PR DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

27/04/1990

067.873.289-23 EXPEDICO EM Tabellonato de Notas Exclusivo para Autanticação de Cópia 10/09/2014

NL. 2017

FLR90257

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE PIRIQUITOS Agresente é cópia autêntica da original. Dou fé. 激素器 TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 12070555り USO OBRIGATÓRIO IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS F (Art. 13 da Lei n° 8.906/94)





te 61 200

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE PIRIQUITO A presente é cópia auténtica da original. Doc

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autoriticação de Cópia

FLR90258

067.873.289-23

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

MARCO DIAS PEDROSO

/04/1990

Cartão de uso pessoal e intransferivel. Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

bilba/2005







PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA DIRETORIA DA DIVIDA ATIVA

Certidão Negativa de Débitos

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

Certidão Nº: 61748 / 2017

Código de Autenticação: 107833822913610

CGCM: 70871

CNPJ/CPF: 067.873.289-23 Nome: MARCO DIAS PEDROSO

Endereço/Número: RUA RUA VISCONDE DE BARAUNA, Nº1000

Bairro: JARDIM CARVALHO **Complemento:** CASA 01

Município: PONTA GROSSA : PR CEP: 84016300

Requerente: Marco Dias Pedroso

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO NÚMERO: /

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 07 de julho de 2017

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.pontagrossa.pr.gov.br, CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Arc

Man P

WA

The self



Copel Distribuição S.A. Rua José Izidoro Biazetto, 158 81200-240 Curitiba - PR CNPJ 04.368.898/0001-06 IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com 0800 51 00 116

Unidade Consumidora

GERALDO DIAS PEDROSO TR JOAQUIM LOYOLA, 36

CEP: 84040100 CPF: 43478085934 PONTA GROSSA - PR

32155891 Vencimento

01/07/2017 **Valor a Pagar**

R\$ 344,77

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0990431476 - BIFASICO

Leitura Anterior Leitura Atual Medido 10/05/2017 09/06/2017

FIC

0,00 3,11

6,22

45

30 dias 481 kWh Proxima Leitura Prevista: 11/07/2017

Constante de Multiplicacao 1,00

Total Faturado 481 kWh

Consumo Medic/Dia 16,03 kWh 09/06/2017 RESIDE/RESIDENCIAL

Mes Referencia: 06/2017

Apresentação

4321

DIC

0,00 h 4,71 h

9,43 h

Indicadores de Qualidade

Mes 04/2017 DMIC

0,00 h 2.60 h EUSD (R\$) 91.24

11/16

Tensao Contratada: 127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao: 117 - 133 / 202 - 231 volts

09/16

Total

MES 05/17 CONS

3840

Conjunto: BELEM

Realizado Mensal:

Limite Mensal: Limite Trimestral:

Anual

8 86 h Historico de Consumo e Pagamento 04/17 03/17 02/17

01/17 12/16 10/16

Media 3 meses: 519 kWh

08/16

07/16

22/07

Calculo

06/16

54.8

04/07

480 559 526 18/01 24/04 29/03 20/02 22/12 01/12 26/10 29/09 22/08 /alores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 1567220 Serie B Emitida em 09/06/2017 Produto Valor Base de

Valor Descricao

Un. Consumo Unitario 01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO kWh 481 kWh

0,641954

308,78 308.78 15,58 20,41 15.58

29,00% 29,00%

Aliq

ICM:S

02 ENERGIA CONS. B. VERMELHA 03 CONTILUMIN PUBLICA MUNICIPI Base de Calculo do ICMS: Composicao dos Valores

324,36 Valor ICMS:

94,06 Valor Total da Nota Fiscal: Reservado ao Fisco

344,77

Valores 118,83 63,48 4,71 114,11 23,23 Energia Distribuicao Transmissao Tributos Encargos TOTAL 324.36

D978.CFED.1428.F91F.0B03.8C13.0FC5.16E4

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 3,58 E COFINS R\$ 16,47 CONFORME RES. ANEEL 130/2005 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.

A PARTIR DE 01/06/2017 - PIS/PASEP 1,18% e COFINS 5,42%. Periodos Band Tarif.: Vermelha:11/05-31/05 Verde:01/06-09/06

Non

Vencimento: 01/07/2017

Valor a pagar: R\$ 344,77

01-20174937238261-90

Controle

32155891

Numero de identificação

Mes 06/2017 FS [1.7.74.2]

83680000003 3 93723826190 6



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: MARCO DIAS PEDROSO

Inscrição: **092738920639** Zona: 15 Seção: 38

Município: 77771 - PONTA GROSSA UF: PR

Data de Nascimento: 27/04/1990 Domiciliado desde: 27/04/2006

Filiação: SANDRA MARA DIAS PEDROSO GERALDO DIAS PEDROSO

Certidão emitida às 15:17 de 07/07/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código

F+72.IKDV.9U5I.50EK

1

sop Alw





CARTEIR SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DE ADVOGADO



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

profissional, na forma prevista no Regulamento Geral, é de uso obrigatório no exercício da atividade de advogado ou de estagiário e constitui prova de identidade civil paratodos os fins legais. (Artigo 13 da Lei 8.906, de 04-07-94)

Anotações Gerais

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL Conselho Seccional do Paraná

72290 MARCO DIAS PEDROSO

GERALDO DIAS PEDROSO e SANDRA MARA DIAS PEDROSO

PONTA GROSSA-PR BRASII FIRA 27/04/1990

02/09/2014

26/01/2013 Date de Expedição 10/09/2014

MARCO DIAS PEDROSO

InscriçãoSeccionalSubseção72290PRPONTA GROSSA

ADVOGADO

Endereço Profissional

JOSE DO PATROCINIO, Nº 238. Oficinas PONTA GROSSA - PR 84040200

Telefone Profissional

(42) 3222-2975

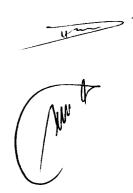








*O teor desta consulta do <u>cna.oab.org.br</u> efetuada em 08/07/2017 é meramente informativo, não valendo como certidão.



Step Step on

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registradistrações os dados do Contrato de Trabalho, especificação de Proposição de Proposição de Proposição do Trabalho, bem Composição do Trabalho, bem Composição de Aposentadorla e demais beneficios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desempressos de Fundo de Garantia do tempo de serviço. Full Viji

O conjunto de anotadis on documento e o seu esta espelham a conduta a qualibrate profissionale do seu portado

Pela sua importância, é seu de cuida la pois além de conter o reg profissional e a garántia da preser de seus direitos como frabalha contribui para assegurar o seu foi dependentes, tendo validade, documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - BUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTERA CONTEM SO PAGINAS NUMERADAS







DECLARAÇAO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Eu, Marco Dias Pedroso, DECLARO, sob as penas da lei, e para o específico fim de participar do CONVITE N° 03/2017 (LICITAÇÃO promovida pela Câmara Municipal de Teixeira Soares), QUE:

- a) Não me encontro suspenso temporariamente de participar de licitações ou de contratar com o Poder Público;
- b) Não estou impedido de transacionar com a administração pública municipal ou com qualquer das entidades da administração pública;
- c) Não me encontro, a qualquer título, sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público;
- d) Não me encontro, nos termos da legislação vigente e/ou do CONVITE N° 03/2017, sujeito a qualquer fato ou circunstancia que possa impedir a minha regular habilitação na LICITAÇÃO ou a minha eventual contratação que do CONVITE N° 03/2017 possa decorrer.

Assim sendo, para os fins que se fizer de direito, firmo a presente.

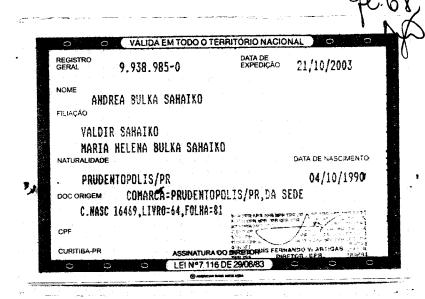
11 de julho de 2017

Marco Dias Pedroso

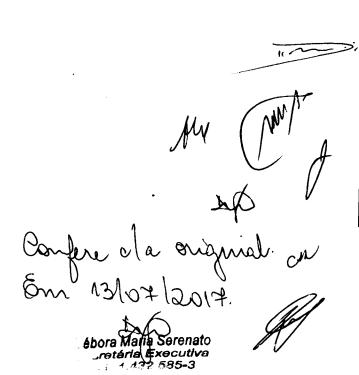
CH











FERNANDES PINHEIRO

ESTADO DO PARANÁ



Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro Gestão: 2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Tributação

01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 - Centro - Fernandes Pinheiro - PR

CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 122/2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/10/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJMC2QET4T442CQE5

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

NOME: ANDREA BULKA SAHAIKO

CONTROLE CPF

153943 069.332.319-17

ENDEREÇO

AV. REMIS JOAO LOSS, 600 - PREDIO - CENTRO CEP: 84535000 Fernandes Pinheiro - PR

Fernandes Pinheiro, 12 de Julho de 2017

Pref. Mun. Fernandes Pinheiro

JOSE LUIS DE LIMA RG. 5.737.223-0 / CPF 016.638.719-30 FISCAL DE TRIBUTOS

FISCAL DE TRIBUTOS partamento de Tributação

AV. REMIS JOÃO LOSS, 600 - CENTRO FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

سلا

CEP: 84.535-000

prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br www.fernandespinheiro.pr.gov.br

fone/fax: 42 3459.1109

_

Art.

Prefeita Municipal



CEP: 84500000

CPF: 53156048968

Copel Distribuição S.A. Rua José Izidoro Biazetto, 158 81200-240 Curiliba - PR CNPJ 04.368.898/0001-06 IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copei.com 0800 51 00 116

Unidade Consumidora

18073824 Vencimento

27/07/2017 Valor a Pagar

R\$ 145,31

MARIA HELENA BULKA

R ZEFERINO BITTENCOURT, 1331

Respunçavel pela manutencau de llumbracau Pablica: Municipio 09006441 F18

No. Medidor: 0212032051 - BIFASICO Mes Referencia: 07/2017

IRATI - PR

 Leitura Anterior
 Leitura Atual 08/06/2017
 Medido 32 dias 28490
 Constante de 100/07/2017
 Total Faturado 167 kWh
 Consumo Medio/Dia Apresentação 167 kWh
 Data 167 kWh

 1,00
 1,00
 167 kWh
 1,00
 167 kWh
 1,00
 167 kWh
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 1,00
 <

Proxima Leitura Prevista: 09/08/2017 RESIDE/RESIDENCIAL

FS [1.7.77.0]
Tensao Contratada:

 Conjunto: IRATI
 Mes 05/2017

 DIC
 FIC
 DMIC
 EUSD (R\$)

 Realizado Mensal:
 6,91 h
 3,48
 3,46 h
 30,22

 Limite Trimestral:
 11,82 h
 6,97
 6,97
 6,97

Limite faixa adequada de Tensao: 117 - 133 / 202 - 231 volts

127 / 220 volts

Limite Anual: 23,64 h. 13,96 Historico de Consumo e Pagamento Media 3 meses: 145 kWh 07/16 MES 03/17 01/17 10/16 06/17 05/17 04/17 02/17 12/16 11/16 CONS 135 133 121 123 126 159 142 140 121 133 120 106 PGTO 27/06 27/04 27/12 28/11 27/10 12/09 27/03 01/03 27/01 29/05

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 1164521 Serie B Emitida em 10/07/2017

Produto Descricao			Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELET 02 ENERGIA CON 03 CONTILUMIN F	S. B.AMA	RELA	kWh kWh	167	0,668263	111,60 1,62 32,09	111,60 1,62	29,00% 29,00%
Base de Calculo de	ICMS:	113,22	Valor K	CMS: 32	,83 Valor	Total da No	ta Fiscal:	145,31
	0res 0,86 2,65			Res	ervado ao Fi	sco		
Tributes 40	2,91 3,63 3,27	04	4F0.408	88.23 EB .5	99B.0A4A	.D0E9.F5	E3.FA95	

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,37 E COFINS R\$ 6,33 CONFORME RES. ANEEL 130/2006.
FATURA DO MES 06/2017 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
A PARTIR DE 01/07/2017 - PIS/PASEP 1,30% e COFINS 6,96%.
REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 5,85% A PARTIR DE 24/06 RES.ANEEL 2265/2017
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
Periodos Band.Tarif.: Verde:09/06-30/06 Amarela:01/07-10/07

Vencimento: 27/07/2017

Valor a pagar: R\$ 145,31

01-20175045836253-49 18073824

Numero de identificacao 18073824 Mes 07/2017 FS [1.7.77.0]

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 748 - AGENCIA - 0719

CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO 83640000001 1 45310111000 6 00101020175 2 04583625349 7

ébora Maria Serenato retária Executiva

(

AL.

AU Chr



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARANA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

ANDREA BULKA SAHAIKO

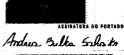
FILIAÇÃO VALDIR SAHAIKO MARIA HELENA BULKA SAHAIKO

MATURALIDADE PRUDENTÓPOLIS-PR

99389850 - SSP/PR DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS DATA DE MARCIMENTO 04/10/1990

069.332.319-17 EXPENSO EN 01 24/04/2013





TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 11116822



OBSERVAÇÕES

Confere d'a original. En 13/07/2017.

ébora Maria Serenato retária Executiva 4.432.585-3







Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Paraná

CERTIDÃO No. I-288415/17

CERTIFICO que a Advogada ANDREA BULKA SAHAIKO possui inscrição PRINCIPAL nesta Seccional, sob nº 66239, desde 16/04/2013, pertencendo a Subseção de IRATI, estando nesta data habilitada para o exercício da advocacia. Certifico, ainda, que até a presente data, não consta contra ela registro de penalidade disciplinar aplicada. Certifico, finalmente, que a Advogada está QUITE com a Tesouraria da OAB/PR, ficando ressalvado o direito desta Seccional de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente.

MARILENA INDIRA WINTER Secretária-Geral

Emissão: 12/07/2017 14:44:04

Certidão válida por 30(trinta) dias a contar da data de emissão.

Emissão gratuita.

A validade da presente certidão poderá ser verificada no portal da OAB/PR em

www.oabpr.org.br

Código para validação: 2017.1207.288415.66239

System (Sparter)



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Eu, ANDREA BULKA SAHAIK, <u>DECLARO</u>, sob as penas da Lei, e para o específico fim de participar do CONVITE Nº 03/2017 (LICITAÇÃO promovida pela Câmara Municipal de Teixeira Soares), QUE:

- a) Não me encontro suspenso temporariamente de participar de licitações ou de contratar com o Poder Público;
- b) Não estou impedido de transacionar com a administração pública municipal ou com qualquer das entidades da administração pública;
- c) Não me encontro, a qualquer título, sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público;
- d) Não me encontro, nos termos da legislação vigente e/ou do CONVITE Nº 03/2017, sujeito a qualquer fato ou circunstância que possa impedir a minha regular habilitação na LICITAÇÃO ou a minha eventual contratação que do CONVITE Nº 03/2017 possa decorrer.

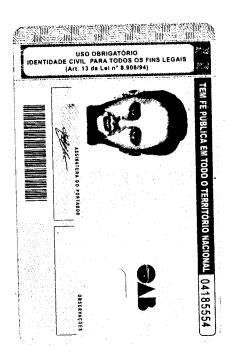
Assim sendo, para os fins que se fizer de direito, firmo a presente.

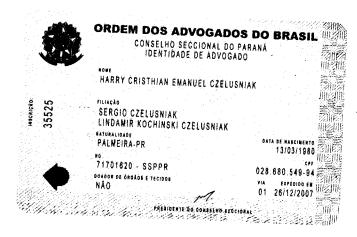
Em 13 de julho de 2017.

MW 2ullo 2ohoki ANDREA BULKA SAHAIK

Cary

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK 028.680.549-94 13/03/1980 - FILIAÇÃO SERGIO CZELUSNIAK 1040607050 LINDAMIR KOCHINSKI CZELUSNIAK В 1º HABILITAÇÃO — 17/12/1999 24/11/2019 01007747756 IRATI, PR 24/11/2014 1040607050 PROIBIDD PLASTIFICAR AROUS (RAM) 54513641165 PR908369869 The state of the s





fu Confere c/a original. Em 13/07/2017.

taria Serenato na Executiva

 \bigcirc



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Je.75

Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK

CPF/CNPJ: 028.680.549-94

Logradouro: RUA OLAVO BILAC, Nº: 570

Bairro: CENTRO

Cidade: IRATI

Complemento: CASA

Observação:

Finalidade

CÓDIGO VALIDAÇÃO:

128133648143610

HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, encontra-se em SITUAÇÃO REGULAR perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certifia nel servirá de prova contra cebrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que nel termento sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prariogativa legal prevista nos incisos I a IX de Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Codiga Tributário Nacional.

IRATI seven in the 12 july 2017

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

and to the last

M

Chr. The second second

De

CON



Copel Distribuição S.A Rua José Izidoro Biazetto, 158 81200-240 Curitiba - PR CNPJ 04.368.898/0001-06 IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com 0800 51 00 116

Unidade Consumidora

Valor a Pagar R\$ 19.70

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK

R 24 DE MAIO, 130 - SALA COMERCIAL

CEP: 84500000 CPF: 02868054994 IRATI - PR

90952278 Vencimento 05/06/2017

Responsavel pela manutencao da lluminacao Publica: Municipio 08006441118

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

DMIC

0,00 h

3.46 h

No. Medidor: 0334117805 - MONOFASICO

Mes Referencia: 05/2017

Leitura Anterior Leitura Atual Medido 13/04/2017 15/05/2017 32 dias

Constante de Multiplicacao

Total Faturado

Consumo Data Medio/Dia Apresentacao

15/05/2017

928 952 24 kWh Proxima Leitura Prevista. 13/06/2017

1.00 30 kWh 0.75 kWh

COMERCISERY COMBINADOS DE ESCRIT E APOIO ADM Indicadores de Qualidade Mes 03/2017 Tensao Contratada:

DIC FIC Realizado Mensal: 0,00 h 0,00 Limite Mensal: 5.91 h 3.48 6.97 Limite Trimestral 11.82 h

Conjunto: IRATI

Limite Anual:

127 volts EUSD (R\$) Limite faixa adequada de Tensao: 117 - 133 volts

6,27 23 64 h 13 95

Declaracão Anual de Quitacão de Debitos

Em atendimento a Lei 12.007/2009, a Copel Distribuicao S. A. declara, pela presente, que as faturas de energia eletrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2016, encontram-se devidamente quitadas. Esta declaracao substitui os cd vantes de pagamento das faturas vencidas em 2016, salvo aqueles contestados juc mente e ou derivados de grandezas nao faturadas

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 2206082 Serie B

Emitida em 15/05/2017 Valor Produto Valor Base de Aliq. Descrição ICMS Lin Consumo Unitario Total Calculo 01 CUSTO DISP SISTEMA kWh 0.596000 17.88 17.88 29 00% 02 ENERGIA CONS. B. VERMELHA kWh 1.37 1.37 29.00%

03 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT 0.42 04 JUROS CONTA ANTERIOR 0.03

19.70 Base de Calculo do ICMS 19,25 Valor ICMS 5,58 Valor Total da Nota Fiscal

Composicao dos Valores Reservado ao Fisco Energia Distribuicao 6,90 3,95

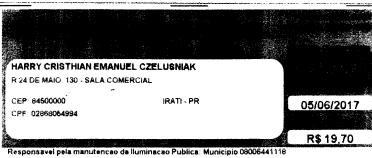
0,29 Transmissao D146.6327.C3E6.102C.9DCD.FA74.7980.C00A Tributos 6.67 Encargos 1.44 TOTAL 19,25

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,19 E COFINS R\$ 0,90 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.

A PARTIR DE 01/06/2017 - PIS/PASEP 1,07% e COFINS 4,93%.

Periodos Band. Tarif.: Vermelha: 14/04-15/05



Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas No Medidor 0334117805 - MONOFASICO Leitura Atual Madda 15 16/06/2017 2 dias 952 24 kWh 100 30 kWh 0.75 kwh 16/06/2017 Proxima Leitura Prevista 13/06/2017 COMERC/SERV COMBINADOS DE ESCRIT E APOID ADM

and the same as

Indicadores de Qualidade								
Conjunta: IRATI	Mes 03/2017	Tensao Contratada:						
DIC FIC Resizzado Mensal 0.00 h 0.00 Limite Mensal 6.91 h 3,48 Limite Trimestral 11,62 h 6,97 Limite Anual 23,64 h 13,96	DMIC 0,00 h 3,46 h 5,27	127 volts Limite faixa adequada de Tensão. 117 - 133 volts						

Em atendimento a Lei 12.007/2009, a Copel Distribulcao S. A. declara, pela presente, que as faturas de energia eletrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2016, encontram-se devidamente quitadas. Esta declaracao substitui os comproyantes de pagamento das faturas vencidas em 2016, asivo aqueles contestados judicialmente e ou derivados de grandezas nao faturadas.

	'	Valore	s Fatur	ados			
NOTA	ISCAL CONT		ERGIA ELE		206082 Se	rie B	
Produto Descricao		Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 CUSTO DISP SISTE 02 ENERGIA CONS. B. 03 MULTA POR ATRAS 04 JUROS CONTA ANT	VERMELHA O NO PAGAN	kWh kWh IENT	30	0,596000	17,88 1,37 0.42 0,03	17,88 1,37	29,00% 29,00%
Base de Calculo do ICM	S: 19,25	Valor (:MS: 5,	68 Valor	Total da No	ta Fiscal	19.70
Compasição des Valores Energia 6.30 Distribuição 3.95 Transmissão 9.28 Tributes 6.67 Encargos 1.44 TOTAL 9.25	D	146.632	[©] Rese 27.03E6.10	rvado ao Fi D2C.9DCD		80.C00A	

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0.19 E COFINS R\$ 0.90 CONFORME RES. ANEEL 130/2006
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados
a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doscoes.
A PARTIR DE 01/06/2017 - PIS/PASEP 1.07% e COFINS 4.93%.
Periodos Band. Tarif.: Vermelha.14/04-15/06

And Car





Copel Distribuição S.A Rua José Izidoro Biazetto, 158 81200-240 Curitiba - PR CNPJ 04.368.898/0001-06 IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com 0800 51 00 116

Unidade Consumidora

CAROLINE LESS

R OLAVO BILAC, 570

CEP: 84500000 CPF: 05851638982

18/06/2017

48418

Conjunto: IRATI

Limite Mensal:

Realizado Mensal:

IRATI - PR

83418199

Vencimento

10/07/2017 Valor a Pagar

R\$ 187.47

Responsavel pela manutencao da Ilumin da lluminação Publica: Municipio 08006441118 Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0863306423 - MONOFASICO 19/06/2017

48641

DIC

0,00 h

Leitura Anterior Leitura Atual Medido

32 dias

223 kWh

Mes 04/2017

DMIC

0,00 h

Constante de Multiplicacao 1.00

Total Faturado 223 kWh

Mes Referencia: 06/2017 Consumo Medio/Dia

6,97 kWh

Data Apresentacao 19/06/2017

Proxima Leitura Prevista: 19/07/2017

Indicadores de Qualidade

EUSD (R\$)

38,01

RESIDE/RESIDENCIAL

Tensao Contratada: 127 volts

Limite faixa adequada de Tensao:

117 - 133 volts

0,00 3,48 5,91 h 3,46 h 11,82 h 6.97

FIC

Limite Trimestral Limite Anual: 23.64 h 13.96

'agamento 01/17 12/16 11/16 10/16 09/16 08/16

MES 05/17 04/17 03/17 02/17 07/16 06/16 CONS 192 200 176 143 173 188 168 167 147 123 PG 7/06 08/05 10/04 09/03 07/02 05/01 05/12 05/12 04/11 07/10 09/09 09/08

Valores Faturados

DE ENERGIA ELETRICA no. 2959700 Serie B NOTA FISCAL CONTA

Produto Valor Valor Base de Aliq. Descricao Un. Consumo Unitario Total Calculo ICMS

01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO kWh 223 0.643677 143,54 143,54 29,00% 02 ENERGIA CONS. B. VERMELHA kWh 29,00% 4,20 4.20 03 CONTILUMIN PUBLICA MUNICIPI 39,73 Base de Calculo do ICMS: 147,74 Valor Total da Nota Fiscal: 187,47

Valor ICMS 42,85 Composicao dos Valores

Reservado ao Fisco

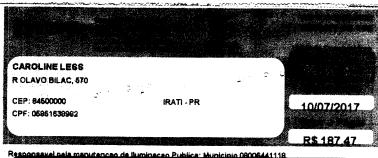
Energia Distribuicao 53,12 29,43 Transmissao EEEF.E3C9.A5FE.EED8.2EF3.AC48.8116.F08F Tributos 52.24 10,77 Encargos TOTAL 147.74

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,68 E COFINS R\$ 7,71 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados

a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes. A PARTIR DE 01/06/2017 - PIS/PASEP 1,18% e COFINS 6,42%.

Periodos Band. Tarif.: Vermelha: 19/05-31/05 Verde: 01/06-19/06



Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0863305423 - MONOFASICO

Mes Referencia: 06/2017

rior Leitura Atual 19/06/2017 48641

Constante de Multiplicaceo 1,00

Tetal Consumo Faturado Medio/Dia A 223 kWh 6,97 kWh .. Oata

Proxima Leitura Prevista: 19/07/2017

RESIDE/RESIDENCIAL Tensao Contratada:

Indicadores de Qualidade

Conjunto IRATI Mes 04/2017 DMIC 0,00 h 3,46 h DIC EUSD (R\$) 38,01

127 volts Limite faixa adequada de Tensao:

117 - 133 volts

Realizado Mensal: 0,00 h 0,00 Limite Mensal: 5,91 h 3,48 Limite Trimestral: 11,82 h 6,97 Limite Anual: 23,64 h 13,96

MES	06/17	04/17	03/17	02/17	01/17	12/16	11/16	10/16	09/16	08/16	07/16	06/16
CONS	192	200	176	143	168	173	188	166	167	167	147	123
PGTO	07/06	68/05	10,04	09/03	07/02	05/01	06/12	06/12	04/11	07/10	09/09	80/60

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 2969700 Serie B

Produto Descricao	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
NERGIA ELETRICA CONSLIMO NERGIA CONS. B. VERMELHA ONT ATAMIN'PUBLICA MUNICIPI	kWh	223	0,643677	143,54 4,20 39,73	143,54 4,20	29,00% 29,00%

01 ENERGIA ELETRICA CONSLIMO 02 ENERGIA CONS. B. VERMELHA 03 CONT. ELIMINIPUBLICA MUNICIP	kWh	0,643677	143,54 4,20 39,73	143,54 4,20	29,00% 29,00%
Base de Calculo do ICMS: 147,74	Valor ICMS:	42,86 Valor	Total da No	ta Fiscal:	187,47
Cemposicao des Valores Energia 53,12	R	Reservado ao Fi	sco		

Energia Distribulcae Transmissae Tributes Encarges TOTAL 29,43 2,18 52,24 10,77 147,74

EEEF.E3C9.A5FE.EED8.2EF3.AC48.8116.F08F

Some of the same o





TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTA QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK

Inscrição: **069176740647** Seção: 17 Zona: 53

UF: PR Município: 75345 - FERNANDES PINHEIRO

Data de Nascimento: 13/03/1980 Domiciliado desde: 08/04/2010

Filiação: LINDAMIR KOCHINSKI CZELUSNIAK

SERGIO CZELUSNIAK

Certidão emitida às 10:27 de 11/07/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da iqualdade.

Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código VVIU.QDD9.7S3U.7WLA



Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Paraná

CERTIDÃO No. I-288282/17

CERTIFICO que o Advogado HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK possui inscrição PRINCIPAL nesta Seccional, sob nº 35525, desde 02/09/2003, pertencendo a Subseção de IRATI, estando nesta data habilitado para o exercício da advocacia. Certifico, ainda, que até a presente data, não consta contra ele registro de penalidade disciplinar aplicada. Certifico, finalmente, que o Advogado está QUITE com a Tesouraria da OAB/PR, ficando ressalvado o direito desta Seccional de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente.

MARILENA INDIRA WINTER Secretária-Geral

Emissão: 11/07/2017 08:28:24

Certidão válida por 30(trinta) dias a contar da data de emissão.

Emissão gratuita.

A validade da presente certidão poderá ser verificada no portal da OAB/PR em

www.oabpr.org.br

Código para validação: 2017.1107.288282.35525

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Eu, HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK, DECLARO, sob as penas da Lei, e para o específico fim de participar do CONVITE Nº 03/2017 (LICITAÇÃO promovida pela Câmara Municipal de Teixeira Soares), QUE:

- a) Não me encontro suspenso temporariamente de participar de licitações ou de contratar com o Poder Público;
- Não estou impedido de transacionar com a administração pública municipal ou com qualquer das entidades da administração pública;
- c) Não me encontro, a qualquer título, sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público;
- d) Não me encontro, nos termos da legislação vigente e/ou do CONVITE Nº 03/2017, sujeito a qualquer fato ou circunstância que possa impedir a minha regular habilitação na LICITAÇÃO ou a minha eventual contratação que do CONVITE Nº 03/2017 possa decorrer.

Assim sendo, para os fins que se fizer de direito, firmo a presente.

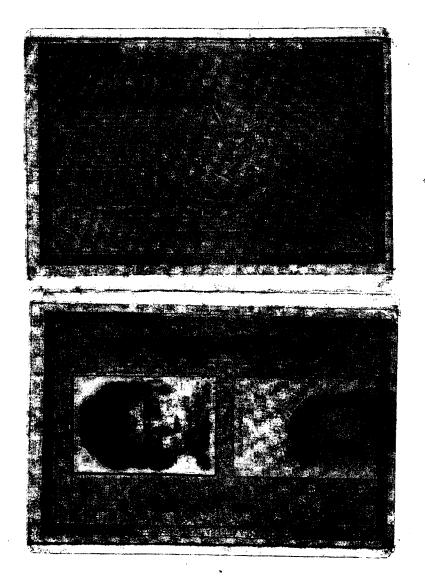
Teixeira Soares, 12 de julho de 2017.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK

OAB/PR 35\525

Mr My

At wh



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

L'A Prodeste (place Prices 1º0). Euro de Esco. - 18 et Anna 2º - 19 princip de La Carta Control Cont

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ74767-187E; Valor Total do Ato: R\$ 4,12 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO EXCELENCIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO EXCELENCIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/07/2017 17:13:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO EXCELENCIA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 771561

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 06/07/2018 15:21:14 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 60560607171521080929-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

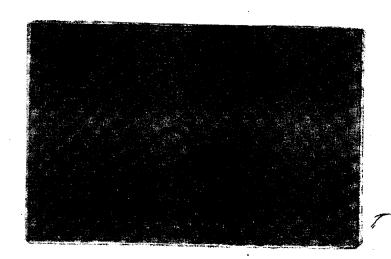
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdd2c5db1983d1c9ec97925624df4b5cdee2467a0c6b9580893d8041ca0cc5ae8ee1abc6b5f7c6acb34ad076b05 d40815cbfe07df55e52c15cc39ff681b92a7e6

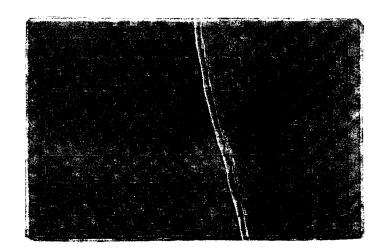
Presidência da República
Casa Civi
Medida Provisóna N. 2 200. 2.
de 24 de agresto de 2001.

Au Ant

1







ELECTORE DECISION CHAIN DAS DESCRIPTIONES EN

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS "OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS ETABELIONATO DE NOTAS - Cédigo CNJ 46 876-3 ETABELIONATO DE NOTAS - CÉDIGO CNJ 46 8

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ74768-Z6ZW; Valor Total do Ato: R\$ 4,12 Confira os dados do ato em; https://selodigital.tjpb.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO EXCELENCIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO EXCELENCIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/07/2017 17:12:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO EXCELENCIA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 771560

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 06/07/2018 15:21:14 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 60560607171521090029-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdd2c5db1983d1c9ec97925624df4b5cd602f3dfb03d22a66c14d1a407eebd396ee1abc6b5f7c6acb34ad076b05 d40815b0616f6fd739bc6d823a89520dccc097

Presidência da Ropública

Presidência da Ropública

Casa Civá

Medica Provisón N * 2.200 2,
de 24 é agosto de 2001.

e Min

A STATE OF THE STA





Número 033.184.309-94

Nome FLAVIO FERNANDO DA SILVA

Nascimento 07/05/1980

CÓDIGO DE CONTROLE 914E.B86D.3E22.B636



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 16:02:11 do dia 10/07/2017 (hora e data de Brasilia) dígito verificador: 00 VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO 48.87 48.87

Syl



Je.88

Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 033.184.309-94

Nome: FLAVIO FERNANDO DA SILVA

Data de Nascimento: 07/05/1980

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 07/04/1999

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 16:59:37 do dia 12/07/2017 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 3510.6709.3089.È6CA



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

A







Certidão Negativa de Débitos Nº 32583 / 2017

conforme requerido CERTIFICAMOS, **FLAVIO** por **FERNANDO** SILVA, CPF/CNPJ nº 033.184.309-94, para fins DE LICITAÇÃO, que NÃO CONSTAM <u>DÉBITOS</u> RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data, no CPF/CNPJ nº 033.184.309-94, situado(a) na cidade de Maringá, o(a) qual não se encontra inscrito(a) nos referidos cadastros.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional CTM - Código Tributário Municipal Decreto Municipal nº 564/2010 Emitida em 10/07/2017 Válida até 06/01/2018

Código de autenticação: 51843.32442.13613

Certidão emitida gratuitamente

BRASIL TELECOM S. A.

Travessa Teixeira de Freitas. 75 - Mercês CEP 80410-905 - Curitiba - PR

CNPJ Matriz **CNPJ**

76.535.764/0001-43 76.535.764/0321-85

I.E. 90,206,136-34



CTC CURITIBA/PR-PL9 FLAVIO FERNANDO DA SILVA R QUINTINO BOCAIUVA 001154 **ZONA 07 APTO 31** 87020-160 MARINGA PR



/200039896197500000027948030280410

Fatura de Serviços de Telecomunicações Período de: 15/02/2017 a 14/03/2017

Fatura: 1005.001452339 - Contrato Agrupador: 818.678.621-8 - 1º Via



Oi, FLAVIO.

A Brasil Telecom agora é Oi. E você, que já era cliente, só tem a ganhar: seus benefícios continuam os mesmos e muitas novidades ainda vêm por aí.

Mais informações? Acesse www.oi.com.br/brasil ou ligue 103 14

Número de seu telefone

3224 0300

Mês de referência

Fevereiro 2017

Data de Vencimento	vaior de sua co	nta
30/03/2017	R\$	135,01

Total a pagar	135.01
DIVERSOS - OUTRAS EMPRESAS	7.80
ITENS FINANCEIROS	0,00
► DOCUMENTO FINANCEIRO	7,80
SERVIÇOS EVENTUAIS	50,00
► SERVIÇOS OI	50,00
CHAMADAS RECEBIDAS DE MOVEL A COBRAR	1,60
CHAMADAS PARA MOVEL	1,83
CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL	14,83
INTERURBANOS RECEBIDOS A COBRAR	0,65
INTERURBANOS	9,23
CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO	0,00
SERVIÇOS LOCAIS HORARIO NORMAL	0.00
SERVIÇOS MENSAIS	49.07
► SERVIÇOS OI	135,01
Veja o que está sendo cobrado	

TELEFONE FIXO

Código de Barras

84610000016 1 92010020818 9 67862120100 6 50118600000 3

Caso o pagamento seja efetuado com cheque, essa conta será quitada após a compensação do mesmo

Sequencial

Telefone

818678621 201005 01186

44 3224 0300

Data de Vencimento

30/03/2017

Valor de sua conta

135,01

IPTE: 2340 0201 0101 4523 3900

CTRL: 1 0101 4523 3900

Autenticação Mecânica





JUSTIÇA ELEITORAL ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

A Justiça Eleitoral, no Estado do Paraná, **CERTIFICA**, de acordo com os assentamentos do Cadastro Nacional de Eleitores e da Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos, que o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral**, até a presente data:

Eleitor: Flavio Fernando da Silva Data de nascimento: 07/05/1980

Inscrição n.º 0725 3911 0698 Zona: 192ª Seção: 0033

Município: **76910** – **MARINGÁ** – UF: **PR** Filiação: **José Martins da Silva Neto**

Sonia Maria da Silva

Maringá, 12 de Julho de 2017.

Marcio Ishie

Técnico Judiciário da 066

ASPECTOS JURÍDICOS:

. Quitação eleitoral atesta a plenitude do gozo dos direitos políticos; o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidato.

. A plenitudade do gozo dos direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Quit Cut





Confire d'a orignial.
En 13/07/2017.

Ébora Maria Serenato



Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Paraná

CERTIDÃO No. I-288205/17

CERTIFICO que o Advogado FLAVIO FERNANDO DA SILVA possui inscrição PRINCIPAL nesta Seccional, sob nº 79861, desde 25/02/2016, pertencendo a Subseção de MARINGÁ, estando nesta data habilitado para o exercício da advocacia. Certifico, ainda, que até a presente data, não consta contra ele registro de penalidade disciplinar aplicada. Certifico, finalmente, que o Advogado está QUITE com a Tesouraria da OAB/PR, ficando ressalvado o direito desta Seccional de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente.

MARILENA INDIRA WINTER Secretária-Geral

Emissão: 10/07/2017 11:52:30

Certidão válida por 30(trinta) dias a contar da data de emissão.

Emissão gratuita.

A validade da presente certidão poderá ser verificada no portal da OAB/PR em

www.oabpr.org.br

Código para validação: 2017.1007.288205.79861

1

Ly C

June 1

ANEXO III

fegt by

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Eu, FLAVIO FERNANDO DA SILVA, DECLARO, sob as pena da lei, e para o específico fim de participar do CONVITE N.º 03/2017 (LICITAÇÃO promovida pela Câmara Municipal de Teixeira Soares), QUE:

- a) Não me encontro suspenso temporariamente de participar de licitações ou de contratar com o Poder Público;
- Não estou impedido de transacionar com a administração pública municipal ou com qualquer das entidades da administração pública;
- Não me encontro, a qualquer título, sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público;
- d) Não me encontro, nos termos da legislação vigente e/ou do CONVITE N.º 03/2017, sujeito a qualquer fato ou circunstância que possa impedir a minha regular habilitação na LICITAÇÃO ou a minha eventual contratação que do CONVITE N.º 03/2017 possa decorrer.

Assim sendo, para os fins que se fizer de direito, firmo a presente.

Maringá/Pr, 13 de julho de 2017.

FLAVIÓ FERNÁNDÓ DA ŚILVA RG N.º 6.298.552-6 SSP/PR

CPF: 033.184.309-94 OAB/PR: 79.861

A CM

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TEIXEIRA SOARES – PARANÁ

REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 04/2017 - CONVITE N.º 03/2017

Eu, JOÃO CARLOS KREPKI, participante do PROCESSO DE LICITAÇÃO anteriormente referenciado, DECLARO, que não pretendo recorrer da DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação que JULGOU OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, RENUNCIANDO / DESISTINDO EXPRESSAMENTE, ao direito de interpor RECURSOS e aos PRAZOS para interpor RECURSOS referentes à FASE DE HABILITAÇÃO, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório e subsequente abertura do ENVELOPE de PROPOSTA DE PREÇO dos proponentes habilitados (classificados).

Teixeira Soares, 13 de julho de 2017.

JØÃO CÁRLOS KREPKI

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES TEIXEIRA SOARES – PARANÁ

REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 04/2017 - CONVITE N.º 03/2017

Eu, MARCO DIAS PEDROSO, participante do PROCESSO DE LICITAÇÃO anteriormente referenciado, DECLARO, que não pretendo recorrer da DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação que JULGOU OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, RENUNCIANDO / DESISTINDO EXPRESSAMENTE, ao direito de interpor RECURSOS e aos PRAZOS para interpor RECURSOS referentes à FASE DE HABILITAÇÃO, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório e subsequente abertura do ENVELOPE de PROPOSTA DE PREÇO dos proponentes habilitados (classificados).

Teixeira Soares, 13 de julho de 2017.

MARCO DIAS PEDROSO

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TEIXEIRA SOARES – PARANÁ

REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 04/2017 - CONVITE N.º 03/2017

Eu, HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK, participante do PROCESSO DE LICITAÇÃO anteriormente referenciado, DECLARO, que não pretendo recorrer da DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação que JULGOU OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, RENUNCIANDO / DESISTINDO EXPRESSAMENTE, ao direito de interpor RECURSOS e aos PRAZOS para interpor RECURSOS referentes à FASE DE HABILITAÇÃO, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório e subsequente abertura do ENVELOPE de PROPOSTA DE PREÇO dos proponentes habilitados (classificados).

Teixeira Soares, 13 de julho de 2017.

HARRY CRISTAL EMANUEL CZELUSNIAK

8P.98

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TEIXEIRA SOARES – PARANÁ

REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 04/2017 – CONVITE N.º 03/2017

Eu, ANDREA BULKA SAHAIKO, participante do PROCESSO DE LICITAÇÃO anteriormente referenciado, DECLARO, que não pretendo recorrer da DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação que JULGOU OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, RENUNCIANDO / DESISTINDO EXPRESSAMENTE, ao direito de interpor RECURSOS e aos PRAZOS para interpor RECURSOS referentes à FASE DE HABILITAÇÃO, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório e subsequente abertura do ENVELOPE de PROPOSTA DE PREÇO dos proponentes habilitados (classificados).

Teixeira Soares, 13 de julho de 2017.

ÁNDREA BULKA SAHAIKO

fegg

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TEIXEIRA SOARES – PARANÁ

REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 04/2017 - CONVITE N.º 03/2017

Eu, FLAVIO FERNANDO DA SILVA, participante do PROCESSO DE LICITAÇÃO anteriormente referenciado, DECLARO, que não pretendo recorrer da DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação que JULGOU OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, RENUNCIANDO / DESISTINDO EXPRESSAMENTE, ao direito de interpor RECURSOS e aos PRAZOS para interpor RECURSOS referentes à FASE DE HABILITAÇÃO, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório e subsequente abertura do ENVELOPE de PROPOSTA DE PREÇO dos proponentes habilitados (classificados).

Teixeira Soares, 13 de julho de 2017.

FLAVIO FERMINIO DA SILVA

ANEXO IV

40.100 Sys

PROPOSTA DE PREÇO

À CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES:

Eu, FLAVIO FERNANDO DA SILVA, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE, R.G. N.º 6.298.552-6 SSP/PR, inscrito no C.P.F. Nº 033.184.309-94, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, N.º 1154, Apto. 31, Zona 07, na cidade de Maringá/Pr, em conformidade com o CONVITE Nº 03/2017 E SEUS ANEXOS, faço a seguinte PROPOSTA:

OFEREÇO O PREÇO TOTAL DE R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I do CONVITE N.º 03/2017 na forma desse CONVITE N.º 03/2017 E SEUS ANEXOS.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados desta data.

PRAZO PARA O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: imediato.

Maringá/Pr, 13 de julho de 2017.

FLAVIO FERNANDO DA SILVA RG N.º 6.298.552-6 SSP/PR

CPF: 033.184.309-94 OAB/PR: 79.861 The same of the sa

Aufo Su

PROPOSTA DE PREÇO

À CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Eu, Marco Dias Pedroso, portador da Carteira de Identidade, R.G. nº 8.060.843-8, inscrito no C.P.F. nº 067.873.289-23, residente e domiciliado na Rua Travessa Joaquim Loiola, nº 36, em conformidade com o CONVITE Nº 03/2017 E SEUS ANEXOS, faço a seguinte PROPOSTA:

OFEREÇO O PREÇO TOTAL DE R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I do CONVITE N° 03/2017 na forma desse CONVITE N° 03/2017 E SEUS ANEXOS.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, contados desta data.

PRAZO PARA O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: imediato.

11 de julho de 2017

Marco Dias Pedroso

A CHA POK

PROPOSTA DE PREÇO

fe.102

À CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

EU, HARRY CRISTHIAN E. CZELUSNIAK, portador da cédula de identidade RG nº 7.160.162-0- SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 028.680.549-94, residente e domiciliado à Rua Olavo Bilac, nº570, Bairro São Francisco, em Irati, Paraná, e com endereço profissional à Rua 24 de maio, n º130, centro, município de Irati, Paraná, em conformidade com o CONVITE N°03/2017 E SEUS ANEXOS, faço a seguinte PROPOSTA:

OFEREÇO O PREÇO TOTAL DE R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I DO CONVITE N°03/2017 na forma desse CONVITE N/03/2017 E SEUS ANEXOS.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, contados desta data.

PRAZO PARA INICIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: imediato

Teixeira Soares, 13 de julho de 2017.

HARRY CRISTINIAN EMANUEL CZELUSNIAK

QAB/PR 35525

Collection of the collection o

PROPOSTA DE PREÇO



À CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES:

Eu, JOÃO CARLOS KREPKI, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na OAB/PR sob nº 63.395, portador da CIRG sob nº 5.314.986-3, inscrito no CPF/MF sob nº 859.330.829-53, residente e domiciliado à Rua Joaquim Neves, nº 30, centro, em Teixeira Soares - Paraná, em conformidade com o CONVITE Nº 03/2017 E SEUS ANEXOS, faço a seguinte PROPOSTA:

OFEREÇO O PRECO TOTAL DE R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I do CONVITE Nº 03/2017 na forma desse CONVITE Nº 03/2017 E SEUS ANEXOS.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados desta data.

PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: imediato.

Em, 13 de julho de 2017.

AO CARŁOS K. . . PKI

Jan Ch

te not

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES TEIXEIRA SOARES – PARANÁ

REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 04/2017 - CONVITE N.º 03/2017

Eu, JOÃO CARLOS KREPKI participante do PROCESSO DE LICITAÇÃO anteriormente referenciado, DECLARO, que não pretendo recorrer da DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação que JULGOU AS PROPOSTAS DE PREÇO e da DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação que DECLAROU O RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO FINAL DA LICITAÇÃO e que JULGOU o ADVOGADO FLAVIO FERNANDO DA SILVA, VENCEDOR DA LICITAÇÃO, RENUNCIANDO / DESISTINDO EXPRESSAMENTE, ao direito de interpor RECURSOS e aos PRAZOS para interpor RECURSOS referentes à FASE DE PROPOSTA DE PREÇO, RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO FINAL e JULGAMENTO FINAL da LICITAÇÃO.

Teixeira Soares, 13 de julho de 2017.

JOÃO CARLOS KREPKI

fe 105

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

TEIXEIRA SOARES – PARANÁ

REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 04/2017 – CONVITE N.º 03/2017

Eu, MARCO DIAS PEDROSO participante do PROCESSO DE LICITAÇÃO anteriormente referenciado, DECLARO, que não pretendo recorrer da DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação que JULGOU AS PROPOSTAS DE PREÇO e da DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação que DECLAROU O RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO FINAL DA LICITAÇÃO e que JULGOU o ADVOGADO FLAVIO FERNANDO DA SILVA, VENCEDOR DA LICITAÇÃO, RENUNCIANDO / DESISTINDO EXPRESSAMENTE, ao direito de interpor RECURSOS e aos PRAZOS para interpor RECURSOS referentes à FASE DE PROPOSTA DE PREÇO, RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO FINAL e JULGAMENTO FINAL da LICITAÇÃO.

Teixeira Soares, 13 de julho de 2017.

MARCO DIAS PEDROSO

Je.100

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES TEIXEIRA SOARES – PARANÁ

REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 04/2017 - CONVITE N.º 03/2017

Eu, HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK participante do PROCESSO DE LICITAÇÃO anteriormente referenciado, DECLARO, que não pretendo recorrer da DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação que JULGOU AS PROPOSTAS DE PREÇO e da DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação que DECLAROU O RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO FINAL DA LICITAÇÃO e que JULGOU o ADVOGADO FLAVIO FERNANDO DA SILVA, VENCEDOR DA LICITAÇÃO, RENUNCIANDO / DESISTINDO EXPRESSAMENTE, ao direito de interpor RECURSOS e aos PRAZOS para interpor RECURSOS referentes à FASE DE PROPOSTA DE PREÇO, RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO FINAL e JULGAMENTO FINAL da LICITAÇÃO.

Teixeira Soares, 13 de julho de 2017.

HARRY CRISTHIAN ANUEL CZELUSNIAK

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TEIXEIRA SOARES – PARANÁ

REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 04/2017 - CONVITE N.º 03/2017

Eu, FLAVIO FERNANDO DA SILVA, participante do PROCESSO DE LICITAÇÃO anteriormente referenciado, DECLARO, que não pretendo recorrer da DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação que JULGOU AS PROPOSTAS DE PREÇO e da DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação que DECLAROU O RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO FINAL DA LICITAÇÃO e que JULGOU este ADVOGADO, VENCEDOR DA LICITAÇÃO, RENUNCIANDO / DESISTINDO EXPRESSAMENTE, ao direito de interpor RECURSOS e aos PRAZOS para interpor RECURSOS referentes à FASE DE PROPOSTA DE PREÇO, RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO FINAL e JULGAMENTO FINAL da LICITAÇÃO.

Teixeira Soares, 13 de julho de 2017.

FLAVIO BERMANDO DA SILVA

DECLARAÇÃO



À

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES TEIXEIRA SOARES – PARANÁ

REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 04/2017 – CONVITE N.º 03/2017

Eu, ANDREA BULKA SAHAIKO, participante do PROCESSO DE LICITAÇÃO anteriormente referenciado, TENDO SIDO JULGADA INABILITADA NA FASE DE HABILITAÇÃO, DECLARO que RECEBO o meu ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇO, lacrado e rubricado, como apresentado por mim no PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 04/2017 – CONVITE N.º 03/2017.

Teixeira Soares, 13 de julho de 2017.

ANDREA BULKA SAHAIKO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 04/2017 - CONVITE N.º 03/2017

RELATÓRIO FINAL

Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Os Membros da Comissão Permanente de Licitação apresentam sucinto RELATÓRIO FINAL referente aos trabalhos realizados neste processo a partir de 03 de julho.

Determinado por Vossa Excelência na folha 20 o processamento desta Licitação de acordo com as funções atribuídas na Portaria N.º 08 (juntada na folha 21), esta Comissão assim procedeu.

Atividades corriqueiras e próprias do Processo de Licitação foram realizadas.

Nenhum incidente ocorreu, assim como nenhuma manifestação ou contestação foi apresentada ao Convite N.º 03/2017.

Seis Advogados (Eloyr José Jagher, Saymon Vivian, Harry Cristhian Emanuel Czelusniak, Andrea Bulka Sahaiko, João Carlos Krepki e Lorita Maria C. Cristo Krepki) foram convidados para participar da Licitação. Dois Advogados (Marco Dias Pedroso e Flavio Fernando da Silva), não convidados, mas inscritos no Cadastro de Licitantes da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares manifestaram interesse em participar da Licitação.

Dos seis Advogados convidados, três deles (João Carlos Krepki, Harry Cristhian Emanuel Czelusniak e Andrea Bulka Sahaiko) compareceram na Sessão de realização da Licitação e apresentaram tempestivamente os envelopes referentes aos documentos de habilitação e as propostas de preço; três deles (Eloyr José Jagher, Saymon Vivian e Lorita Maria C. Cristo Krepki) não compareceram na Sessão de realização da Licitação e nem apresentaram os envelopes referentes aos documentos de habilitação e as propostas de preço.

Os Advogados não convidados (Marco Dias Pedroso e Flavio Fernando da Silva) compareceram na Sessão de realização da Licitação e apresentaram tempestivamente os envelopes referentes aos documentos de habilitação e a proposta de preço.

Na sessão de realização da Licitação, ocorrida em 13 de julho, às 10 horas, foi JULGADO e DECLARADO VENCEDOR da Licitação o Advogado Flavio Fernando da Silva. A Advogada Andrea Bulka Sahaiko foi inabilitada na Fase de Habilitação por não ter apresentado Certidão de Quitação Eleitoral. A sessão realizou-se normalmente – no transcorrer dos trabalhos, não ocorreu nenhum incidente, assim como nenhuma manifestação ou contestação foi apresentada seja em relação à Fase da Habilitação, à Fase da Proposta de Preço, à Classificação Final e ao Resultado Final, seja em relação aos atos e procedimentos realizados na sessão.

M

Syl

fe.mo

Observadas e cumpridas as normas da Lei Federal N.º 8.666 de 1993; observados e cumpridos os termos do Convite N.º 03/2017; e, encerrados que foram todos os trabalhos atribuídos a esta Comissão, resta retornar concluso este Processo a Vossa Excelência para a devida e subsequente Homologação.

Em 13/07/2/017/

Marcele Acordi,
Presidente

Débora Maria Serenato, Membro. Cleusa Aparecida Rodrigues, Membro.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 04/2017

RECEBI.

Ao Advogado, Mauro Augusto Dib Mertens, para PARECER JURÍDICO sobre a HOMOLOGAÇÃO deste PROCESSO ADMINISTRATIVO e desta LICITAÇÃO – CONVITE N.º 03/2017. Após, para que me RETORNE CONCLUSO este PROCESSO.

Em 13/7/2017.

Claudinei de Souza

Presidente da Câmara Municipal

RECEBI.



PARECER JURÍDICO

Procedida a análise deste PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 04/2017 – CONVITE N.º 03/2017 e de suas 110 folhas SOU DE PARECER pela HOMOLOGAÇÃO deste PROCESSO ADMINISTRATIVO e desta LICITAÇÃO – CONVITE N.º 03/2017 e pela ADJUDICAÇÃO do OBJETO ao Advogado, FLAVIO FERNANDO DA SILVA.

Teixeira Soares, 13 de julho de 2017.

MAURO AUGUSTO DIB MERTENS OAB/PR 67.407

CONCLUSÃO

Apresentado o PARECER, FAÇO CONCLUSO este PROCESSO ao senhor Claudinei de Souza, Presidente da Câmara Municipal.

Em 13/07/2017.

MAURO AUGUSTO DIB MERTENS OAB/PR 67.407

RECEBI EM 17/7/2017.

Claudinei de Souza,

Presidente da Câmara Municipal.

DESPACHO

Senhora Secretária Executiva:

I – JUNTE a este PROCESSO, a HOMOLOGAÇÃO e a
 ADJUDICAÇÃO proferidas por este Presidente;

 II – JUNTE a este PROCESSO, as publicações da HOMOLOGAÇÃO e da ADJUDICAÇÃO proferidas por este Presidente;

III – CONVOQUE, via telefone, o ADVOGADO, FLAVIO FERNANDO DA SILVA, para assinar Contrato de Prestação de Serviços, no próximo dia 1.º de agosto.

IV – após, me RETORNE CONCLUSO este PROCESSO.

Em 27/7/2017.

Claudinei de Souza,

Presidente da Câmara Municipal.

JUNTADA / CERTIDÃO

Faço juntada a estes Autos da "HOMOLOGAÇÃO" e da "ADJUDICAÇÃO" proferidas pelo Presidente da Câmara.

Faço juntada a estes Autos das publicações da "HOMOLOGAÇÃO" e da "ADJUDICAÇÃO" proferidas pelo Presidente da Câmara.

Certifico que contatei, via telefone, o ADVOGADO, FLAVIO FERNANDO DA SILVA, para assinar Contrato de Prestação de Serviços, no dia 1.º de agosto.

Em 27/07/2017.

Débora Maria Serenato, Secretária Executiva.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 04/2017 – CONVITE N.º 03/2017

HOMOLOGAÇÃO

Visto este PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONSIDERANDO o RELATÓRIO FINAL apresentado pela Comissão Permanente de Licitação (FOLHA 109/110), CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO apresentado pelo Advogado, Mauro Augusto Dib Mertens (FOLHA 111), e CONSIDERANDO a necessidade da contratação – permanência da OPORTUNIDADE e CONVENIÊNCIA, ACATO o RESULTADO FINAL, a CLASSIFICAÇÃO FINAL e o JULGAMENTO da Comissão Permanente de Licitação que DECLAROU VENCEDOR da LICITAÇÃO CONVITE N.º 03/2017, Tipo MENOR PREÇO, promovida por esta Câmara Municipal, o ADVOGADO, FLAVIO FERNANDO DA SILVA.

HOMOLOGO este PROCESSO ADMINISTRATIVO e HOMOLOGO a LICITAÇÃO CONVITE N.º 03/2017, Tipo MENOR PREÇO, promovida por esta Câmara Municipal, para que surtam os efeitos legais.

DECLARO ENCERRADOS os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação neste PROCESSO.

Teixeira Soares, Paraná, 17 de julho de 2017.

Claudinei de Souza,

Presidente da Câmara Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 04/2017 – CONVITE N.º 03/2017

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO o Resultado Final e a Classificação Final apresentados pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO a HOMOLOGAÇÃO deste PROCESSO ADMINISTRATIVO e desta LICITAÇÃO CONVITE N.º 03/2017; e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação – permanência da OPORTUNIDADE e CONVENIÊNCIA,

I – DECIDO como Ato Final, ATRIBUIR E ADJUDICAR o OBJETO da LICITAÇÃO ao ADVOGADO, FLAVIO FERNANDO DA SILVA;

II – ADJUDICADO o OBJETO da LICITAÇÃO, DECIDO AUTORIZAR e DETERMINAR a CONTRATAÇÃO do ADVOGADO, FLAVIO FERNANDO DA SILVA, nos termos deste PROCESSO DE LICITAÇÃO, nos termos do CONVITE N.º 03/2017, nos termos da PROPOSTA VENCEDORA e nos termos da MINUTA DE CONTRATO, objeto do ANEXO II do CONVITE N.º 03/2017.

Em 24/07/2017.

Claudinei de Souza,

Presidente da Câmara Municipal.

Je 115

causado dificuldades na gestão dos profissionais de saúde; **RESOLVEM:**

Artigo 1.°) – CASSAR, a partir de 24/07/2017 a Licença Sem Remuneração - LSR, Concedida a Servidora: NATHANY NOGUEIRA ALMEIDA, Portadora do CPF/MF n.º 088.566.609-70, Lotada no Cargo: Técnico em Enfermagem, na função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SERMUSA. Como preceitua o Artigo 207 da Lei Municipal n.º 2029/2012.

Art. 2°) -: -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA

Diretor Superintendente Decreto Municipal n.º 014/2.017 Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA

Diretor Adm. e Assessoramento Decreto Municipal n.º 083/2.017 Administração 2.017/2.020

> Publicado por: Durval Roberto Gonçalves

Código Identificador: A33DC1DE

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA-Nº 072, 19 DE J U L H O DE 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre a impossibilidade de haver recusa de atendimento nas unidades basicas de saúde até que se conclua o redimensionamento da divisão de áreas:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. ILTO DE SOUZA, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as notícias de que os usuários têm procurado as unidades de saúde mais próximas de sua residência e que estão encontrando obstáculos no atendimento.

CONSIDERANDO que já está em trâmite procedimento para o redimensionamento da divisão de área dos ESF;

CONSIDERANDO ainda os princípios da universalidade e da isonomia previstos no artigo 196 da Constituição Federal – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Determinar que até o redimensionamento da divisão de áreas das ESF, não poderá haver recusa de atendimento por qualquer unidade básica de saúde do Município incluindo-se distribuição de medicamentos e visitas domiciliares do PSF mais próximo.

Art. 2°) -: Eventual notícia de descumprimento importará pronta responsabilidade do servidor.

Art. 3°) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA

Diretor Superintendente Decreto Municipal n.º 014/2.017 Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA

Diretor Adm. e Assessoramento Decreto Municipal n.º 083/2.017 Administração 2.017/2.020

> Publicado por: Durval Roberto Gonçalves Código Identificador:B1E0A237

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES RESOLUÇÃO N.º 01, DE 17 DE JULHO DE 2017

Concessão de LICENÇA ao Vereador MARCELO ACORDI.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1.° Fica o Vereador MARCELO ACORDI, LICENCIADO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um prazo de trinta e um dias, especificamente do dia 01.08.2017 a 31.08.2017.

Parágrafo único. O Vereador não fará jus à remuneração enquanto perdurar seu período de LICENÇA.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI DE SOUZA

Publicado por: Debora Maria Serenato Código Identificador:CC97AAD3

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES RESOLUÇÃO N.º 02, DE 17 DE JULHO DE 2017

Concessão de LICENÇA a Vereadora MARIA LUIZA BELINOSKI.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1.º Fica a Vereadora MARIA LUIZA BELINOSKI, LICENCIADA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um prazo de trinta e um dias, especificamente do dia 01.08.2017 a 31.08.2017.

Parágrafo único. A Vereadora não fará jus à remuneração enquanto perdurar seu período de LICENÇA.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI DE SOUZA

Publicado por: Debora Maria Serenato Código Identificador:F59A5612

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 04/2017 – CONVITE N.º 03/2017

Visto este PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONSIDERANDO o RELATÓRIO FINAL apresentado pela Comissão Permanente de Licitação (FOLHA 109/110), CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO apresentado pelo Advogado, Mauro Augusto Dib Mertens (FOLHA 111), e CONSIDERANDO a necessidade da contratação — permanência da OPORTUNIDADE e CONVENIÊNCIA, ACATO o RESULTADO FINAL, a CLASSIFICAÇÃO FINAL e o JULGAMENTO da Comissão Permanente de Licitação que DECLAROU VENCEDOR da LICITAÇÃO CONVITE N.º 03/2017, Tipo MENOR PREÇO, promovida por esta Câmara Municipal, o ADVOGADO, FLAVIO FERNANDO DA SILVA.

HOMOLOGO este PROCESSO ADMINISTRATIVO e HOMOLOGO a LICITAÇÃO CONVITE N.º 03/2017, Tipo MENOR

Je. 116

PREÇO, promovida por esta Câmara Municipal, para que surtam os efeitos legais.

DECLARO ENCERRADOS os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação neste PROCESSO.

Teixeira Soares, Paraná, 17 de julho de 2017.

CLAUDINEI DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: Debora Maria Serenato Código Identificador:58B88E76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/17 INEXIGIBILIDADE Nº 26/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ N°. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR

CONTRATADA: EGLE WEBER GEIER, inscrita no CPF nº 016.339.699-08, com sede em Chácara Boa Vista, s/nº, zona rural, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIO (CASCALHO), CONFORME AUTORIZAÇÃO DE DIREITO DE EXTRAÇÃO DE SUBSTANCIAS MINERAIS PREVISTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DO DECRETO LEI Nº 227 DE 28/02/1967 (CÓDIGO DE MINERAÇÃO) DO IMÓVEL DE MATRICULA IMOBILIÁRIA Nº 4.094 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TEIXEIRA SOARES – PR.

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Sendo: Valor mensal: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Periodo: 12 (doze) meses.

FISCAL DO CONTRATO: MARCIO ROBERTO CARDOSO

CPF: 018.073.819-43

DATA DE ASSINATURA: 17/07/17.

FORO: Comarca de Teixeira Soares - Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por: Maria Ines Gurtevil Wolski Código Identificador:260D2C03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO № 122/17 PREGÃO № 57/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ N°. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ N° 02.898.145/0001-87, com sede a Rua Leoberto Leal, n° 176, São Vicente, CEP: 89.610-000, na Cidade de Herval D' Oeste, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA-DA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA MANUAL DE FAIXA DE PEDESTRE E RETENÇÃO DE LOMBADAS, E PINTURA MECÂNICA DE EIXO E BORDAS, NAS RUAS LOCALIZADS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIIO DE TEIXEIRA SOARES.

Valor Total: R\$ 33.654,50 (Trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), para o Lote 01 (Itens 01 e 02).

FISCAL DO CONTRATO: PEDRO GILBERTO FERRAZ, CPF: 341.055.909-44

DATA DE ASSINATURA: 12/07/17.

FORO: Comarca de Teixeira Soares - Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por: Maria Ines Gurtevil Wolski Código Identificador:34A296C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/17 PREGÃO Nº 62/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ N°. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 — Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: TANIA MARA PINHEIRO - ME, inscrita no CNPJ N° 05.834.259/0001-51, com sede a Rua Visconde de Nácar, n° 554, Centro, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, JALECOS, CALÇAS, MACAÇÕES E BOTINAS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS QUE TRABALHAM NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.

Valor Total: R\$ 7.580,00 (Sete mil quinhentos e oitenta reais), para o Lote 01.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Marcio Roberto Cardozo, CPF: 018 073 819-43

DATA DE ASSINATURA: 18/07/17.

FORO: Comarca de Teixeira Soares - Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por: Maria Ines Gurtevil Wolski Código Identificador:7CEFE96A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/17 PREGÃO Nº 62/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ N°. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: R. L. ALEIXO & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 13.687.341/0001-29, com sede a Rua João Batista Anciutti, nº 330 – Alto da Glória – CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, JALECOS, CALÇAS, MACACÕES E BOTINAS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS QUE TRABALHAM NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.

Valor Total: R\$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais), para o Lote 02. FISCAL DO CONTRATO: Sr. Marcio Roberto Cardozo, CPF: 018.073,819-43

DATA DE ASSINATURA: 18/07/17.

FORO: Comarca de Teixeira Soares - Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por: Maria Ines Gurtevil Wolski Código Identificador:9FA688E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO № 124/17 PREGÃO № 60/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ N°. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: RAFAEL SANTOS, inscrita no CPF 080.589.429-28, com sede a Rua Teofilo Dessanoski, n° 90, Vila Nova, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS (OFICINEIROS) PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CRAS - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EDITAIS

CÂMARA WINNEPAL DE

OR da LICITAÇÃO CONVITE Nº 69/2017, 1980 n esta Câmara Municipal, o ADVOGADO, FLAVIO FERNANDO I

IDEOGO este PROCESSO ADMINISTRATIVO e HOMOLOGO a LICITAÇÃO SNVITE N. • 03/2017, Tipo MENOR PREÇO, promovida por esta Câmara Municipal, que surtam os efeitos legais.

DECLARO ENCERRADOS os trabalhos da Comissão Pennanente de Licitação n PROCESSO.

Teixeira Soares, Parans, 17 de julho de 2017. Chadhast de Soares, Presidente de Companya de la companya de Company

Jornal Hoje 🐍 Publique seus edita

(42)3422-2461

editaishoiecentrosul@amail.com

...

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA

Diretor Superintendente Decreto Municipal N.º 014/2.017 Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA

Diretor Adm. e Assessoramento Decreto Municipal N.º 083/2.017 Administração 2.017/2.020

Publicado por:

Durval Roberto Gonçalves Código Identificador:65AABC45

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA-N° 077, 25 DE JULHO DE 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias, para fins de cumprimento dos Artigos 211 a 226 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. ILTO DE SOUZA, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – RESOLVEM:

Artigo 1.º) -: Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores que cumprindo com os preceitos da lei, apresentaram seus requerimentos com seus períodos concessivos previamente definidos e deferidos pelas chefias dos respectivos setores onde estão lotados, conforme anexo, e pagar 1/3 (um terço) na folha de pagamento do mês de JULHO DE 2.017, Para fins de cumprimento dos Artigos de 211 a 226 da Lei Municipal 2.029 de 04 de Abril de 2.012.

Art. 2°) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA

Diretor Superintendente Decreto Municipal n.º 014/2.017 Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA

Diretor Adm. e Assessoramento Decreto Municipal n.º 083/2.017 Administração 2.017/2.020

Anexo – I / Portaria n.º 077 de 25 de Julho de 2017

CONCESSÃO DE FÉRIAS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL
 N.º 2029/12 - Considerando os preceitos dos: Artigo n.º 211,
 Artigo n.º217, Artigo n.º218, Artigo n.º221

Qtde:	Nome do Servidor:	Período Aquisitivo:		Período Concessivo:	
01	Ariane dos Santos Rodrigues	23.01.16	21.01.17	01.08.17	30.08.17
02	Cheila Fernanda de Souza Santos	23.01.16	21.01.17	01.08.17	30.08.17
03	Clarice Costa	18.06.16	17.06.17	03,08.17	01.09.17
04	Cleusa Maria Nogueira da Silva	01.01.16	31.12.16	04.08.17	02.09.17
05	Daiane Patrícia Massi Silvestre	20.02.16	18.02.17	01.08.17	30.08.17
06	Daiany Martins Kozan Levisthi	23.03.16	22.03.17	10.07.17	08.08.17
07	Ednalva de Jesus Andrade Secco	30.03.16	29.03.17	07.08.17	05.09.17
08	Erica Framarim Fernandes	01.11.15	31.10.16	18.08.17	16.09.17
09	Fernanda dos Santos Paíva	17.06.16	16.06.17	02.08.17	31.08.17
10	Gilson Luiz Andrade Zepeda Wills	01.02.16	30.01.17	23.08.17	21.09.17
11	Gisely Mussati	01.02.16	30.01.17	01.08.17	30.08.17
12	Lucincia Aparecida Xavier da Silva	22.02.16	20.02.17	01.08.17	30.08.17

Publicado por:

Durval Roberto Gonçalves Código Identificador: 67FFCCE4

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA-N° 078, 25 DE JULHO DE 2.017 SÚMULA: Dispõe sobre o Fechamento Definitivo da Folha de Pagamento do mês, para fins de cumprimento das incumbências dos Incisos do Artigo 8.º e das competências dos incisos do Artigo 10.º da Lei Municipal n.º 2.231/14.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. ILTO DE SOUZA, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – RESOLVEM:

Artigo 1.º)-: Mandar à Divisão de Pessoal efetuar o fechamento definitivo da FOLHA DE PAGAMENTO do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, referente ao mês de JULHO DE 2.017, Após análise minuciosa, em conjunto com os profissionais especializados da Prefeitura Municipal e do Sermusa, conforme segue.

Artigo 2.°)-: Autorizamos, e determinamos, a execução de todas as movimentações financeiras e de pessoal ocorridas para este fechamento por constatarmos estar rigorosamente de acordo com as nossas convictas decisões tomadas no decorrer do período, por estarem, também, em conformidade com as decisões tomadas em conjunto com o executivo municipal, após consultas jurídicas, Contábeis e análise de impacto orçamentário realizada pelo Setor de Planejamento – PMS,

Artigo. 3.°) -: Para o cumprimento das incumbências do Artigo 8.° e as competências do Artigo 10.° da Lei Municipal n.° 2.231/14, de 17 de Janeiro de 2.014, toda rotina mensal elaborada pela Divisão de Pessoal do sermusa, é submetida a um processo de avaliação coordenado pelos seus diretores que se utilizam para estes fins de consultas junto aos especialistas dos Departamentos de Contabilidade, Jurídico, do SERMUSA, e Planejamento da Prefeitura Municipal para posterior fechamento definitivo, que deverá ser enviado para analise da Controladoria Geral do Município – C.G.M, Sertanópolis - PR.

Art. 4°) -: -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA

Diretor Superintendente Decreto Municipal n.º 014/2.017 Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA

Diretor Adm. e Assessoramento Decreto Municipal n.º 083/2.017 Administração 2.017/2.020

Publicado por:

Durval Roberto Gonçalves Código Identificador:95CEEBAF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 04/2017 – CONVITE N.º 03/2017

CONSIDERANDO o Resultado Final e a Classificação Final apresentados pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO a HOMOLOGAÇÃO deste PROCESSO ADMINISTRATIVO e desta LICITAÇÃO CONVITE N.º 03/2017; e, CONSIDERANDO a necessidade da contratação – permanência da OPORTUNIDADE e CONVENIÊNCIA,

I – DECIDO como Ato Final, ATRIBUIR E ADJUDICAR o OBJETO da LICITAÇÃO ao ADVOGADO, FLAVIO FERNANDO DA SU VA:

II – ADJUDICADO o OBJETO da LICITAÇÃO, DECIDO AUTORIZAR e DETERMINAR a CONTRATAÇÃO do

Je.119

ADVOGADO, FLAVIO FERNANDO DA SILVA, nos termos deste PROCESSO DE LICITAÇÃO, nos termos do CONVITE N.º 03/2017, nos termos da PROPOSTA VENCEDORA e nos termos da MINUTA DE CONTRATO, objeto do ANEXO II do CONVITE N.º 03/2017.

Em 24/07/2017.

CLAUDINEI DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal.

> Publicado por: Debora Maria Serenato Código Identificador:1272A877

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE DECRETO N.º 2.085/2017

Nomeia Equipe Responsável pelo Programa Família Acolhedora do Município de Terra Boa e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n. ° 1.407 de 04 de agosto de 2016, que dispõe sobre o Programa Municipal de Acolhimento Provisório de crianças e adolescentes denominado "Programa Família Acolhedora",

DECRETA

Artigo 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para compor a Equipe responsável pelo **Programa Família Acolhedora** do Município de Terra Boa, Estado do Paraná:

AMANDA DE BARROS SANTOS – Coordenadora ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA – Assistente Social JAOUELINE ALENCAR YOTANI – Psicóloga

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, 24 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:

Cleber Amilear de Souza Código Identificador: EE1F2DE8

LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 63/2017

Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores				
Nome	Items / Lotes			
ANTONIO CLAUDINEI SANSINI	1 - 2 - 5 - 6 - 7 - 10 - 14 - 16 - 19 - 21 - 22 - 24 - 25 - 26 - 30 - 31 - 33 - 35 - 38 - 40 - 43 - 44 - 50			
R\$ 7.766,13(sete mil, setecentos e sessenta	e seis reais e treze centavos)			
CONSOLIN & CONSOLIN LTDA	32 - 41 - 42 - 48 - 49			
R\$ 488,80(quatrocentos e oitenta e oito rea	ais e oitenta centavos)			
RONCOLETA & ROSSI LTDA-EPP	3 - 4 - 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 15 - 17 - 18 - 20 - 23 - 27 - 28 29 - 34 - 36 - 37 - 39 - 45 - 46 - 47			
R\$ 9.086,04(nove mil, oitenta e seis reais e	e quatro centavos)			

Terra Boa, 24 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por: Marcela Monti Aragão Código Identificador:D410FC69

LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 183/2017 -PREGÃO Nº 63/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CNPJ nº 78.582.608/0001-69, com sede AVENIDA BRASIL, 424, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade nº 3.924.979-0, residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, nº 424, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R\$ 7.766,13 (sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e treze centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/07/2017, com vencimento até 24/07/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por: Marcela Monti Aragão Código Identificador:9D29B13F

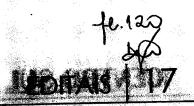
LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 184/2017 -PREGÃO Nº 63/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CONSOLIN & CONSOLIN LTDA, CNPJ nº 73.312.381/0001-18, com sede AVENIDA MELVIN JONES, 221, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIA GREICI CONSOLIN, CPF: 037.233.009-60, carteira de Identidade nº 8.182.160-7, residente e domiciliado a RUA GASTAO VIDIGAL, nº 753/B, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R\$ 488,80 (quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.



Terseira Soares conforme Atestado Médico.

Recint

Cupps Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 20 de julho de 2017.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI

Diretor Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SO ADMINISTRATIVO - PROCESSO DE LICTIAÇÃO Nº 04/2017. CONVETE N.º 03/2017

CONSIDERANDO o Resultado Final e a Cla apresentados pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO a necessidade da cualisa

nência da OPORTUNIDADE e CONVENIÊNCIA DECIDO como Ato Final, ATRIBUIR E ADJUDICAR o

OBJETO da LICITAÇÃO ao ADVOGADO, FLAVIO FERNANDO DA SILVA; II – ADJUDICADO OBJETO da LICITAÇÃO, DECIDO

AUTORIZAR e DETERMINAR a CONTRATAÇÃO do ADVOGADO, FLAVIO FERNANDO DA SILVA, nos termos deste PROCESSO DE LICITAÇÃO, nos termos do CONVITE N.º 03/2017, nos termos da PROPOSTA VENCEDORA

e nos termos da MINUTA DE CONTRATO; objeto do ANEXO II do CONVITE N.º 03/2017. Em 24/07/2017.

Clandinei de Souza.

Presidente da Câmara Municipal.

COMUNICADO

sidente da Câmara Municipa enoartigo 87 e § 2.º do artigo 101 da das atribuições que lhe são conferi mplementar Federal n.º 101/2000; § 3.º do Lei Orgânica Municipal; artigos 484 osições que regem a matéria, TORNA

PÚBLICO - COM e 2013, encontra-se nesta

ELEIÇÕES SINDICAIS

strias Metalúrgicas, Mecânicas, de io de Veiculos Leves e Pesados, Ducas, Rio Azul, Mallet, Paulo is do Sul, Antonio Olinto,

s do Estado do Paraná.

de 2022. O processo eleitoral o sito à Rus Samuel Vink 207 Centro . I a itinerante percorrendo as empre A forma da eleição, tanto da Diretoria Es

apresentação de chapas separadas, as quais des dos candidatos correspondentes e seus suplentes, qu

exigências previstas no artigo 61 do Estatuto Social. As chapas serão compostas pelos seguintes cargos na Diretoria Exec -Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro, com os respectivos suplentes. No Co chapa deverá apresentar o nome de três membros titulares e suplentes.

As inscrições das chapas, concorrentes tanto à Diretoria Executiva, quanto ao Conselho Fi deverão ser feitas mediante expediente diretamente dirigido ao Presidente em exercício, na sede do Sindicato, sito à Rua Samuel Vink 207 Centro, Irati, Paraná, das 08:30 as horas até às 18:00

CONCLUSÃO

Faço concluso este processo ao Presidente da Câmara Municipal. Em 27/07/2017

Débora Maria Serenato, Secretária Executiva.

DESPACHO

Senhora Secretária Executiva:

I – JUNTE a estes AUTOS:

- a) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- b) INSTRUMENTO DE CONTRATO EXTRATO/RESUMO;
- c) página 162 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná contendo a publicação do INSTRUMENTO DE CONTRATO EXTRATO/RESUMO;
- d) página 14 do jornal "Hoje Centro Sul" contendo a publicação do INSTRUMENTO DE CONTRATO EXTRATO/RESUMO.

II – APÓS, ARQUIVE ESTE PROCESSO.

Em 7/8/2017.

Claudinei de Souza,

Presidente da Câmara Municipal.

JUNTADA

Junto a estes AUTOS:

- a) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- b) INSTRUMENTO DE CONTRATO EXTRATO/RESUMO;
- c) página 162 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná contendo a publicação do INSTRUMENTO DE CONTRATO EXTRATO/RESUMO;
- d) página 14 do jornal "Hoje Centro Sul" contendo a publicação do INSTRUMENTO DE CONTRATO EXTRATO/RESUMO. Em 07/08/2017.

Débora Maria Serenato, Secretária Executiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS

Pelo presente INSTRUMENTO, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, C.N.P.J. N.º 77.774.560/0001-28, com sede na Praça Manoel Ogero Dias, 26, cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, representada por seu Vereador Presidente, CLAUDINEI DE SOUZA, brasileiro, casado, CI.RG.PR. 7.173.633-4, C.P.F. 039.461.529-88, residente e domiciliado na Rua João Negrão Júnior, 570, Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aqui denominada *CONTRATANTE*; e de outro lado FLAVIO FERNANDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, Advogado, CI.RG.PR. 6.298.552-6, C.P.F. 033.184.309-94, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, 1154, Cidade de Maringá, Estado do Paraná, aqui denominado *CONTRATADO* – firmam entre si, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que se regerá pelas CLÁUSULAS a seguir:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u>: SUJEIÇÃO / VINCULAÇÃO DOS CONTRATANTES: Lei Federal N.º 8.666/1993, legislação correlata, CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u>: O presente CONTRATO atém-se: 1) a DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO do Presidente da Câmara; a PROPOSTA apresentada pelo *CONTRATADO* na LICITAÇÃO CONVITE N.º 03/2017 e ao CONVITE N.º 03/2017 E SEUS ANEXOS; e, 2) possui Finalidade Pública.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u>: **OBJETO / SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS**: o CONTRATADO PRESTARÁ À CONTRATANTE OS SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I do CONVITE N.º 03/2017.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO: SETE MESES.

CLÁUSULA QUINTA: PREÇO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o VALOR TOTAL de R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). No VALOR TOTAL estão incluídas as despesas (que serão de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO) relativas à: encargos físcais e comerciais (como tributos federais, estaduais e municipais) por ventura incidentes sobre o OBJETO contratual ou sobre a Execução do OBJETO contratual; encargos trabalhistas e previdenciários por ventura incidentes sobre o OBJETO contratual; deslocamentos.

<u>CLÁUSULA SEXTA</u>: CRITÉRIOS DE REAJUSTE / ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: Não haverá.

CLÁUSULA SÉTIMA: FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL.

<u>CLÁUSULA OITAVA</u>: INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: a partir da data da assinatura do CONTRATO.

<u>CLÁUSULA NONA</u>: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO: I - prestar os serviços previstos no OBJETO – CLÁUSULA TERCEIRA em padrões de qualidade, continuidade e regularidade; II - observar e cumprir as disposições legais e contratuais; III - tratar como confidenciais as informações e dados contidos nos sistemas e arquivos da *CONTRATANTE*, guardando sigilo perante terceiros; IV – manter a guarda e zelar por toda a documentação da Câmara Municipal que tiver acesso, utilizar ou formalizar, e por todos os bens e equipamentos utilizados em suas atribuições; V - manter, durante a Execução do CONTRATO, todas as condições de desimpedimento, habilitação e qualificação exigidas, como INSCRIÇÃO na O.A.B. e QUITAÇÃO com a O.A.B.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA</u>: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE: I - efetuar os pagamentos convencionados na quantia e datas estabelecidas neste CONTRATO; II - fornecer dependência e móveis adequados na Sede da *CONTRATANTE*, materiais de expediente, rede de internet, equipamentos de informática, sistema operacional e outros utilitários necessários ao perfeito funcionamento dos computadores, tudo para devida prestação dos serviços.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA</u>: PENALIDADES: I - executar o OBJETO contratual com vício, defeito ou incorreção - desde que passíveis de sanados e / ou corrigidos e sem acarretarem qualquer prejuízo ou penalidade para a *CONTRATANTE*; ou, executar o OBJETO contratual com atraso - desde que a situação não configure INEXECUÇÃO PARCIAL ou TOTAL e desde que não haja qualquer prejuízo ou penalidade para a *CONTRATANTE*: <u>ADVERTÊNCIA</u>; II - deixar de atender as solicitações expressas da *CONTRATANTE*: <u>MULTA</u> DIÁRIA de 0,3 % sobre o VALOR TOTAL do CONTRATO, a

Homos Homos

(The S

cada ocorrência, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido na solicitação até o dia anterior ao efetivo atendimento; III - INEXECUCÃO PARCIAL DO CONTRATO: MULTA de 10% sobre o VALOR TOTAL do CONTRATO: IV - INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO: MULTA de 15 % sobre o VALOR TOTAL do CONTRATO; V - a INEXECUÇÃO PARCIAL ou TOTAL do CONTRATO, independentemente da penalidade de MULTA prevista nos incisos III e IV, poderá ensejar, ao critério e à avaliação exclusiva da CONTRATANTE, à RESCISÃO CONTRATUAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os Direitos, Obrigações e Responsabilidades das PARTES, as Condições e a Forma de Execução (DIRETA) deste CONTRATO, encontram-se estabelecidos nas Cláusulas deste INSTRUMENTO, aplicando-se em complementação, no que couber, a Legislação prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Legislação e as Normas aplicáveis a: 1) Alteração deste CONTRATO (entre outras as normas aplicáveis aos casos de Alteração); 2) Execução e Inexecução deste CONTRATO; 3) Rescisão deste CONTRATO (entre outras as normas aplicáveis aos motivos, modos e consequências da Rescisão); e, 4) Casos Omissos - no que couber, são as estabelecidas na CLÁUSULA PRIMEIRA. I – fica garantido a CONTRATANTE o direito de promover Alterações nas Cláusulas Contratuais quando houver interesse público; II - o presente CONTRATO poderá ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer tempo, desde que comunicado o CONTRATADO com 10 (dez) dias de antecedência, por escrito, mediante recibo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUCAO DO OBJETO E DO CONTRATO: A Execução do OBJETO e do CONTRATO será acompanhada e controlada pelo próprio Presidente da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Recursos Financeiro e Orçamentário para as despesas desta CONTRATAÇÃO e deste CONTRATO são próprios e específicos do Legislativo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica convencionado entre CONTRATANTE CONTRATADO que o acréscimo de mais um cargo de provimento efetivo no Concurso Público (a que se refere o OBJETO DA LICITAÇÃO) não acarretará nenhuma alteração no PREÇO / VALOR TOTAL estabelecido na CLÁUSULA QUINTA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: FORO: O Foro da Comarca de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, é o competente para dirimir qualquer questão ou dúvida surgida em decorrência deste CONTRATO.

E, por estarem contratados, para que produza os legais efeitos, firmam este INSTRUMENTO, sem emendas ou rasuras, o qual depois de lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, pelo CONTRATADO e pelas TESTEMUNHAS as quais de tudo o que foi anteriormente estabelecido conhecimento tiveram.

Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 1.º de agosto de 2017.

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEBORA MARIA SERENTATO

ALVIR TOMAS

Câmara Municipal de Teixeira Soares Estado do Paraná

INSTRUMENTO DE CONTRATO - EXTRATO/RESUMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N.º 04/2017 - CONVITE N.º 03/2017.

DATA DO CONTRATO: 1.º de agosto de 2017.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Teixeira Soares, representada por seu Vereador Presidente, Claudinei de Souza.

CONTRATADO: Flavio Fernando da Silva.

OBJETO: o Contratado prestará à Contratante os serviços descritos no Anexo I do Convite N.º 03/2017.

PRAZO: Sete meses.

PRECO: Valor Total de R\$14.500,00.

RECÚRSOS FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO: próprios e específicos do Legislativo Municipal.

FORO: Comarca de Teixeira Soares.

Câmara Municipal, em 1.º de agosto de 2017.

Claudinei de Souza, Presidente.

5. O não comparecimento dos candidatos convocados, sem causa justificada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, implicará na convocação do próximo candidato classificado, E PERDA DO DIREITO DE NOMEAÇÃO POR PARTE DO CANDIDATO.

Serviço Municipal de Saúde, aos 03 de Agosto de 2.017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA

Diretor Superintendente Decreto Municipal N.º 014/2.017 Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA

Diretor Adm. e Assessoramento Decreto Municipal N.º 083/2.017 Administração 2.017/2.020

Publicado por:

Durval Roberto Gonçalves Código Identificador: 70C18B58

SERVICO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA-N° 080, 03 DE AGOSTO DE 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre a retificação, A PEDIDO, da data de exoneração da Servidora ARIANE DOS SANTOS RODRIGUES:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. ILTO DE SOUZA, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: RESOLVEM:

Artigo 1.º) -: Retificar, A PEDIDO, a data de exoneração da Servidora ARIANE DOS SANTOS RODRIGUES, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.446.665.76, e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 057.373.909-93, Lotada no Setor: Saúde Geral no Cargo: Agente de Saúde, passando do dia 01 de Agosto de 2.017, conforme consta na Portaria n.º 070/2017 de 17 de Julho de 2.017, publicada na Edição n.º 1297, página n.º 165, do diário oficial dos Municipios para o dia 01 de Setembro de 2.017.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA

Diretor Superintendente Decreto Municipal n.º 014/2.017 Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA

Diretor Adm. e Assessoramento Decreto Municipal n.º 083/2.017 Administração 2.017/2.020

Publicado por:

Durval Roberto Gonçalves Código Identificador: 76F1538D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES INSTRUMENTO DE CONTRATO - EXTRATO/RESUMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N.º 04/2017 - CONVITE N.º 03/2017. DATA DO CONTRATO: 1.º de agosto de 2017.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Teixeira Soares, representada por seu Vereador Presidente, Claudinei de Souza. CONTRATADO: Flavio Fernando da Silva.

OBJETO: o Contratado prestará à Contratante os serviços descritos no Anexo I do Convite N.º 03/2017.

PRAZO: Sete meses.

PREÇO: Valor Total de R\$14.500,00.

RECURSOS FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO: próprios

específicos do Legislativo Municipal.

FORO: Comarca de Teixeira Soares.

Câmara Municipal, em 1.º de agosto de 2017.

CLAUDINEI DE SOUZA, Presidente.

> Publicado por: Debora Maria Serenato Código Identificador:F94B0D03

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA PRÉVIA.

O Município de Terra Boa torna público que requereu ao IAP, (Instituto Ambiental do Paraná) a Licença Prévia para Área de Transbordo e Disposição Final de Resíduos Sólidos de Construção Civil Poda e Varrição, com futura instalação localizada na Estrada Andico S/N, (Agrovila) Município de Terra Boa - Estado do Paraná.

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza Código Identificador:D75EC178

LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 67/2017

Registro de preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para manutenção de alarmes com fornecimento de peças em próprios públicos Municipais.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores				
Nome	Itens / Lotes			
INVIOLAVEL CLANORTE LTDA	1			
R\$ 43.000,00(quarenta e três mil reais)				

Terra Boa, 2 de agosto de 2017.

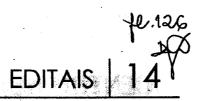
VALTER PERES Prefeito Municipal

Publicado por: Marcela Monti Aragão Código Identificador:CBE9B081

LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 190/2017 -PREGÃO Nº 67/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: INVIOLAVEL CIANORTE LTDA, CNPJ nº 04.514.651/0001-50, com sede RUA 19 DE DEZEMBRO, 138, ZONA DOIS - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EDIR BERTULINI, CPF: 648.879.369-15, carteira de Identidade nº 34630325, residente e domiciliado a RUA PADRE THEOBALDO BLUME, nº 1873, CIANORTE - PR.



ICIPAL DE

'S PINHEIRO - PARANÁ S Nº 010/2017

a execução da construção da Que AC208556/2014-FNDE.

às 09:00 horas.

de 2017.

. .

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

INSTRUMENTO DE CONTRATO – EXTRATO/RESUMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N.º 04/2017 –

CONVITE N.º 03/2017.

DATA DO CONTRATO: 1.º de agosto de 2017.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Teixeira Soares, representada por seu

Vereador Presidente, Claudinei de Souza.

CONTRATADO: Flavio Fernando da Silva

OBJETO: o Contratado prestará à Contratante os serviços descritos no Anexo I do

Convite N.º 03/2017.

PRAZO: Sete meses

PREÇO: Valor Total de R\$14.500,00.

RECURSOS FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO: próprios e específicos do Legislativo

Municipal.

FORO: Comarca de Teixeira Soares.

Câmara Municipal, em 1.º de agosto de 2017.

Claudinei de Souza,

Presidente.

A MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

ÇÃO Nº 55/17

i, através da Comissão Permanente
o órgão Oficial de imprensa do Municio Carlos Thomaz, Prefeito Municipo omunica a Dispensa de Licitação e QUIA PARA IMPLANTAÇÃO
DE TEIXEIRA SOARES, QUE SPRIBAS GESTÃO DE FRANQUIA LAS COXA", EM CARATER ITIBA FOOTBALL CLUB", E

AS LTDA, inscrita no CNPJ 1

reais).

ano do centenário

OMAZ eira Soares

kO € 03/17

ica que fará realizar a licitação d

ZADA PARA CONSULTA TÉCNIC JETIVANDO REVISÃO DE PLAN EM SISTEMA DE INFORMAÇÕE VITAS, QUE VISA DEFINIR OBIA O PRARA O DESENVOLVIMENT tipo técnica e preço, a preços fixos

s: 10:00 Horas.

eira Soares - Pr, Rua XV de Novembra

pelo telefone (0**42) -3460-1155,

PORTARIA Nº 243/17

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Instituir a Comissão Técnica para avaliação do Edital de Licitação de Tomada de Preços nº 03/2017, licitação do tipo técnica e preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA TÉCNICA NA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, OBJETIVANDO REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL — PDM, COM METODOLOGIA EM SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS (SIG) E OUTRAS FERRAMENTAS, QUE VISA DEFINIR OBJETIVOS, DIRETRIZES E PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, sob o regime de empreitada por preço global, tipo técnica e preço, a preços fixos e sem reajustes, a ser formada pelos seguintes agentes públicos do Municipio, representando o Departamento de Urbanismo, a Secretaria de Educação, de Saúde e da Família e de Desenvolvimento Social, respectivamente:

WILIAN SCHARNESKI, CPF: 287.941.929-87

CLEMERSON JONARI CARDOSO, CPF: 022.534.319-31

AMAURI KLOSSOWSKI, CPF: 017.018.069-75

ADRIANO PITTER JOSE HEINEN, CPF: 793.954.739-91

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

ANOTE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o adendo ao edital do processo de PREGÃO PRESENCIAL № 72/17, para as seguintes alterações:

ALTERAÇÃO:

- No caput, no item 6.2, e no item 9.5 do Edital ALTERA-SE o tipo de julgamento de "MENOR PREÇO POR LOTE", para "MENOR PREÇO POR ITEM".

Assim sendo, onde se lê:

*Este Pregão será pelo critério de MENOR PREÇO, GLOBAL POR LOTE ou MENOR PREÇO POR LOTE.

Leia-se:

•Este Pregão será pelo critério de MENOR PREÇO, POR ITEM.

Fica alterado o Edital do Pregão Presencial Nº 072/2017, no que tange as informações citadas

ARQUIVAMENTO

Aos sete dias do mês de agosto de 2017, PROCEDO AO ARQUIVAMENTO deste PROCESSO, conforme DETERMINAÇÃO do senhor Presidente da Câmara Municipal.

Débora Maria Serenato, Secretária Executiva.